



# Diário Oficial

Nº 10.158 - Ano XLI  
Tiragem: 300 exemplares

Sexta-feira, 10 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 09 DE JUNHO DE 2011

**De Raimundo Francisco Ferreira - Protocolado nº 11/25/0222**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06/07 e análise de fls. 08/09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls.10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Suely Aparecida Iório - Protocolado nº 11/25/00959**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à folha 08 e análise de fls. 09/10, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls.11, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2011

**Processo administrativo nº 11/10/15.767 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Execução de obras de construção do Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher - CRAIM, Campinas/SP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se alterarem os quantitativos de itens da planilha orçamentária da concorrência em epígrafe, decide ANULAR a fase externa da presente licitação, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso II do art. 3º do Decreto Municipal 14.217/2003. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 08 de junho de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nº 01/2011**

A Secretaria Municipal de Administração em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrencia das Atividades de Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais da Administração Direta Municipal, aprovada por Decreto Municipal de nº 16.122 de 10/01/2008, publicado em Diário Oficial Município de 01/02/2008 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo de nº 2011/10/25264, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados em listagens devidamente conferidas que integram o referido protocolado administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

**Séries documentais:** Processo de Licitação Contratação de Serviços Comuns e Processo de Licitação Aquisição de Materiais de Consumo, nas modalidades licitatórias Concorrência Administrativa, Convite, Aquisição de Material Independente de Licitação (AMIL) e Compra de Urgência.

**Datas-limite:** 1949-1979

**Quantidade:** 20.140 processos

**Caixas:** 421

**Total de metros lineares:** 55

Campinas, 09 de junho de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE "A"

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2011.**

**OBJETO:** Venda de área de terreno destinado a passagem de pedestres.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 10:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 72.098/2010, composta pela Presidente, Sra. Sílvia Helena Pisciotta Barths, e pelos membros Sr. Elzo Pinto e Sra. Simoni Aparecida Contant, sendo esta suplente da presidente, e como suplentes de membros o Sr. Celso Benedito Galvão e a Sra. Rosineri Aparecida Lopera Zorzeto, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta, a Sra. Presidente em exercício abriu a sessão pública verificando que apresentou os documentos acima referencial-

dos a empresa ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA., representada pelo Sr. Marcelo Drogueti. A Sra. Presidente em exercício procedeu à abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação da empresa participante, que depois de examinados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente, foram juntados ao processo administrativo nº 06/10/58.340. Nos termos do subitem 7.2.1 do edital, procedeu-se ao julgamento decidindo pela HABILITAÇÃO da empresa ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA., posto ter apresentado a documentação estabelecida no subitem 5.1 do edital. Dada a oportunidade de uso da palavra ao licitante presente, este desistiu expressamente do direito de interpor recurso e concordou com a abertura do envelope "B" - PROPOSTA que, depois de examinada e rubricada pela Comissão e licitante presente, foi juntada ao processo em epígrafe. Com base nos critérios de julgamento previstos no subitem 8.4 do edital, a Comissão resolve CLASSIFICAR a proposta da empresa ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA. para o item I, no valor total de 57.113,5265 UFIC's, a ser pago à vista. Dada a oportunidade de uso da palavra ao licitante presente, este desistiu expressamente do direito de interpor recurso contra este julgamento. Por essa razão, a Comissão decide encaminhar o presente processo ao Sr. Secretário, a fim de ser homologado e adjudicado o objeto licitado ao vencedor do certame. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes na sessão pública.

Campinas, 08 de junho de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/22.747 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 004/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Parque Floresta - Campinas - SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 481/485) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 488) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 489), decide-se por:

I) **HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- R.Z.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

- TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, que fica condicionada à comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal, caso seja vencedora, no prazo estipulado no subitem 5.1.1.1 do edital, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 16.187/08.

II) **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) **COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 21/06/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 08 de junho de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 074/2011**

- **Processo Administrativo nº 10/10/42.219 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - **OBJETIVO DO EDITAL:** a partir do dia 10/06/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 16:** das 08h do dia 27/06/11 às 08h30min do dia 28/06/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 16:** a partir das 08h30min do dia 28/06/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 08 de junho de 2011

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
PREGOEIRA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/10/06.987 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 - OBJETO:** Aquisição de ferramentas e equipamentos automotivos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 061/2011, referente ao objeto em epígrafe, para o **Lote 01:** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; **Lote 02:** itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; **Lote 04:** itens 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 e **Lote 05:** item 61, e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa adjudicatária **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - ao Departamento de Transportes Interno desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 09 de junho de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de junho de 2011**.

**RESOLVE:****APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Abril/2011**, conforme planilha abaixo:

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/04/2011 à 30/04/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ABRACE SOLIDÁRIO	07.675.901/0001-22	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
AMIC - ASSOC. DOS AMIGOS DA CRIANÇA	71.754.477/0001-00	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 365,00	R\$ 59,00	R\$ 12,00	R\$ 294,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 6.058,00	R\$ 944,60	R\$ 104,00	R\$ 5.009,40
ASSOC. PROJETO ANHUMAS	07.568.758/0001-70	R\$ 565,71	R\$ 113,14	R\$ 4,00	R\$ 448,57
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI	01.891.025/0001-95	R\$ 65.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 8,00	R\$ 51.992,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE SALEM	44.591.287/0001-47	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
CAIS - CENTRO APOIO INTEGRADO SURDOCEGO E MULTIP DEFICIENTE	07.346.939/0001-51	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 485,20	R\$ 0,00	R\$ 32,00	R\$ 453,20
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 21,00
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVESTIG. DR. DOMINGOS A. ...	50.046.887/0001-27	R\$ 680,10	R\$ 0,00	R\$ 48,00	R\$ 632,10
CENTRO CORSINI - CENTRO CONTROLE INVEST IMUN DR A. C. CORSIN...	54.695.440/0001-30	R\$ 450,00	R\$ 90,00	R\$ 4,00	R\$ 356,00
CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	46.102.000/0001-01	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 885,80	R\$ 136,02	R\$ 16,00	R\$ 733,78
<b>Total</b>		<b>R\$ 77.615,88</b>	<b>R\$ 14.728,98</b>	<b>R\$ 304,00</b>	<b>R\$ 62.582,90</b>

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
CENTRO EDUC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0001-81	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 46,00
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	R\$ 939,05	R\$ 187,81	R\$ 4,00	R\$ 747,24
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 288,00
OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO	46.046.389/0001-07	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
SEARA ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS	57.494.155/0002-20	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM	67.170.993/0001-10	R\$ 592,02	R\$ 78,40	R\$ 12,00	R\$ 501,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 304,00</b>	<b>R\$ 62.582,90</b>		

Campinas, 08 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de junho de 2011**.

**RESOLVE:****APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Mai/2011**, conforme planilha abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	46.044.780/0002-53	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 4,00	R\$ 316,00
AEA - ASSOC. ENVANGELICA ASSISTENCIAL	54.694.146/0001-03	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
AMIC - ASSOC. DOS AMIGOS DA CRIANÇA	71.754.477/0001-00	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 298,00
APACC - ASS. DE PAIS E AMIGOS CR. COM CANCER E HEMOPATIAS	67.994.103/0001-95	R\$ 1.140,00	R\$ 200,00	R\$ 16,00	R\$ 924,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 1.575,20	R\$ 130,00	R\$ 80,00	R\$ 1.365,20
APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	54.671.557/0001-83	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
ASSOC. PROJETO ANHUMAS	07.568.758/0001-70	R\$ 2.640,14	R\$ 528,03	R\$ 8,00	R\$ 2.104,11
ASSOCIACAO BENEFICENTE SALEM	44.591.287/0001-47	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 475,00	R\$ 0,00	R\$ 32,00	R\$ 443,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 21,00
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVESTIG. DR. DOMINGOS A. ...	50.046.887/0001-27	R\$ 1.594,10	R\$ 164,80	R\$ 76,00	R\$ 1.353,30
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 1.061,34	R\$ 212,27	R\$ 8,00	R\$ 841,07
CENTRO EDUC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.208,74</b>	<b>R\$ 6.910,69</b>	<b>R\$ 332,00</b>	<b>R\$ 30.966,05</b>

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
COMEC - CENTRO ORIENTACAO ADOLESCENTE CAMPINAS	51.876.357/0001-79	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 4,00	R\$ 716,00
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 152,00
FUNDACAO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIOLFIRMACASA	46.235.495/0001-39	R\$ 600,00	R\$ 120,00	R\$ 8,00	R\$ 472,00
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	R\$ 827,96	R\$ 165,59	R\$ 4,00	R\$ 658,37
LAR DA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS	51.873.073/0001-29	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 4,00	R\$ 316,00
LAR PEQUENO PARAISO	04.418.403/0001-06	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 288,00
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM	67.170.993/0001-10	R\$ 730,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 618,00
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 300,00	R\$ 40,00	R\$ 8,00	R\$ 252,00
TABA - ESPAÇO DE VIVENCIA E CONVIVENCIA DO ADOLESCENTE	02.632.027/0001-22	R\$ 23.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4,00	R\$ 18.996,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 30.966,05</b>	<b>R\$ 38.208,74</b>	<b>R\$ 6.910,69</b>	<b>R\$ 332,00</b>

Campinas, 08 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/11*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de junho de 2011**.

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro DEFINITIVO da entidade “Projeto Raça- Cidadania e Motivação”, CNPJ:10.840.055/0001-63, sito à Rua do Tennis, nº 273- Bairro: Residencial Olímpia, sob. o nº 172.

Campinas, 08 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/11*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de junho de 2011**.

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro PROVISÓRIO e inscrição do Programa de Aprendizagem da entidade “Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - Sindi-Clube”, CNPJ:60.554.417/0002-09, sito à Rua Babaçu, nº 261- Bairro: Jardim das Palmeiras, sob. o nº 178, devendo em seis (6) meses apresentar relatório quali-quantitativo para a concessão definitiva.

Campinas, 08 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## COMUNICADO ÀS ENTIDADES COFINANCIADAS EM 2011

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em exercício, em 09/06/2011*

Conforme disposto no Termo de Ajuste, Cláusula 3.2.2, Item D.2, a prestação de contas mensal, composta por **(ANEXO 02 e/ou ANEXO 03, CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS, EXTRATO BANCÁRIO E CONCLIAÇÃO BANCÁRIA)** deverá ser entregue do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, por meio da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, no 12º andar.

Com o objetivo de organizar o recebimento das prestações de contas, referentes aos recursos repassados durante o mês de **MAIO DE 2011**, as entidades abaixo relacionadas, bem como as que eventualmente receberam qualquer repasse e não constem na listagem abaixo, deverá efetuar a entrega dos documentos atinentes à cidadaprestação de contas nos seguintes dias e horários, visando qualificar o atendimento da área acima citada aos representantes das Entidades Co-financiadas:

### 14/06/2011 - 8:30 AS 11:30H

1ASSOC PROMOC DE ORACAO E TRABALHO - APOT  
2S O S ACAO MULHER E FAMILIA  
3SOC BRAS PESQ ASS REABIL.C.FACIAL-SOBRAPAR  
4SOC PRO MENOR DE BARAO GERALDO  
5SOC.FEM. DE ASSIS. INF.CRECHE BENTO QUIRINO  
6SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INTR.  
7SOCIEDADE DE ASSIS FIBROSE CISTICA  
8TABA ESPACO VIVENCIA E CONV. ADOLESCENTE

### 14/06/2011 - 13:30 AS 16:30H

1CENTRO DE EDUCACAO ASSES POPULAR - CEDAP  
2LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVARIO  
3LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA  
4LEGIÃO DA BOA VONTADE  
5MOVIMENTO ASSIST ESP MARIA ROSA  
6NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL - N.A.S.  
7OBRA DO BERÇO  
8OS SEAREIROS  
9PRO VISAO SOC CAMP. DE ATEND. AO DEFIC. VISUAL  
10PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO  
11SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM  
12SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

### 15/06/2011 - 8:30 AS 11:30H

1AÇÃO FORTE  
2AFASCOM - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA  
3APRENDIZADO DOMESTICO SANTANA  
4ASSIS VICEN FRED OZANAM DE CAMP-LAR SRAS. IDOSAS  
5ASSIST SOC DA PAROQ. SAGRADO CORACAO JESUS  
6ASSOC A.P.A.ESPERANCA E VIDA - AGAEVI  
7ASSOC BENEF DOS 13 PAIS-LAR CRIANÇA FELIZ  
8ASSOC BENEFICENTE CAMPINEIRA - A.B.C.  
9ASSOC BENEFICENTE DA BOA AMIZADE  
10ASSOC. DESENV. AUTISTAS CAMPINAS - ADACAMP  
11FUNDACAO BEZERRA DE MENEZES  
12GRUPO PRIMAVERA  
13SEARA ESPIRITA JOANA D ANGELIS

### 15/06/2011 - 13:30 AS 16:30H

1ASSOC BENEFICENTE DIREITO DE SER  
2ASSOCIACAO PROJETO QUERO QUERO  
3CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER  
4CASA DA CRIANÇA PARALITICA  
5CASA DA SOPA - ASSOC.BEN.N. RES.PAR.VIRACOPOS  
6CASA DE MARIA DE NAZARE  
7CASA DE REPOUSO BOM PASTOR  
8CENTRO APOIO E INT. DO SURDOCEGO E MULT. DEFICIENTE  
9CENTRO ASS.C.P.Q.M. CRECHE SANTA RITA CASSIA  
10CENTRO ASSISTENCIAL LIRIO DOS VALES  
11CENTRO DE ORIENT. ADOL. DE CAMPINAS - COMEC  
12INSTITUTO DOM NERY  
13SOC.F. N.SRA.SAGRADO CORACAO C.C.M. ANASTACIA

### 16/06/2011 - 08:30 AS 11:30H

1ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  
2CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI  
3CENTRO ESPIRITA A. KARDEK  
4CENTRO INFANTIL DE INV.H.DR.D.A.BOLDRINI  
5CENTRO PROM. NOSSA SENHORA DA VISITACAO

6CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE  
7CENTRO REGIONAL MAUS TRATOS INF. - C.R.A.M.I.  
8CENTRO SOCIAL BERTONI  
9CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA  
10CENTRO SOCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA  
11CONSELHO COMUNITARIO DE CAMPINAS  
12CRECHE ILCE DA CUNHA HENRY

### 16/06/2011 - 13:30 AS 16:30H

1ASSOC EDUC HOMEM DE AMANHA - GUARDINHA  
2ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR  
3INSTITUTO ANELO  
4INSTITUTO CAMP. DOS CEGOS TRABALHADORES  
5INSTITUTO DE EDUCACAO ESPECIAL RECRIAR - IEER  
6INSTITUTO DE P. T. PROF. NORBERTO E SOUZA PINTO  
7INSTITUTO EDUC.EVANG.PARA DEFIC. AUDITIVOS  
8INSTITUTO S.O.S. PEQUENINOS  
9INSTITUTO SOLID. PROGR. ALIM. - I.S.A.  
10LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DO MENOR  
11LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY  
12LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS  
13SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS

### 17/06/2011 - 08:30 AS 11:30

1ASSOC BENEFICENTE PE ISRAEL M SOSSA - ARCA  
2ASSOC BENEFICENTE SALEM  
3ASSOC CORNELIA M.E.VHYLCKAMA Vlieg-N.O.T.  
4ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE S.C. - APASCAMP  
5ASSOC PAIS AMIGOS CRIANÇA CANCER HEMOPATIAS  
6ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCAMPINAS - APAE  
7ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL SAO JERONIMO  
8ASSOC. BRAS. DE EDUC. E CULTURA-ABEC  
9ASSOC. DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO C. IMAC. DE MARIA  
10ASSOC. NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE  
11ASSOC. ASS. SOC. S. JOAO VIANNEY  
12PROJETO GENTE NOVA  
13UNIAO CRISTA FEMININA

### 17/06/2011 - 13:30 AS 16:30

1CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE  
2FUND. IRMA RUTH DE M.C. SAMPAIO-FIRMACASA  
3FUNDACAO GERACOES  
4FUNDACAO ORSA  
5FUNDACAO SINDROME DE DOWN  
6GRUPO COMUNITARIO DA CRIANÇA FELIZ  
7GRUPO DAS SERV. LEA DUCHOVINI  
8INST. EDUC. PROFA. MARIA DO CARMO A. TOLEDO  
9INSTITUICAO ASSIS. DIAS DA CRUZ  
10INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO

### 20/06/2011 - 08:30 AS 11:30H

1ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL  
2ASSOCIAÇÃO ASSIST. E DE. RESSUREIÇÃO - APER  
3ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANCA  
4ASSOCIACAO CASA DE APOIO SANTA CLARA  
5ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO  
6ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA-AMIC  
7ASSOCIACAO DOUGLAS ANDREANI  
8ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTENCIAL  
9ASSOCIACAO PAO POBRE DE SANTO ANTONIO  
10ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL  
11ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS  
12CÁRITAS ARQUIODIOCESANA DE CAMPINAS

### 20/06/2011 - 13:30 AS 16:30H

1CASA DOS MENORES DE CAMPINAS  
2CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA  
3CENTRO COM. DO JD SANTA LUCIA  
4CENTRO COMUNITARIO DO PQ. ITAJAI E REGIAO  
5CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE  
6CENTRO DE CONT.INV.IMUN. DR. A.C. CORSINI  
7CENTRO DE EDUC. ESP. SINDROME DE DOWN  
8CENTRO DE ESTUDOS E PR.DA MULHER MARGINALIZADA  
9CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA  
10CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR - C.O.F.  
11CENTRO ED.ASS.SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA  
12SOC EDUCATIVA DE TRAB E ASSISTENCIA - SETA

Dessa forma, considerando que nos termos do estabelecido pelo citado Termo de Ajuste a ausência da entrega da prestação de contas nas datas mencionadas implicará em medidas administrativas obrigatórias pelo poder público. Solicitamos a todas as entidades a observância fiel dos prazos e períodos ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade das ações sociais desenvolvidas.

Quanto aos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, bem como os recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI** solicitamos que seja obedecido o mesmo cronograma de entrega das prestações de contas do Co-financiamento.

**A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO, NÃO ISENTA A ENTIDADE DE PENDÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.**

Campinas, 09 de junho de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*REGULAMENTO DO FESTIVAL CULTURAL*

#### CAPITULO I - DO FESTIVAL CULTURAL

Art.1º - O festival será promovido pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de estimular e valorizar as crianças e adolescente das instituições que realizam ações culturais.

Art.2º - O festival será direcionado a crianças e adolescentes de escolas municipais, estaduais, organizações governamentais e não governamentais da cidade de Campinas-SP.

Art. 3º - Poderão participar deste festival grupos profissionais e amadores, contemplando a faixa etária de crianças e adolescentes do Município de Campinas.

#### CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art.4º A abertura das inscrições acontecerá no dia 08/05/2011, na casa dos Conselhos, sede do CMDCA - Campinas/SP

Art.5º Participará a instituição que preencher a inscrição corretamente.

Art.6º A apresentação deverá transmitir aos expectadores a temática da 9ª Conferencia

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - "Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Cada apresentação terá a duração máxima de 5 (cinco) minutos cada, para que todos os inscritos possam ser contemplados.

Art. 8º O número de participantes por apresentação será de no máximo 15 pessoas.

Art. 9º Os equipamentos de som e organização do palco serão de responsabilidade da comissão organizadora.

Art. 10º As inscrições serão encerradas em 31/08/2011.

Art. 11º A ficha de inscrição não será recebida após a data estipulada.

Art. 12º Cada instituição deverá se responsabilizar pela apresentação e organização da apresentação inscrita.

Art. 13º - É de responsabilidade das instituições a saída da equipe ao término de cada apresentação, respeitando o tempo previsto, sem causar atraso ou prejuízo às outras apresentações.

Art. 14º Será de total responsabilidade o CD com a música para a apresentação da Instituição. O mesmo deverá ser entregue com uma hora de antecedência para a comissão organizadora.

Art. 15º Será permitido o reconhecimento do palco em período a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 16º Todos os grupos a se apresentar deverão estar presentes no local do espetáculo com uma hora de antecedência. O descumprimento deste artigo poderá implicar no cancelamento de sua apresentação.

Art. 17º As apresentações não poderão infringir as legislações vigentes.

### CAPÍTULO III - DOS GRUPOS PARTICIPANTES

Art. 18º É de responsabilidade dos grupos:

a - ter um coordenador responsável

b - organizar o uso do camarim

b.1 - Apenas poderão permanecer no camarim os participantes da apresentação e o coordenador/coreógrafo

c - a higiene e limpeza do local utilizado

d - controlar o horário de entrada e saída no palco que será de no máximo 5 minutos por apresentação.

Art. 19º A organização não se responsabilizará por objetos e pertences de valor deixados no local da apresentação ou em qualquer ambiente.

Art. 20º O não cumprimento dos itens deste regulamento, implicará no cancelamento da participação do grupo.

### 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FESTIVAL CULTURAL FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do grupo/ONG: \_\_\_\_\_

Número de integrantes: \_\_\_\_\_

Nome do responsável do grupo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Coreógrafo \_\_\_\_\_

Coreografia \_\_\_\_\_ duração \_\_\_\_\_ minutos

Release da coreografia (mensagem e/ou objetivos) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Música \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Estilo da coreografia:

Ginástica Acrobática ( ) Ginástica Rítmica ( ) Ginástica Artística ( )

Ginástica Aeróbica ( ) Ginástica Geral ( ) Jazz ( )

Estilo livre ( ) Ballet Clássico ( ) Neo Clássico ( )

Moderno ( ) Contemporânea ( ) Sapatado ( )

Flamenco ( ) Dança do Ventre ( ) Danças Folclóricas ( )

Dança de Rua ( ) Outros ( )Especifique: \_\_\_\_\_

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

Fone ( ) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Campinas, 09 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### REGULAMENTO CONCURSO DE DESENHO E FRASE

Art. 1º O concurso é promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a finalidade de possibilitar as crianças e adolescentes do município de Campinas o desenvolvimento de frases ou desenhos sobre o tema da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - "Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" - e sua importância para sociedade, contribuindo assim para um maior aprofundamento no conhecimento deste tema.

Art. 2º O concurso é dirigido a crianças e adolescentes inseridos nas Escolas Municipais e Estaduais de Campinas-SP e instituições governamentais e não governamentais que são credenciadas ao CMDCA.

#### CAPÍTULO II - CALENDÁRIO

Art. 3º - As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

a) O lançamento do Concurso acontecerá no dia 07/06/2011, Casa dos Conselhos, sede do CMDCA - Campinas/SP, às 16h horas.

b) A entrega dos desenhos deverá ser realizada no período de 08 a 30/06/2011, na Casa dos Conselhos, sede do CMDCA, no horário de 8:30h às 16:30h.

c) A divulgação dos trabalhos premiados acontecerá através do Blog, Orkut e site do CMDCA, além da publicação no Diário Oficial, na data de 12/07/2011.

d) A mesma pessoa poderá participar do concurso de desenho e de frase.

e) Cada participante poderá inscrever um desenho e uma frase.

f) As premiações ocorrerão para 1ª, 2ª, 3ª colocados com troféus e Kit de desenho.

g) A solenidade de entrega das premiações será realizada na 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se entre os dias 18 e 20/10/2011, na UNICAMP.

h) A análise dos trabalhos apresentados e a classificação dos mesmos acontecerão no período de 04 a 08/07/2011.

#### CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º -Poderá participar deste concurso, qualquer criança ou adolescente, com idade

entre 06 e 17 anos, que esteja freqüentando escolas municipais, estaduais, organizações governamentais e não governamentais que estejam situadas na cidade de Campinas- SP.

a- O desenho ou frase deverá ser feito manualmente sem a utilização de tecnologia digital.

b- O desenho deverá ser feito em uma só face do papel sulfite de tamanho A4, em uma única via podendo ser utilizado quaisquer materiais para a construção da obra, exceto recursos digitais.

c- A produção da frase deverá ter uma ou duas linhas transmitindo uma reflexão sobre a temática da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 1º deste regulamento.

d- As inscrições serão aceitas se repassadas dentro do prazo estipulado no Artigo anterior.

Art.6º - Documentos necessários para inscrição.

a- Os trabalhos deverão ser inscritos por um responsável da instituição e entregues no mesmo dia para a comissão organizadora do concurso dentro de um envelope.

b- No envelope deve constar a seguinte informação: Concurso de Desenho ou Frase da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - SP.

c- No verso do trabalho deverá estar escrito o nome do participante, sua idade e instituição a qual freqüenta, com letra legível.

d- O trabalho (frase) que estiver com letra ilegível será desclassificado.

#### CAPÍTULO IV- DA COMISSÃO JULGADORA

Art.7 - A seleção dos trabalhos competirá a uma comissão julgadora, a ser indicada pelo CMDCA, composta por educadores culturais, conselheiros de direitos e membros da comunidade artística do município..

a- A comissão julgadora desclassificará desenhos ou frases que não representarem o tema proposto.

#### CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art.9º Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios:

##### DESENHO:

a) criatividade

b) originalidade

c) temática proposta

##### FRASE:

a) letra legível

b) coerência

c) obediência as normas gramaticais

d) criatividade associada ao tema proposto

#### CAPÍTULO VI - DIREITO DO AUTOR

Art.10º O direito de utilização do material selecionado será transferido automaticamente ao CMDCA, podendo ser utilizado livremente como material de apoio.

Parágrafo único - O desenho e a frase classificados em 1º lugar serão utilizados como capa da próxima edição do ECA, bem como material de apoio da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.11º A participação neste concurso, de que se trata este regulamento, será um instrumento de plena aceitação e concordância aos artigos e regras estabelecidas por este documento que ficará a disposição do concorrente.

a- Os trabalhos enviados não serão devolvidos e ficarão a disposição do CMDCA até a realização da 9ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

b- Os 30 (trinta) primeiros trabalhos classificados serão expostos no dia da Conferência Oficial.

c- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Campinas, 09 de junho de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### PORTARIA Nº 167/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

##### RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **11/10/20.520**, onde figura como interessado o Centro de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 06 de junho de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 168/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **005/11**, do protocolado nº **10/10/38.902**, onde figura como interessado a Celina Taminato Hueara, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 06 de junho de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 169/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **010/11**, do protocolado nº **00/56.898**, onde figura como interessado a Mestra Engenharia Ltda., face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 06 de junho de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 171/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/05**, do protocolado nº

05/10/14.170, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente o(a) servidor(a) matrícula funcional nº 105.842-8, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV e VII da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 06 de junho de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 172/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

#### RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 11/10/23.090, onde figura como interessado a Sra. Maria Filomena de Gouveia Vilela.

Campinas, 07 de junho de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 116 de 14 de abril de 2011

Renata Sunega, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº. 397, de 14 de abril de 2011,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica tombada a "Mata da Antiga Fazenda São João", processo de tombamento nº. 02/1999, importante fragmento de floresta da bacia do rio Atibaia, localizado parcialmente no Condomínio Caminhos de San Conrado, no distrito de Sosas, tendo como divisas, dentro do condomínio a Avenida San Conrado e a Rua de Pedestres D, e, a leste, fora do condomínio o oleoduto da Petrobrás.

**Parágrafo primeiro** - Fica proibido qualquer tipo de delimitação ou divisão de propriedade no interior da mata tombada, tais como muros, cercas, alambrados, a fim de garantir o livre acesso e trânsito da fauna silvestre.

**Parágrafo segundo** - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

**Parágrafo terceiro** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 fica delimitada e regulamentada como segue:

I- Nos limites da mata tombada, ao norte, ao sul e a oeste, a área envoltória é zero.

II- No limite da mata tombada, a leste, a área envoltória fica delimitada por uma faixa "non aedificandi", com 270 metros de largura, contados a partir do oleoduto da Petrobrás, por 800 metros de comprimento, contados a partir da Avenida San Conrado, Condomínio Caminhos de San Conrado (mapa em anexo), destinada ao reflorestamento.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução.

**Artigo 4º** - Faz parte desta resolução o mapa de identificação do bem tombado e sua área envoltória.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 03 de junho de 2011

**RENATA SUNEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRESIDENTE DO CONDEPACC

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Republicada Por Incorreções Na Publicação Do Dia 08.06.2011

RESOLUÇÃO Nº. 117 de 28 de abril de 2011

Renata Sunega, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº. 398, de 28 de abril de 2011,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica tombado o imóvel localizado à Avenida Irmã Serafina nº. 919, lote 05, quarteirão 1006, denominado "Edifício Itatiaia", processo de tombamento nº. 03/2010, importante exemplar arquitetônico da década de 1950 projetado por Oscar Niemeyer no município de Campinas.

**Parágrafo primeiro** - Ficam protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I - Fachadas: revestimento externo, esquadrias metálicas, vidros lisos e incolores, os brises, os pilotis.

II - Térreo: todos os pisos originais, as esquadrias da recepção, o forro da recepção, as portas e metais (puxadores internos e externos) dos elevadores, luminárias originais, os lambris existentes.

**Parágrafo segundo** - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

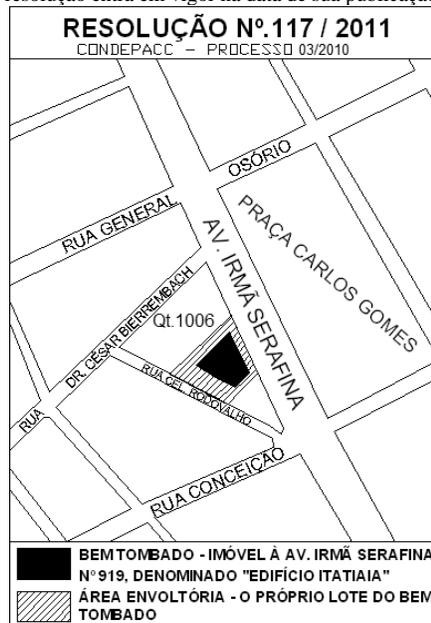
**Parágrafo terceiro** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao próprio lote.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tombo competente o bem tombado por esta resolução.

**Artigo 4º** - Faz parte desta resolução o mapa de identificação do bem tombado e sua área envoltória.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 03 de junho de 2011

**RENATA SUNEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRESIDENTE DO CONDEPACC

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO SME Nº 80/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2.007 e na Resolução SME nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI "ISAURA ROQUE QUERCIA" e EMEI "HILTON FEDERICCI".

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI "ISAURA ROQUE QUERCIA" e na EMEI "HILTON FEDERICCI", situadas na Rua Frederico Marcondes Machado, 85, Vila 31 de Março.

4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Unidades Educacionais:** CEMEI "ISAURA ROQUE QUERCIA" e EMEI "HILTON FEDERICCI"

**Períodos:** manhã e tarde

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal De Educação

#### COMUNICADO SME Nº 81/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2.007 e na Resolução SME nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF "OZIEL ALVES PEREIRA".

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF "OZIEL ALVES PEREIRA", situada na Rua Fauze Selhe, s/nº, Parque Oziel.

4. O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Unidade Educacional:** EMEF "OZIEL ALVES PEREIRA"

**Períodos:** vespertino/noturno

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal De Educação

**COMUNICADO SME Nº 82/2011**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

**1.** A abertura de processo seletivo relativo à substituição de ORIENTADOR PEDAGÓGICO no CEMEI “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e na EMEI “CASINHA FELIZ”.

**2.** A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

**3.** A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e na EMEI “CASINHA FELIZ”, situada na Rua Professora Alayde Garlipp, 360, Vila Esmeraldina.

**4.** O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Unidades Educacionais:** CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS e EMEI CASINHA FELIZ

**Períodos:** manhã e tarde

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**COMUNICADO SME Nº 83/2011**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

**1.** A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargo vago de ORIENTADOR PEDAGÓGICO na EMEF “PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES”.

**2.** A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

**3.** A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES, situada na Rua José Carlos do Amaral Galvão, 270, Jardim São José.

**4.** O cargo para substituição de especialista de educação, a respectiva unidade educacional e os períodos compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Unidade Educacional:** EMEF “PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES”

**Períodos:** manhã/intermediário/vespertino

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**COMUNICADO SME Nº 84/2011**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

**1.** A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - **NAED Sul**.

**2.** A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

**3.** A inscrição do profissional realizar-se-á no **NAED Sul**, situado na Rua Joaquim Vilac n.º 999, Vila Teixeira.

**4.** O cargo para substituição de especialista de educação e o respectivo bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Coordenador Pedagógico

**Bloco de Escolas Municipais:** Bloco 04 - CEMEI Francisco Xavier Sigris / EMEI Verde e Amarelo / CEMEI Irmã Dulce / EMEI Campo Belo / EMEI Sossego da Mãe / CEMEI Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues / Nave Mãe Leonel de Moura Brizola / Douglas Andreani / Nosso Mundo / Arte e Saber / Somar / Pequeno Mundo / Torre Forte / Primeiro Mundo / AMIC.

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**REPUBLICADA POR TER SIDO OMITIDO O ANEXO ÚNICO (DOM 04.06.11)****PORTARIA NAED NORTE Nº 29/2011**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º, da Resolução SME Nº 13/2010, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Norte n.º 11/2011, publicada no DOM de 30 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar Próprio da JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - EPP, CNPJ 97.354.047/0001-95, situada na Rua Menotti Arthur Grigol, 225 - Guarã - Barão Geraldo - Campinas - SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Parágrafo único do Art. 18 da Resolução SME n.º 13/2010.

Campinas, 03 de junho de 2011

**CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO ESCOLAR****TÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA****CAPÍTULO I****DA IDENTIFICAÇÃO**

ARTIGO 1º - A Escola JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - EPP está localizada na Rua Menotti Arthur Grigol, 225 - CEP 13085-485- Chácara Santa Margarida - Campinas - SP, endereço eletrônico: [escolajatoba@gmail.com](mailto:escolajatoba@gmail.com), telefone (019) 3287-5344 na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, C.N.P.J. 97.354.047/0001-95, com seu Contrato Social datado de 10 de fevereiro de 1994, devidamente arquivado no Cartório de Registro Privativo de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, microfilmado sob nº 161190 no livro A-29, fls. 41 sob o nº 9104 em sessão de 23 de março de 1.994, 1ª Alteração Contratual datada de 24 de setembro de 1.998 devidamente arquivada no Cartório Privativo de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, microfilmada sob nº 173139 em sessão de 15 de outubro de 1998 e 2ª Alteração Contratual datada de 08 de janeiro de 2007 devidamente arquivado no Cartório Privativo de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, microfilmado sob nº 14.337, anotado sob o nº 173139 em sessão de 19 de Abril de 2007.

ARTIGO 2º - A Escola JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL mantém cursos de Educação Infantil oferecido às crianças de ambos os sexos, de um a cinco anos e onze meses de idade, assim distribuídos:

1. Berçário - de 1 a 2 anos.
2. Maternal I - de 2 a 3 anos.
3. Maternal II - de 2 anos e 6 meses a 3anos e 6 meses.
4. Infantil I - de 3 anos e 6 meses a 4anos e 6 meses.
5. Infantil II - de 4 a 5 anos.
6. Infantil III - de 5 a 5 anos e 11 meses

Parágrafo Único - A Escola JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO funciona no período diurno, podendo matricular-se alunos para cursarem o período matutino das 07h30 às 12h30, vespertino das 13h:00 às 18h:00

ou ainda para frequentarem o período integral, em funcionamento das 7h30m às 18h00.

ARTIGO 3º - A organização administrativa, didática e disciplinar da Escola JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA com base nos dispositivos constitucionais, na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, reger-se-á pelo presente Regimento.

ARTIGO 4º - A Escola JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA para efeitos deste regimento, doravante será denominada apenas Escola.

**CAPÍTULO II****DOS FINS E DOS OBJETIVOS**

ARTIGO 5º - A Escola, entidade de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e de aprendizagem os educandos, independentemente de gênero, etnia, raça, situação sócio-econômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade universais e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

ARTIGO 6º - A Escola tem por finalidade promover o desenvolvimento integral (contemplando os aspectos físico, cognitivo, psicológico, afetivo, moral e social) da criança de três meses a cinco anos e onze meses, como forma de complemento da ação da Família e da Comunidade.

ARTIGO 7º - A Escola promove a educação por meio da valorização da construção do conhecimento, entendido como fator indispensável ao exercício ativo e crítico da cidadania, conforme os ditames previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Campinas, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB - 9394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 8º - A Escola tem por objetivo geral propiciar ao educando o domínio de saberes e competências que permita o pleno desenvolvimento e participação do indivíduo como cidadão nas múltiplas e complexas atividades exigidas pela vida moderna e que, mediante as perspectivas culturais e política, culmine na ampliação das experiências que possibilitem a compreensão e a inserção na herança histórica da humanidade.

ARTIGO 9º - A Escola, além do objetivo geral, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

- I. Promover o desenvolvimento de aprendizagens educacionais como a iniciação à linguagem oral, escrita e matemática, as ciências naturais e sociais de maneira que possa formar pessoas com uma visão de mundo em constante transformação e abrangente, sem preconceitos ou temores.
- II. Capacitar o aluno para que persiga seus próprios objetivos, desenvolvendo suas potencialidades criativas.
- III. Capacitar o aluno para que desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente e confiante, capaz de adaptar-se às necessidades de sua comunidade, onde quer que se encontre.
- IV. Descobrir e conhecer seu próprio corpo, suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e do bem-estar social.
- V. Ampliar as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de cooperação.
- VI. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- VII. Desenvolver a capacidade e discernimento no respeito à natureza e ao meio ambiente.
- VIII. Proporcionar à criança um ambiente motivador que desperte a curiosidade através de múltiplas experiências, estimulando-a a pensar, criar, agir, descobrir, questionar e inventar, valorizando relações não competitivas.
- IX. Promover a integração de família, professores, grupos de estudos e comunidade tanto nacional como internacional.
- X. Desenvolver ações contínuas na formação do pessoal docente e técnico-administrativo, promovendo o aperfeiçoamento na área profissional e a consecução da Proposta Pedagógica da Escola.

**TÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL****CAPÍTULO I****DA NOMENCLATURA E CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS****TURMAS**

ARTIGO 10º - A nomenclatura e o critério de agrupamento dos alunos serão organizados considerando-se o seguinte critério:

I. Faixa etária relacionando os alunos por ordem alfabética do pré-nome seguido do sobrenome.

II. Agrupamento vertical em momentos de atividades em que tal agrupamento promove avanço no desenvolvimento das crianças e permite o relacionamento entre grupos com idades e desenvolvimento diferentes, possibilitando a interação.

1. Berçário
2. Maternal I
3. Maternal II
4. Infantil I
5. Infantil II
6. Infantil III

Parágrafo Único - A nomenclatura das turmas refere-se às seguintes denominações:

Berçário, de 1 mês até 2 anos, Maternal I de 2 a 3 anos, Maternal II, de 2 anos e 6 meses a 3 anos e 6 meses, Infantil I, 3 anos e 6 meses a 4 anos e 6 meses de idade, Infantil II, de 4 a 5 anos e Infantil III de 5 a 5 anos e 11 meses. Embora o agrupamento dos alunos tenha homogeneidade de idades, serão atendidas as exigências quanto às diferenças individuais, como no caso dos alunos pertencentes ao berçário com a criação de um grupo intermediário, que é preparado para receber crianças que começam a andar.

**CAPÍTULO II****DO NÚMERO DE CRIANÇAS E EDUCADORES POR TURMA**

ARTIGO 11º - As Turmas são compostas por um número limite de crianças para cada faixa etária e possuem número de docentes que pode variar em cada turma, apresentando assim as seguintes especificações:

1. Berçário - de 1 a 2 anos, é organizada contemplando até 12 crianças na turma e uma docente titular e uma auxiliar fixa.
2. Maternal I - de 2 a 3 anos, são organizadas contemplando até 14 crianças por turma e 02 docentes, com uma titular e uma auxiliar fixa.
3. Maternal II - de 2,6 a 3,6 anos são organizadas contemplando até 14 crianças por turma, com uma docente titular e uma auxiliar volante
4. Infantil I - 3,6 a 4,6 anos de idade são organizadas contemplando até 15 crianças por turma com uma docente titular fixa e 01 auxiliar volante para as turmas.
5. Infantil II - 4 a 5 anos, contemplando até 15 crianças por turma com uma docente titular fixa e 01 auxiliar volante para as turmas.
6. Infantil III - 5 a 5,11 anos, contemplando até 15 crianças por turma com uma docente titular fixa e 01 auxiliar volante para as turmas.

A escola conta com professores extras para outras atividades, tais como natação, música, teatro e contação de histórias.

**TÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA****CAPÍTULO I****DA CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO**

ARTIGO 12º - O currículo, entendido como toda a ação educativa da escola, envolve o conjunto de decisões e ações para a consecução dos objetivos educacionais e se pauta na concepção de currículo transversal. Abordará o desenvolvimento do educando nos aspectos cognitivo (intelectual e moral), afetivo, motor, social e multicultural.

ARTIGO 13º - Os componentes curriculares abrangerão as seguintes áreas do conhecimento com base no âmbito da experiência da criança sobre:

- I. Conhecimento do Mundo - envolvendo:
  - a) Linguagem Oral e Escrita da Língua Portuguesa
  - b) Linguagem Matemática
  - c) Ciências Naturais e Ciências Humanas
  - d) Artes
  - e) Música
  - f) Expressão Corporal
- II. Expansão Cultural - envolve a diversidade cultural dos povos
- III. Formação Pessoal e Social - envolvendo os processos de construção da identidade e autonomia das crianças.

ARTIGO 14º - Todo o currículo da Escola contempla relação contínua entre os saberes científicos e cotidianos e se concretiza em ações que levem as crianças à organização de informações, à elaboração de comparações, associações e representações (mentais e gráficas) do conhecimento através de participação ativa em vivências variadas; reconhecendo os potenciais intrínsecos de cada aluno, sem, no entanto, esquecer a importância do grupo no qual está inserido.

ARTIGO 15º - Os conteúdos abordados na escola contemplarão os níveis conceituais, procedimentais e atitudinais.

Parágrafo Único - Tanto os conceitos quanto os procedimentos e atitudes são aqui entendidos como elementos constitutivos e interligados na concretização do currículo da Escola; e serão imprescindíveis para a formação da criança no que tange à compreensão da realidade e elaboração de instrumentos cognitivos e operacionais para a ação e transformação do sujeito na sociedade.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

ARTIGO 16º - As ações didático-pedagógicas da Escola serão organizadas com base no desenvolvimento de atividades em tempos e espaços da escola nos centros específicos que se referem a:

- I. Artes e Modelagem
- II. Biblioteca

III. Teatro  
 IV. Ginástica e Natação  
 V. Tanque de Areia  
 VI. Música  
 VII. Parque  
 VIII. Horta

IX. Experiências científicas

ARTIGO 17º- O Planejamento didático-pedagógico contemplará atividades diversificadas como a culinária, passeios temáticos, organização dos espaços, a higiene física que ocupam espaços e tempos nas ações didático pedagógicas da escola.

ARTIGO 18º- O planejamento geral será desenvolvido pela equipe, anualmente, adaptado e aprofundado por cada um dos educadores de acordo com a faixa etária de sua turma.

ARTIGO 19º- A Escola contemplará em seu planejamento didático-pedagógico, reuniões com os professores, a fim de que projetem e realizem suas próprias atividades, bem como disponibilizará momentos ao longo do ano para a capacitação dos docentes, oferecendo profissionais de fora da escola e estudos dirigidos, assim como incentivo para cursos e palestras fora da escola.

Naquilo que se refere ao planejamento docente, serão contempladas as seguintes ações:

I. Os educadores distribuirão os conceitos e conteúdos do mês em uma folha denominada semanário, pois dividem as atividades, objetivos e avaliação por semanas.

II. Os educadores discutirão e criarão projetos com a coordenação que poderão estar interligados com outros educadores nas reuniões pedagógicas que ocorrerão quinzenalmente.

III. O planejamento geral será enviado aos pais para que possam participar do processo.

A escola enviará materiais lembrando conceitos e atividades trabalhadas em casa com seus filhos.

IV. A escola realizará reuniões em meses intercalados para discussão e avaliação do trabalho proposto.

ARTIGO 20º- Na organização pedagógica de tempos e espaços escolares, os docentes da Escola realizarão 8h48min de trabalho diariamente.

I. 60 minutos semanais para cada professora em horários de atividades extras dos alunos (natações, biblioteca, aula de música) que serão destinados ao planejamento de aula, registros do grupo, fichas diagnósticas ou formativas de avaliação, leituras, dentre outras atividades didático-pedagógicas.

II. As professoras auxiliares de sala realizarão o mesmo tempo de trabalho das docentes; e professores especialistas poderão realizar 4h24min diários de trabalho, dos quais uma parte se destinará a atividades diretamente realizadas com as crianças e demais horas destinadas ao planejamento individual.

#### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

##### CAPÍTULO I

#### DOS SETORES E EQUIPES DA INSTITUIÇÃO

ARTIGO 21º- A Escola conta com a composição de cinco equipes:

- Equipe Gestora
- Equipe Docente
- Equipe Discente
- Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro
- Equipe de Auxiliares de ensino
- Equipe de Serviços Gerais

#### SEÇÃO I

##### DA EQUIPE GESTORA

ARTIGO 22º- A Equipe Gestora da Escola é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

ARTIGO 23º- A seleção e treinamento de novos professores, a elaboração e supervisão do planejamento das aulas, as reuniões com pais e acompanhamento de crianças com necessidades especiais são atividades da incumbência da Equipe Gestora.

ARTIGO 24º- A Equipe Gestora também será responsável por fazer a propaganda e o marketing da escola, as reformas do espaço físico, a elaboração e aquisição de materiais, a organização dos espaços pedagógicos e o treinamento para maximização da utilização dos materiais, a entrevista e reuniões com pais, o acompanhamento e a orientação a famílias de alunos com necessidades especiais, organização das festas escolares.

ARTIGO 25º- Cabe ainda à Equipe Gestora da Escola o acompanhamento e orientações para o planejamento mensal dos professores, a elaboração da planilha dos dias letivos, os horários de atividades dos grupos, o agendamento de reuniões com professores e auxiliares de classe, a elaboração do projeto pedagógico, a elaboração do plano escolar, a seleção e treinamento de novos professores e auxiliares, as reuniões com pais, professores, diretores e auxiliares.

#### SEÇÃO II

##### DA EQUIPE DOCENTE

ARTIGO 26º- A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 27º- Faz parte da Equipe Docente, professores em regência de classe, professores substitutos e/ou volantes e professores de atividades específicas.

#### SEÇÃO III

##### DA EQUIPE DISCENTE

ARTIGO 28º- A Equipe Discente é constituída pelos alunos regularmente matriculados na escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

#### SEÇÃO IV

##### DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ARTIGO 29º- A Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro é constituída pelo Assistente Administrativo que atuará na consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria e de contabilidade em geral, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos.

#### SEÇÃO V

##### DA EQUIPE DE AUXILIARES DE ENSINO

ARTIGO 30º- O serviço de Auxiliar de Ensino ficará sob responsabilidade de um ou mais profissionais da Escola. A Equipe de Auxiliares de Ensino é constituída estudantes de pedagogia ou recém formadas e passarão por um treinamento adequado, oferecido pela Escola, com a orientação da Equipe Gestora (Diretora Executiva, Diretor Pedagógico), para que desenvolvam sua função de acordo com a proposta da escola.

#### SEÇÃO VI

##### DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 31º- A Equipe de Serviços Gerais é responsável pelo serviço de limpeza e manutenção da Escola; cuidando e preservando os recursos físicos e didáticos, higiene nos locais ocupados, atenção e resolução de problemas ou imprevistos concernentes à limpeza que possam surgir no dia-a-dia.

#### CAPÍTULO II

##### DO CALENDÁRIO ESCOLAR

ARTIGO 32º- A Escola elaborará anualmente o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico da Escola, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente, devendo conter:

I - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar.

II - período de férias e de recesso escolar.

III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres.

IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto da Escola.

V - período de planejamento geral e avaliação institucional.

VI- Festas, atividades culturais e comemorações

VII- Calendário administrativo com informações sobre taxas de material, reajuste, datas de pagamentos e respectivos descontos.

#### CAPÍTULO III

##### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 33º- As atividades na Escola terão seu início às 07h30min e o encerramento às 18h00min diariamente, de Segunda à Sexta Feira.

ARTIGO 34º- A Escola atenderá seus alunos nos seguintes períodos:

I. Período da manhã -07h30 às 12h30

II. Período da tarde - 13h00 às 18h00

III. Período integral - 07h30 às 18h00

PARÁGRAFO ÚNICO - A escola poderá oferecer período integral para os alunos, conforme opção dos pais ou responsáveis e, neste caso, os alunos serão atendidos em turma da mesma faixa etária (no 2º período) com as adequações necessárias para o atendimento do estágio de desenvolvimento em que se encontra a criança.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PERÍODO DE FÉRIAS

ARTIGO 35º- O período de férias escolares coincide com o período de férias dos professores, ou seja, 30 dias no mês de Julho. Entre o mês de Dezembro e Janeiro há também um período de recesso escolar, também igual a 30 dias em conformidade com o calendário escolar.

#### CAPÍTULO V

##### DA MATRÍCULA

ARTIGO 36º- A matrícula será efetuada mediante requerimento dos pais ou responsável, no decorrer do ano letivo.

ARTIGO 37º- O período de matrículas terá início três meses antes do início do ano letivo sendo comunicado primeiramente aos pais das crianças que já frequentam a Escola.

I. Exigir-se-á o preenchimento de um formulário fornecido pela Escola, que contempla a Portaria 156 do INEP/ conforme Art. 1º que determina que as unidades escolares adequem suas fichas de matrícula aos quesitos do questionário do Censo Escolar, com as seguintes informações:

§ 1º - para os efeitos do disposto neste artigo, será exigido que constem da ficha de matrícula do aluno, em campo próprio, as seguintes informações:

a. Nome completo do aluno, sem abreviaturas;

b. Data de nascimento;

c. Certidão civil (nascimento) ou Carteira de Identidade ou Identidade de Estrangeiro;

d. Nome completo da mãe, sem abreviaturas;

e. Naturalidade (Município e UF);

f. Sexo;

g. Cor / raça

h. Necessidades educacionais especiais;

i. Data de ingresso na escola.

§ 2º - O critério para a definição de cor / raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: branca, preta, parda, amarela e indígena.

II. No ato da matrícula os pais deverão entregar cópia da carteira de vacinação atualizada ou opção por escrito de não vacinação, opção de pronto atendimento por escrito e orientação de dosagem de medicamentos em caso de febre. Outros pais interessados em matricular seus filhos na Escola serão comunicados e seguirão o mesmo procedimento para os pais que já possuem filhos que frequentam a Escola.

ARTIGO 38º- A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste

Regimento Escolar será condição para a efetivação da matrícula.

#### CAPÍTULO VI

##### DA ALIMENTAÇÃO

ARTIGO 39º- O cardápio será elaborado semanalmente sob orientação de nutricionista visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida pela escola.

Todos os alimentos preparados e servidos na escola serão frescos, preparados no próprio dia que serão servidos e não serão reutilizados em outras refeições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os alimentos frescos (frutas, verduras, legumes) serão comprados semanalmente, desinfetados em solução clorada por 30 minutos e enxaguados em água potável para serem servidos, serão conservados sob refrigeração separados de outros alimentos.

Os mantimentos serão comprados quinzenalmente e armazenados em ampla sala serena, ventilada, temperatura ambiente adequada, provida de várias prateleiras para correta organização dos alimentos, livre de insetos e roedores. Latarias serão desinfetadas antes de serem abertas.

Os pratos, talheres e copos serão desinfetados diariamente que serão lavados e desinfetados em água quente, assim como as travessas, panelas, base acrílica para corte de carnes e legumes e bacias utilizadas na preparação dos alimentos.

Não serão utilizados utensílios de madeira.

As toalhas de pano e toalhas de mão serão lavadas diariamente.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS, PAIS E PROFISSIONAIS DA

##### UNIDADE EDUCACIONAL

#### SEÇÃO VII

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

ARTIGO 40º- Conforme previsto pela LEI nº 8.069, de 13/07/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Escola considerará, segundo as disposições preliminares da referida lei, em especial, em seu artigo terceiro - título I que a criança goza de “todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o ECA, assegurando-lhe, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento “físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

A Escola, considerará ainda, pautada no ECA em seu Capítulo IV - “Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao lazer em seu Artigo 53º/Parágrafo único que “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

ARTIGO 41º- O direito à educação e a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar compreende os seguintes direitos dos alunos, através de si ou de seus pais ou responsáveis:

I. Ser tratado com respeito e de forma correta por qualquer elemento da comunidade escolar.

II. Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física.

III. Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrido no âmbito das atividades escolares.

IV. Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativos à família.

V. Ter o direito de utilizar as instalações e equipamentos da escola.

VI. Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe diga respeito, pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola.

VII. Ser orientado em suas dificuldades.

VIII. Usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado, favorecendo a criatividade.

ARTIGO 42º- A formação integral do aluno implica co-responsabilidade, e tomando-o como elemento nuclear da ação e comunidade educativa, seus deveres gerais são:

I. Tratar com respeito e correção qualquer elemento da comunidade educativa.

II. Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem.

III. Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente.

IV. Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas.

V. Participar nas atividades desenvolvidas pela escola.

VI. Respeitar os colegas.

#### SEÇÃO VIII

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

ARTIGO 43º- O direito e o dever de educação dos filhos compreendem a capacidade de intervenção dos pais no exercício dos direitos e a responsabilidade no cumprimento dos deveres dos seus educandos na escola e para com a comunidade educativa.

ARTIGO 44º- São direitos dos pais:

I. Conhecer o regulamento interno.

II. Conhecer as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da escola.

III. Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe digam respeito, pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola.

IV. Conhecer o programa e objetivos essenciais da Unidade Escolar e processos e critérios de avaliação conforme a faixa etária e nível de ensino frequentado por seu filho.

V. Participar, através dos seus representantes, no processo de elaboração do projeto educativo e do regulamento interno e acompanhar o respectivo desenvolvimento e concretização.

VI. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola.

ARTIGO 45º- São deveres dos pais:

I. Colaborar com o processo de ensino-aprendizagem dos seus filhos, articulando a educação na família com o trabalho escolar.

II. Comparecer na escola por sua iniciativa e quando para tal for solicitado.

III. Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, valorizando a promoção de regras de convivência na escola.

#### SEÇÃO IX

##### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA

##### SUBSEÇÃO I

##### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA - DIRETOR EXECUTIVO

ARTIGO 46º- São direitos do Diretor Executivo:

I. Exercer profissionalmente suas atividades, seguindo as normas administrativas, educacionais e didáticas gerais da Escola.

II. Usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Diretor contará, para auxiliá-lo em seu trabalho, com um Auxiliar Administrativo cujas atribuições e competências serão definidas pelo Diretor.

ARTIGO 47º- São deveres do Diretor Executivo:

I. Receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes.

II. Cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no presente Regimento.

III. Representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais.

IV. Presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim.

V. Abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela Escola.

VI. Promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola.

VII. Encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da Equipe Escolar à Mantenedora, nos termos da legislação vigente.

VIII. Aplicar as penalidades previstas pela legislação específica - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

IX. Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola.

X. Tomar medidas de emergência em situações não previstas.

#### SUBSEÇÃO II

#### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA - DIRETOR PEDAGÓGICO

ARTIGO 48º- A escola terá contratado um especialista em educação, ou seja, um pedagogo para desenvolver e dar assistência à parte relacionada à área pedagógica.

ARTIGO 49º- São direitos do Diretor Pedagógico:

I. Gozar de férias anuais e receber salário de acordo com a função e carga horária que cumpre, usufruindo do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

II. A função do Diretor Pedagógico deve ser entendida como o processo integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola.

III. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico, coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares.

ARTIGO 50º- São deveres do Diretor Pedagógico:

I. Presidir os atos escolares referentes à área pedagógica.

II. Organizar juntamente com o Corpo Docente, o Plano Anual de Educação Infantil.

III. Coordenar o planejamento, execução e avaliação de reuniões de treinamento, promovidos pela Escola, visando aperfeiçoamento do Corpo Docente.

IV. Organizar juntamente com a coordenadora administrativa a distribuição das classes.

V. Substituir o Diretor ou o Auxiliar de Direção em suas ausências.

VI. Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do curricular.

VII. Elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios da escola.

VIII. Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria do padrão de ensino.

IX. Propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e de atualização de professores.

X. Avaliar, com a equipe de professores, o processo educativo do aluno.

XI. Recomendar e propor a utilização de materiais didáticos.

XII. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico.

#### SEÇÃO X

#### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DOCENTE

ARTIGO 51º- O corpo docente da escola é formado por especialistas em educação

infantil, pedagogos, professores de educação física, música e teatro.

ARTIGO 52º- São Direitos do Corpo Docente:

I. participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola.

II. opinar sobre programas escolares.

III. utilizar os recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na Escola.

IV. Ter ao seu alcance informações educacionais, bibliográfica, material didático-pedagógico e outros instrumentos, bem como contar com assessoria técnico-pedagógica

que auxilie a formação continuada e melhoria do seu desempenho como profissional da educação, dentro das possibilidades da escola e da mantenedora.

V. Ter liberdade de escolha e utilização de materiais, de procedimentos didático-pedagógicos e instrumentos de avaliação dentro dos princípios psico-pedagógicos e da filosofia que norteiam a escola.

VI. Ser tratado com humanidade e respeito por todo o pessoal da Escola, pelos educandos e pelos pais e/ou responsáveis.

VII. Formular petições ou representar sobre assuntos relativos à sua função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao corpo docente da Escola cumprirá receber remuneração condigna de acordo com as orientações e legislação sindical da categoria, bem como de utilizar-se das prerrogativas funcionais e trabalhistas que a legislação lhe confere.

ARTIGO 53º- São Deveres do Corpo Docente:

I. Comparecer com pontualidade à Escola e desenvolver as atividades educacionais dentro do horário fixado, ocupando-se, em classe, dos conteúdos relativos ao Plano de Trabalho.

II. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola.

III. Zelar pela disciplina da Escola.

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas da Escola.

V. Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado, tendo em vista o período de trabalho escolar.

VI. Manter-se atualizado sobre os conhecimentos relativos à sua área e ao planejamento curricular como um todo, bem como participar efetivamente das atividades de assessoria proposta pelos Coordenadores.

VII. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e formação continuada.

VIII. Participar de seminários de estudos, certames culturais e cursos de interesse próprios e/ou da Escola, dentro e fora do mesmo.

IX. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

X. Entregar na Secretária, nos prazos determinados, os resultados das avaliações realizadas e frequência dos educandos.

XI. Manter em dia os registros e observações sobre dados de avaliação dos educandos, fornecendo informações necessárias a Equipe Gestora e aos pais ou responsáveis e direção da escola.

XII. Aplicar metodologias diferenciadas e adequadas ao educando, à classe, visando a aprendizagem do aluno.

XIII. Obedecer aos termos da legislação trabalhista, à legislação educacional e ao Regimento Escolar.

#### SEÇÃO XI

#### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO

ARTIGO 54º- São Direitos da Equipe de Auxiliares de Recreação, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

ARTIGO 55º- São Deveres da Equipe de Auxiliares de Recreação:

I. Atender aos professores em aulas, nas solicitações de material escolar e de assistência ao aluno.

II. Assistir a entrada e saída dos alunos na escola, e auxiliar as professoras em hora de recreação das crianças.

III. Participar e elaborar juntamente com os professores e coordenação, as atividades de recreação.

IV. Assistir aos alunos que adoecem ou sofram acidentes, encaminhando-os a secretaria e localizando os pais para autorização do procedimento. (remédios, curativos, ou buscar a criança para consulta médica).

V. Colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos.

VI. Executar demais serviços relacionados às suas funções.

#### SEÇÃO XII

#### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ARTIGO 56º- São Direitos da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

ARTIGO 57º- São Deveres da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro:

I. O serviço de coordenação administrativa está sob responsabilidade de um profissional apto para desenvolver esta função na Escola, cabendo-lhe presidir todos os atos escolares, juntamente com o diretor.

II. Manter a parte do movimento financeiro, sob a responsabilidade de serviço especializado e realizado em escritório contábil terceirizado, contando com profissional legalmente habilitado, competindo ao tesoureiro a manutenção da ordem os livros contábeis e fiscais próprios, ordem do registro de livros, relações, fichas e demais documentos relativos ao Ministério do Trabalho.

III. Cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades escolares.

IV. Supervisionar e autorizar a aplicação de verbas, com autorização da mantenedora.

V. Organizar o horário de todo o pessoal da Escola.

VI. Apurar ou mandar apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento.

VII. Delegar atribuições aos auxiliares de limpeza, secretaria, cozinha e manutenção

VIII. Tomar as providências necessárias para a segurança de todo o pessoal da escola.

#### SEÇÃO XIII

#### DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 58º- São Direitos da Equipe de Serviços Gerais, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

ARTIGO 59º- Ter acesso a materiais de limpeza e de segurança para que desenvolva seu trabalho adequadamente no ambiente escolar.

ARTIGO 60º- São Deveres da Equipe de Serviços Gerais:

I. Realizar o serviço de limpeza da Escola e demais atividades que venha a ser solicitado.

II. Acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado.

III. Auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos.

IV. Estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade.

#### CAPÍTULO VIII

#### DO ESPAÇO FÍSICO

ARTIGO 61º- O espaço físico da Escola compreende os recursos físicos e materiais e suas dependências estão em áreas cobertas e áreas de céu aberto em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela legislação do município.

ARTIGO 62º- As áreas cobertas de uso comum estarão constituídas pelos seguintes espaços físicos:

I. Biblioteca

II. Espaço Artístico

III. Pátio Coberto com Refeitório

IV. Sala Mídia

V. 3 varandas

PARÁGRAFO ÚNICO - O cálculo para obter a capacidade máxima para cada um destes espaços considerará a proporção de 1,50 m2 por criança.

ARTIGO 63º- As áreas de céu aberto compreenderão:

I. Solário

II. Dois Parques - com brinquedos

III. Jardim

IV. Dois Tanques de área

V. Piscina

VI. Pátio aberto para atividades físicas

VII. Horta

VIII. Gramado com árvores frutíferas

ARTIGO 64º- Os sanitários da Escola compreendem a utilização para crianças e adultos distintas:

I. Os sanitários infantis possuirão espaços distintos para meninos e meninas e estarão equipados com dois chuveiros, três trocadores, duas cubas para banho, seis vasos sanitários e seis pias (tamanhos diferentes).

II. Os sanitários adultos possuirão espaços para os distintos gêneros (masculino e feminino), munidos de chuveiro, pia e sanitários adequados.

ARTIGO 65º- As salas de aulas estarão providas de mobiliário adequado com mesas e cadeiras em número suficientes, livros, jogos, material didático, vários brinquedos de estimulação (visual, auditiva, tátil, entre outras), bem iluminadas, ventiladas, limpas e coloridas.

#### TÍTULO V

#### DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

#### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

ARTIGO 66º- A avaliação na Escola é um trabalho com sentido investigativo- diagnóstico, a partir do qual os professores vislumbram novas oportunidades para o educando prosseguir em seu processo de aprendizagem.

ARTIGO 67º- A Avaliação terá como finalidades:

I- Ser instrumento para a consecução da Proposta Pedagógica, propiciando.

a aprendizagem contínua e a evolução do educando.

II- Ser transparente nos seus propósitos e nos seus critérios;

III- Abranger os aspectos do desenvolvimento intelectual, social, físico e emocional do educando (visão global do aluno), envolvendo todos os momentos do processo ensino-aprendizagem.

IV- Ser, efetivamente, orientada para a ação.

ARTIGO 68º- A avaliação na Escola será considerada em 3 (três) níveis:

I. Educacional - que se volta para a análise dos objetivos da Escola, tendo em vista não só as ações internas, mas também as externas, de impacto na comunidade;

II. Curricular - que se constitui na análise da efetividade das experiências previstas pela Escola, tais como a adequação de sua Proposta Pedagógica, do Plano Gestor, dos Planos de Trabalho Docente, das metodologias, dos procedimentos e materiais didático- pedagógicos utilizados, do desempenho dos docentes, entre outros.

III. Da Aprendizagem - que analisa o desempenho dos educandos em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

ARTIGO 69º- A avaliação dos alunos será apresentada bimestralmente, convocando os pais ou responsáveis para a apreciação da mesma.

#### TÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 70º - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Unidade Educacional.

ARTIGO 71º - O presente Regimento fica à disposição de professores, pais e comunidades para conhecimento.

ARTIGO 72º- O presente Regimento entra em vigor na data de aprovação pelo órgão competente.

Campinas, 22 de novembro de 2010.

## PORTARIA NAED NORTE Nº 30/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Próprio e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional “Escola de Educação Infantil BARAOZINHO S/C Ltda.”, CNPJ Nº 51.914.653/0001-17, situada na Av. Afílio Martini, 532 - Barão Geraldo - Campinas - SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

## COMUNICADO DEPE

O Diretor do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação COMUNICA que a Secretaria Municipal de Educação realizará o evento denominado “Jogos Escolares do Município de Campinas” (JEM), no ano de 2011, conforme disposto no cronograma que instrui o Comunicado:

1. Fórum do JEM 2011, dia 14 de junho de 2011, às 14h, no CEFORTEPE;
2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo Professor de Educação Física ou pela Equipe Gestora no CEFORTEPE. O período de inscrições das modalidades esportivas é de 14 de junho a 08 de julho de 2011;
3. Congresso Técnico dia 08 de agosto de 2011, às 17h no CEFORTEPE;
4. Abertura Oficial do JEM 2011, dia 17 de agosto de 2011;
5. Fase Classificatória de 22 a 26 de agosto de 2011;
6. Fase Final de 12 a 16 de setembro de 2011;
7. JEM Adaptado 19 a 23 de setembro de 2011;
8. Encerramento: dia 10 de outubro de 2011.

O CEFORTEPE localiza-se na Rua João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

Campinas, 09 de junho de 2011

**MÁRCIO ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor De Departamento Pedagógico

## RESOLUÇÃO CME Nº 01/2011

*Fixa normas para os atos de criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de funcionamento de Cursos, mantidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso III, do artigo 11 da Lei Federal Nº 9.394/96 e nos artigos 2º e 5º da Lei Municipal Nº 8.869/96,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta Resolução fixa normas para os atos de:

**I** - criação de unidade educacional;

**II** - credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional;

**III** - autorização para funcionamento de Cursos;

**IV** - alteração de endereço e de denominação de unidade educacional com autorização de funcionamento;

**V** - encerramento de atividades de unidades educacionais;

**VI** - revogação do ato legal de credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional;

**VII** - revogação do ato legal de autorização de funcionamento de Curso.

**Parágrafo único.** As unidades educacionais e os Cursos abrangidos por esta Resolução compreendem aqueles mantidos e administrados pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, FUMEC.

**Art. 2º** Os atos administrativos a que se refere o artigo 1º correspondem, cada um, a processos independentes e se efetivam por meio de publicação de portaria em Diário Oficial do Municí-

pio, DOM, exceto o disposto nos incisos I e V.

**Parágrafo único.** A publicação de portaria, de que trata o *caput*, está condicionada à análise e à aprovação dos documentos indicados por esta Resolução.

**Art. 3º** Cabe à autoridade competente da FUMEC solicitar à Secretaria Municipal de Educação, SME, mediante ofício, a emissão dos atos administrativos de que trata o artigo 1º desta Resolução.

**Parágrafo único.** O ofício deve ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, juntamente com os documentos previstos por esta Resolução.

**Art. 4º** A criação de unidade educacional e o seu encerramento são atos expressos e específicos pelos quais a SME formaliza, por meio de Resolução, a disposição de instituir ou de encerrar o funcionamento de unidade educacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 5º** O ato de criação a que se refere o artigo 4º, desta Resolução, não autoriza o credenciamento/funcionamento de unidade educacional.

## CAPÍTULO II

### DO ATO DE CREDENCIAMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EDUCACIONAL

**Art. 6º** O credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional é ato administrativo, de competência do titular da SME, que após processo específico, no qual são comprovadas as condições físicas, didático-pedagógicas e de profissionais habilitados para a implementação de determinada etapa e/ou modalidade da Educação Básica, permite o funcionamento de uma unidade educacional e formaliza a integração desta junto ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 7º** O pedido de credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional, mantida pela FUMEC, deve ser protocolado com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, da data prevista para o início das atividades educacionais.

**Parágrafo único.** O protocolado descrito no *caput* deve ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - ofício, solicitando credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional, subscrito pela autoridade competente da FUMEC;

**II** - cópia do ato de criação da unidade educacional;

**III** - descrição dos espaços internos e externos, adequados ao Curso e à faixa etária do público a que se propõe atender, respeitadas as condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em relação:

- às salas de aula;
- aos sanitários;
- à prática de educação física e recreação;
- às dependências para o preparo, a guarda e a distribuição de merenda;
- às condições de acesso e de atendimento aos alunos com deficiências;
- aos recursos didáticos e pedagógicos, ao mobiliário e aos equipamentos que atendam às finalidades do projeto pedagógico.

**IV** - prova de direito de uso do prédio, caso o imóvel não seja prédio público municipal;

**V** - no caso de prédio público não vinculado à SME, documento firmado entre as mesmas, descrevendo:

- direito de uso do prédio;
- delimitação, com exatidão, dos espaços destinados a cada parte, com a indicação do que está sendo objeto de cessão e quais as condições de gozo do direito de uso, tanto em termos de duração, quanto de limitações impostas.

**VI** - projeto pedagógico, contendo os seguintes elementos constitutivos mínimos:

- identificação da unidade educacional;
- caracterização da unidade educacional;
- organização geral da unidade educacional;
- propósitos educativos.

**VII** - Regimento Escolar, elaborado em conformidade com o disposto em Resolução específica do Conselho Municipal de Educação, CME.

**Art. 8º** A análise e a emissão de parecer a respeito do pedido de credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional devem ser realizadas por Comissão especialmente designada pela autoridade competente da SME.

**Art. 9º** O titular da SME deve decidir sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional, após parecer emitido pela Comissão prevista no artigo 8º desta Resolução.

## CAPÍTULO III

### DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO

**Art. 10.** A autorização para funcionamento de Curso é ato administrativo, de competência do titular da SME, que permite à unidade educacional, abrangida por esta Resolução, o oferecimento de Curso de Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/anos iniciais do Ensino Fundamental, ou de Curso de educação profissional.

**Art. 11.** O pedido de autorização para funcionamento de Curso de Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/anos iniciais do Ensino Fundamental deve compor o protocolado referente ao pedido de credenciamento/autorização de unidade educacional, eser instruído com os seguintes documentos:

**I** - ofício, solicitando autorização de funcionamento de Curso, subscrito pela autoridade competente da FUMEC;

**II** - plano de Curso, contendo, no mínimo:

- justificativa;
- objetivos;
- critérios e procedimentos de avaliação;
- matriz curricular.

**III** - modelo de histórico escolar;

**IV** - relação dos recursos humanos e das respectivas funções e, no caso dos professores, a comprovação da habilitação necessária para lecionar.

**Parágrafo único.** A análise da documentação, que instrui o protocolado referente ao pedido de autorização de funcionamento de Curso, deve ser realizada pela mesma Comissão designada para análise do pedido de credenciamento/autorização da unidade educacional, quando se tratar de Curso inaugural.

**Art. 12.** O pedido de autorização para funcionamento de Curso de educação profissional deve compor o protocolado referente ao pedido de credenciamento/autorização de unidade educacional, eser instruído com os seguintes documentos:

**I** - ofício, solicitando autorização de funcionamento de Curso, subscrito pela autoridade competente da FUMEC;

**II** - plano de Curso, contendo, no mínimo:

- justificativa;
- objetivos;
- indicadores de demanda na região;
- recursos físicos;
- relação dos recursos humanos e das respectivas funções e, no caso dos professores, a comprovação da habilitação necessária para a ministração dos componentes curriculares do Curso objeto do pedido;
- requisitos de entrada;
- perfis de conclusão de qualificação e da habilitação;
- critérios e procedimentos de avaliação;
- matriz curricular.

**III** - modelos de histórico escolar, de transferência e do documento comprobatório de conclusão de curso.

§ 1º Em relação ao item *recursos físicos*, que compõe o plano de Curso, deve haver a descri-

ção:

**I** - das instalações dos laboratórios, oficinas e demais dependências destinadas à prática profissional, com apresentação das condições de funcionamento;

**II** - dos equipamentos e dos materiais didáticos adequados ao Curso pretendido;

**III** - do acervo bibliográfico e de multimídia a ser oferecido aos alunos, adequados ao Curso. § 2º A análise da documentação, que instrui o protocolado referente ao pedido de autorização de funcionamento de Curso de educação profissional, deve ser realizada pela mesma Comissão designada para análise do pedido de credenciamento/autorização da unidade educacional, quando se tratar de Curso inaugural.

**Art. 13.** A solicitação de autorização de funcionamento de novo Curso em unidade educacional, com autorização de funcionamento já publicada, deve ser instruída com os seguintes documentos:

**I** - ofício, solicitando autorização de funcionamento de novo Curso, subscrito pela autoridade competente da FUMEC;

**II** - cópia da autorização de funcionamento da unidade educacional e do(s) Curso(s) já autorizado(s);

**III** - Regimento Escolar;

**IV** - plano do novo Curso, elaborado de acordo com o disposto no artigo 11 ou no artigo 12, desta Resolução, conforme o caso;

**V** - parecer da supervisão educacional responsável pela unidade educacional.

## CAPÍTULO IV

### DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

**Art. 14.** O cumprimento das normas e dos procedimentos, previstos por esta Resolução, para a solicitação e para a publicação do ato administrativo de credenciamento/autorização de funcionamento de unidade educacional, deve ser obedecido quando houver solicitação para alteração de endereço da unidade educacional e de denominação de unidade educacional.

**Art. 15.** A solicitação de encerramento de atividades educacionais em unidades com autorização de funcionamento deve ser instruída com os seguintes documentos:

**I** - ofício, solicitando o encerramento das atividades educacionais, subscrito pela autoridade competente da FUMEC;

**II** - justificativa do pedido de encerramento.

**Parágrafo único.** A justificativa de encerramento de atividades de unidade educacional deverá ser acompanhada da ata de reunião com a comunidade escolar, explicitando e comprovando os motivos do encerramento das atividades.

**Art. 16.** O encerramento das atividades educacionais e a alteração de endereço e/ou de denominação da unidade educacional devem ser comunicados aos alunos e aos seus responsáveis legais, no caso de alunos que não apresentem maioria civil, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO V

### DA REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO

**Art. 17.** O não atendimento ao disposto por esta Resolução deve ser objeto de relatório circunstanciado subscrito pelo supervisor educacional, responsável pela unidade educacional, à autoridade competente da SME, que poderá determinar:

**I** - diligência, com finalidade de apurar e sanar eventuais irregularidades;

**II** - designação de Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar a procedência de representação fundamentada ou de denúncia circunstanciada de irregularidade, propondo o saneamento das irregularidades ou a revogação da autorização de funcionamento de unidade educacional ou de Curso;

**III** - instauração de Processo Administrativo.

**Art. 18.** Durante o andamento do processo administrativo, o titular da SME pode sustar os pedidos relativos à mudança de endereço e encerramento de atividades educacionais até a conclusão final dos procedimentos, mediante publicação de portaria em DOM.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Compete à SME responsabilizar-se pela supervisão educacional de todas as unidades educacionais mantidas pela FUMEC, visando ao aprimoramento da qualidade do processo educacional e ao cumprimento das condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pela legislação e pelas normas educacionais vigentes.

**Parágrafo único.** A supervisão educacional das unidades educacionais deverá ser feita em dupla de supervisores educacionais.

**Art. 20.** A portaria de credenciamento/ autorização de funcionamento de unidade educacional deve ser afixada na unidade educacional, em local visível ao público.

**Art. 21.** Cabe recurso ao CME no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da portaria de indeferimento relativa à emissão dos atos administrativos de que trata esta Resolução.

**Parágrafo único.** O CME deve se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do recurso.

**Art. 22.** Cabe ao titular da diretoria executiva da FUMEC a indicação do(s) órgão(s) competente(s) para a guarda da documentação escolar de unidade educacional extinta.

**Art. 23.** Cabe à SME baixar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 24.** As unidades educacionais da FUMEC devem se adequar ao disposto por esta Resolução no prazo de 180 (cento e oitenta) contados a partir da data desta publicação.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, após parecer da Comissão de Legislação, Normas e Planejamento do CME.

**Art. 26.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente Do Conselho Municipal De Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes para reunião ordinária a ser realizada:

**DATA:** 22/06/2011

**HORÁRIO:** 09h30min

**LOCAL:** Avenida Anchieta, 200, 9º andar do Paço Municipal, sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação

**PAUTA:**

- Aprovação da ata reunião anterior;
- Aprovação das compras de equipamentos, para 2011
- Aprovação para locação de imóvel para FUMEC Sul
- Outros assuntos

Campinas, 09 de junho de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração Presidente Do Conselho Administrativo - FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS****Protocolo: 1999/0/7260****Int.: Osvaldo Luis Bejerman****Código Cartográfico nº: 3423.38.0144.01013**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de combate a sinistros, para o exercício de 1999, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3423.38.0144.01013, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 1999/0/8421****Int.: David Tedeschi****Código Cartográfico nº: 3412.44.86.0269.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa imobiliária de lixo, para o exercício de 1999, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3412.44.86.0269.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 1999/0/9242****Int.: Antonio Redigulo****Código Cartográfico nº: 3411.51.62.0132.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1999, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3411.51.62.0132.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/25144****Int.: Saulo Vieira da Silva****Código Cartográfico nº: 3444.21.99.0106.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1996, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3444.21.99.0106.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/27851****Int.: Ivone Firmo Machado da Silva****Código Cartográfico nº: 3433.11.76.0288.00000**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1994 a 1998, parcelados através do acordo nº 29503 de 30/06/1999, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3433.11.76.0288.00000, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/28413****Int.: Benedita Geribola Caetano**

Autorizo a extinção do crédito objeto do acordo nº 7837/2001, referente ao ISSQN Responsabilidade Solidária, notificação nº 960004724, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/28745****Int.: Henrique Jaques Bakos Sattin****Código Cartográfico nº: 3234.52.44.0223.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1994, parcelados através do acordo nº 5364 de 26/03/1997, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3234.52.44.0223.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/29569****Int.: Benedito Ferreira Sales****Código Cartográfico nº: 3431.51.77.0671.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1993 a 1996, parcelados através do acordo nº 3928 de 26/02/1997, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3431.51.77.0671.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/51829****Int.: Regina Célia Mendonça Soares****Código Cartográfico nº: 3413.42.56.0001.02010**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU e da taxa imobiliária de lixo e de sinistro, para o exercício de 1999 do imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3413.42.56.0001.02010, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/51830****Int.: Sebastiana Lourdes Silva Gírio****Código Cartográfico nº: 3413.42.56.0001.01003**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU, da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo e da taxa de combate a sinistros, para o exercício de 1999, do imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3413.42.56.0001.01003, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela

Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2008/10/52103****Int.: Roberto Berwanger Batista****Código Cartográfico nº: 3423.54.57.0360.01008**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU, da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para o exercício de 1994, parcelas 02 a 11, para o imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3423.54.57.0360.01008, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

**Protocolo: 2009/10/35931****Int.: Maria das Graças Gouveia Silva****Código Cartográfico nº: 3414.43.38.0194.01001**

Autorizo a extinção dos créditos tributários do IPTU, da taxa imobiliária de lixo, para o exercício de 2000, do imóvel cujo código cartográfico é o de nº 3414.43.38.0194.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

Campinas, 07 de junho de 2011

**PAULO MALLMANN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIARIA****Protocolo: 2009-11-2044 Interessado(a): FM COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS****Cartográfico: 3423.21.13.0264.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: O C.C.O. CONSTA 297,00 m<sup>2</sup> e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 302,30 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**Protocolo: 2010-11-02572 Interessado(a): DANIEL AUGUSTUS DE ALMEIDA SOARES****Cartográfico: 3421.53.19.0355.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: NO C.C.O. CONSTA 170,30 m<sup>2</sup> e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 170,32 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Setor De Isenção, Imunidade E Não Incidências Tributárias***Protocolo: 07/10/9244****Interessado: VERA MARIA PRADO GUIMARÃES****Código Cartográfico: 3261.23.78.0080.01001**

Fica o interessado notificado, com base nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal nº 13.104/07, a sanear o processo em referência no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando, mediante requerimento no protocolo geral, os seguintes documentos:

1. **Certidão de matrícula atualizada (360 dias) onde conste a Srª Vera Maria Prado Guimarães na qualidade de proprietária ou compromissária compradora do imóvel em epígrafe; OU, Cópia do formal de partilha expedido no processo judicial de inventário ou arrolamento de bens;**
2. **Cópias da cédula de identidade e CPF da Srª Vera Maria Prado Guimarães e do Srº Roberto Chiminazzo.**

O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

Campinas, 09 de junho de 2011

**ADRIANO FAILA COELHO**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 11/10/22015****Interessado: Aspro Participações Ltda.****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal atendendo as disposições dos arts. 3º, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 07/10/19809 por falta de qualificação e de legitimidade do signatário do pedido para representar a empresa requerente, pois não juntou cópia dos documentos pessoais e procuração com poderes específicos para requerer junto à Administração Municipal.

**Protocolo: 11/10/16408****Interessado: Antunes Participações e Empreendimentos Limitada****Assunto: Não Incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos

artigos 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 3234.23.63.0430.01001 por se tratar de transmissão aos mesmos alienantes em decorrência de desincorporação de bens do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos, nos termos do distrato social da Antunes Participações e Empreendimentos Limitada, datado de 15/12/10 e registrado na JUCESP sob nº 449.740/10-9, substanciado nas disposições do inciso III, do art. 5º da Lei nº 12.391/05.

Campinas, 08 de junho de 2011

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor Do DRM/SMF, Respondendo Cumulativamente Pelo DRI/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 1949-17.226 Interessado(a): ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**Cartográfico: 3421.53.06.0085.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: NO C.C.O.DA PREFEITURA CONSTA 192,57 m² e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 198,60 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**Protocolo: 2004-11-05514 Interessado(a): MIRIAM TASSINARI**

**Cartográfico: 3421.63.51.1196.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: NO C.C.O.DA PREFEITURA CONSTA 385,00 m² e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 385,60 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 09 de junho de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2000-55.600 Interessado(a): LUCIA MARIA LINS HORTA**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a GLEBA 96 F QUARTEIRÃO 305 com 2.817,50 m² CHACARAS BELA VISTA; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 09 de junho de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo: 09/10/11522**

**Interessado: Ilídio Fidelis Olegario**

**Assunto: Não Incidência do ISSQN - Construção Civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** o pedido de reconhecimento da não incidência do ISSQN sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Odécio Paulati, 391 - Jd. São Domingos, tendo em vista que não foram observadas as disposições do artigo 7º da Lei Municipal 12.392/05 e dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 15.356/05. Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, em conformidade com o art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 09/10/20473**

**Interessado: Fábio Luis Madoenho**

**Assunto: Não Incidência do ISSQN - Construção Civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** o pedido de reconhecimento da não incidência do ISSQN sobre os serviços de construção do imóvel situado na Av. Dr. Walmor Largura, 569 - Parque dos Pomares, tendo em vista que não foram observadas as disposições do artigo 7º da Lei Municipal 12.392/05 e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 15.356/05. Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, em conformidade com o art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 09/10/14175(principal)**

**Interessado: Losango Promoções de Vendas Ltda.**

**Assunto: Impugnação do AIIM 0011167/2009**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **acolho** as razões da impugnação anulando o **AIIM - 001167/2009**, com fundamento no artigo 145, incisos I, da Lei 5.172/66 CTN, tendo em vista que restou comprovada a impropriedade do arbitramento da base de cálculo do ISSQN. Recorro de Ofício à Junta de Recursos Tributários conforme dispõe o artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta, em conformidade com o art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 09/10/23875(principal)**

**Interessada: Elaine Donizeti Franceschini**

**Assunto: Não Incidência do ISSQN - Construção Civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** o pedido de reconhecimento da não incidência do ISSQN sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Mauro Padovani, 87, Parque Via Norte, tendo em vista que não foram observadas as disposições do artigo 7º da Lei Municipal 13.104/07 e dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 15.356/05. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, em conformidade com o artigo 22, inciso II, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 06/10/24083**

**Requerente: Escritório Cunha Lima Sociedade Simples Ltda.**

**Inscrição Municipal: 7.309-1**

**Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN Ofício 2004**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/08, declaro a **perda do objeto** do pedido com base no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista a extinção do crédito pelo pagamento.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2006/10/39843 e anexo 2008/10/00142**

**Interessado: Edimar Leandro Turini - ME**

**Assunto: Restituição/Aproveitamento de ISSQN - Estimativa**

Atendendo ao disposto nos artigos 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no artigo 34, inciso II, da Lei nº 12.392/05 e no artigo 42, II do Decreto nº 15.356/05, à vista do recurso de ofício apresentado e considerando o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional em 01/07/2007 e demais elementos do presente protocolado, indefiro o recurso de ofício, reconheço o direito à restituição ao contribuinte Edimar Leandro Turini - ME, inscrição mobiliária nº 59.735-0, do valor de 807.0005 UFIC relativo ao ISSQN-estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em seu nome. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições da Seção III do Capítulo VIII da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº 2007/10/29919 e 2011/10/11423 anexados ao 2002/07887**

**Interessado: Gregório Comércio e Serviços de Informática Ltda**

**Assunto: Restituição/Aproveitamento de ISSQN - Estimativa**

Atendendo ao disposto nos artigos 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no artigo 34, inciso II, da Lei nº 12.392/05 e no artigo 42, II do Decreto nº 15.356/05, à vista do recurso de ofício apresentado e considerando o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional em 01/07/2007 e demais elementos do presente protocolado, indefiro o recurso de ofício, reconheço o direito à restituição ao contribuinte Gregório Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrição mobiliária nº 7.006-8, do valor de 189.9630 UFIC relativo ao ISSQN-estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em seu nome. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições da Seção III do Capítulo VIII da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 09 de junho de 2011

**JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
DIRETOR DO DRM

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**ERRATA DA DECISÃO DA SESSÃO DE 08/06/2011 - 2ª CÂMARA**  
**O texto da decisão do julgamento do PROTOCOLO 2009/10/18877, publicado em 09/06/2011, folha 09, fica substituído pelo seguinte:**

**05) PROTOCOLO 2009/10/18877**

Recorrente: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA.

Procuradores: Advogados Dagoberto Silvério da Silva e Rodrigo de Abreu Gonzales

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/04180

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 001264/2009

Relator(a): Regina Helena Costella

Decisão: Na sessão ordinária realizada no dia 27/10/2010, foi afastada a preliminar de cerceamento do direito de defesa. Igualmente por unanimidade, com fundamento no art. 24, inciso III, da Lei Municipal nº 8.129/94, o julgamento foi convertido em diligência. Nesta sessão, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, conservando-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu parcialmente as razões da impugnação e retificou o AIIM nº 001264/2009, tendo em vista a responsabilidade do Recorrente pelo pagamento do crédito tributário, nos termos da alínea "i" do inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº 12.392/05, bem como pela correção da alíquota e da multa aplicadas, nos termos dos art. 27 e 54 da Lei Municipal nº 12.392/05, registrada a declaração de voto do Sr. Julgador Alexandre Fávoro.

**REGINA HELENA COSTELLA**

Presidente Da 2ª Câmara

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****Protocolo Principal:** 2007/03/3490**Interessado:** RENATO MULHER**Recurso Voluntário:** Protocolo 2010/10/37829**Tributo / Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 23/04/2010 (folha 28) e sua protocolização ocorreu unicamente em 06/10/2010. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2010/10/34174**Interessado:** SIDNEI APARECIDO GONÇALVES.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2011/10/03215**Tributo / Assunto:** IPTU - ISENÇÃO

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 10/12/2010 (folha 27) e sua protocolização ocorreu unicamente em 25/01/2011. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2009/03/12041**Interessado:** DATABAND INFORMÁTICA LTDA.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2010/10/48599**Tributo / Assunto:** AIIM 001535/2009

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 23/10/2010 (folha 345) e sua protocolização ocorreu unicamente em 23/12/2010. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2009/03/12042**Interessado:** DATABAND INFORMÁTICA LTDA.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2010/10/48600**Tributo / Assunto:** AIIM 00551/2009

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 23/10/2010 (folha 384) e sua protocolização ocorreu unicamente em 22/12/2010. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2009/03/61277**Interessado:** ORTOPEDIA FUBELLE LTDA.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2011/10/00427**Tributo / Assunto:** AIIM 001278e/2009 Série - E

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 20/10/2010 (folha 31) e sua protocolização ocorreu unicamente em 05/01/2011. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2009/10/36914**Interessado:** VIRTUAL 3000 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME..**Recurso Voluntário:** Protocolo 2010/10/45265**Tributo / Assunto:** AIIM 001665e/2009 Série - E

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 20/10/2010 (folha 28) e sua protocolização ocorreu unicamente em 01/12/2010. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2002/16150**Interessado:** MARIA LOURDES CUSTÓDIO DE SOUZA**Recurso Voluntário:** Protocolo 2005/10/51799**Tributo / Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso interposto está intempestivo (artigo 21, IV c.c. artigo 22, III e artigo 76, caput), uma vez que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi publicada no DOM em 13/03/2004 (folhas 28 e 29) e sua protocolização ocorreu unicamente em 03/11/2005. Diante disso, esse recurso deixa de ser admitido (artigo 76, § 4º) nesta Junta de Recursos Tributários, sendo encaminhado para o Departamento de Receitas Imobiliárias - Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2009/10/27507**Interessado:** INFORMACTION CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2010/10/00405**Tributo/Assunto:** ISSQN -TERMOD E INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO.

Não conheço o presente recurso voluntário, considerando não se tratar de processo administrativo tributário, como previsto no art.4º da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, não de competência desta Junta de Recursos Tributários (art. 71 dessa mesma lei). Encaminha - se ao Departamento de Receita Imobiliária - Secretária Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal:** 2008/10/52692**Interessado:** ROSE MARY APARECIDA FERNANDES SACCO ME.**Recurso Voluntário:** Protocolo 2009/10/12346**Tributo/Assunto:** PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN.

Não conheço o presente recurso voluntário, considerando não se tratar de processo administrativo tributário, como previsto no art.4º da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, não de competência desta Junta de Recursos Tributários (art. 71 dessa mesma lei). Encaminha - se ao Departamento de Receita Imobiliária - Secretária Municipal de Finanças, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS)  
ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quatro dias do mês de maio de 2.011, com início às 14,30 horas, realizou-se no Auditório da do Planetário Municipal - Parque Portugal, a 110ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Campinas, com a presença dos seguintes conselheiros: Júlio César Tosello (SMMA), Janete do Prado Alves Navarro (SMS), Alexandre Marchionni Leite de Almeida (SMAJ), Déa Rachel E. Carvalho (CEASA), Telma Aparecida Vicentini (SEINFRA), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), José Eduardo de Arruda Bertoni (IAC), Rodrigo Baccan (CATI), Lívia Fernanda Aguiaro (CETESB), Sandra Furlan Nogueira (EMBRAPA), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Cynira Any J. da Silva Gabriel (FJPO), Dionete Aparecida Santin (UNICAMP), Eleonore Zulnara Freire Setz (UNICAMP), Regina Márcia Longo (PUCC), Márcia Rosane Marques (SINDRURAL), Flávia Silveira Camargo (OAB), Pia Gerda Passeto (OAB/SP), Jairo Alves Junior (CIESP), Maria Fernanda Spina Chiochetti (ACIC), Marcos Alnei Sestari (SINDAE), Renata Barreto Freire (SIND.BANCÁRIOS) João Henrique C. de Campos (SEESP), José Cláudio Hoffling (JAGUATIBAIA), Peter Traue (IEAS), José Luiz Vieira Muller (INSTITUTO JEQUITIBA), Marcelo Pustilnik Vieira (PRO-ESP), Luciana Martins P. Cortopassi (APRO-CIMA), Rafael Duarte Moya (SOS MATA ATLÂNTICA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Ney Hoffmann (Macrozona 3), Ana Maria P. da Silva Bonardo (CENTRO Macrozona 4), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Francisco Augusto de Souza (Macrozona 6), Elizabeta Novak (macrozona 7), Luiz Carlos de Souza (Macrozona 8), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os seguintes convidados: Patrícia Lia Santarosa (FJPO), Letícia Maria Roberto (FJPO) e Vânia Lando de Carvalho. Com a ausência do Sr. Presidente titular do Comdema, que justificou sua ausência em função de problemas odontológicos, o Sr. Victor A. Petrucci (vice-presidente) assumiu a função de presidente da referida reunião, dando início à mesma às 14:25 horas, quando se verificou o quorum necessário para tal fim, de imediato no **item 01** colocou em votação a **ATA da 109ª** reunião ordinária, a qual, após pequena observação do conselheiro Francisco que motivou pequena alteração na redação da mesma, foi aprovada por todos os presentes, em seguida no **item 02**, o Sr. Presidente informou o recebimento do ofício da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de se alterar a representação no Conselho saindo a Sra. Lúcia Helena Bachiega Kolokathis e assumindo como titular a Sra. Júlia Palândi da Silva, bem como saindo a suplente Renata Moraes de Carvalho e assumindo a Sra. Mônica Eduarda de Almeida, comentou também sobre os trabalhos que estão sendo realizados com referência ao Plano de Gestão Local da Macrozona 2, tendo crítica na forma que o Executivo está agindo, que no seu entender o Plano deveria ser enviado primeiro ao Comdema e depois enviar à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei Complementar. Ainda com relação à MZ 2 entende que existem divergências entre a Legislação atual e a proposta pelo executivo, sendo que como relator do projeto teve dúvidas entre apresentar um parecer contrário ou abrir uma ampla discussão sobre o referido plano. O Conselheiro Hélio, solicitou "questão de ordem" dizendo que esse assunto deveria ser discutido conjuntamente com os demais, quando da apresentação dos trabalhos da Comissão de Análise de Território. Assim, com a palavra o conselheiro Ney lembrou que em relação à MZ 3, também tem legislação específica e que dada a previsão de demora no encaminhamento do Projeto à Câmara, está trabalhando com mais calma no parecer sobre a mesma. Passando-se para o **item 03**, a conselheira Ângela solicitou aos presentes que quem estiver trabalhando nos projetos, faça uma apresentação inicial ao Comdema, a exemplo do que sugerido pelo Victor na reunião da Comissão de Análise de Território, quando propôs uma reunião com o Prof. Ortega que trabalha com o conceito de "EMERGIA" que, em resumo, significa medição de sustentabilidade. Assumindo a palavra a conselheira Sandra informou sobre o curso que o Prof. Ortega está promovendo para muito breve. Com a palavra o conselheiro Luiz Carlos informou sobre a reunião no dia 05 de maio às 09:30 horas na Câmara Municipal sobre as questões da MZ 8, lembrando que o CMDU já deu parecer favorável em todos os Projetos de Leis sobre as macrozonas que estão na Câmara para discussão. Assumindo a palavra o conselheiro Marcelo, em inflamado discurso, lembrou sobre as matérias que estão sendo veiculadas no Jornal Correio Popular sobre a questão viária no município, falando ainda sobre a grande falácia da sustentabilidade em Campinas, pois impossível comparar sustentabilidade com o tipo de crescimento e a modernidade que se apresenta no mundo hoje. Assim, é necessário que o Comdema assumia outro tipo de postura quando se depara com tanta verticalização, devendo levar em consideração também o tamanho da RMC extensiva à Bacia do Piracicaba. Com a palavra o conselheiro Ney, lembra que como integrante do Concidade, foram apresentados em forma de resumo os pareceres das MZs 7 e 8, lembrando que o CMDU propõe urbanização na região lindeira com Valinhos e que ele foi contrário uma vez que acompanhou o parecer do Comdema. Informou que em reunião do CMDU houve apresentação pelo Prof. Diógenes Contijo, que se encarregou, pela Unicamp, com os trabalhos da MZ 4, quando discutiu-se, também, sobre como apura a questão do adensamento populacional em Campinas, sendo que o Secretário Alayr alegou não existir um padrão para tal apuração. Com a palavra, o conselheiro Francisco informou que no dia 07 de abril o Secretário Alayr fez uma apresentação do PGL da MZ 6, quando foi questionado o alargamento da estrada de Saltinho, que vem divergindo com o crescimento da região, mas que qualquer alteração deverá ser feita através de Emenda aos Projetos já na Câmara. Alegou, também, haver divergências nas fotos indicativas da região, sendo que as mesmas foram trocadas de um bairro para outro, não batendo portanto com as legendas, informou, ainda, que no dia 06 de maio haverá uma palestra com a Sra. Nilza de Oliveira, secretária do O.P. de São Bernardo do Campo. Assumindo a palavra, o conselheiro Carmelo, em forte discurso, declarou que é ambientalista por natureza, mas às vezes se pergunta: **o que está fazendo no Comdema ???**, pois contrário aos seus interesses a MZ 7 está sendo adequada pelo Executivo para receber tudo ali, entende que a região está sendo usada como "cobaia" em todos os projetos municipais. Criticou a imprensa local, inclusive com o Correio Popular mostrando, em determinada ocasião, a Igreja do Friburgo como sendo de Helvetia. Criticou a estratégia do Executivo Municipal em postergar as obras de Viracopos, mas não querendo comparar com as dificuldades do Estado. afirmou, ainda, que jamais um Vereador residente na região do Gramado dará atenção à região da MZ 7, tendo sido interrompido pelo Sr. Presidente dado o tempo de sua fala. Assumindo a palavra a conselheira Déa informou sobre o Fórum da Unicamp onde se falou sobre "cálculos emergéticos", sugerindo convidar o Prof. Angel Calli para vir falar sobre o assunto, lembrou que dia 11 de maio terá continuidade dos trabalhos sobre agroecologia na Estação Guanabara. Com a palavra, o conselheiro Hélio comentou sobre a imprensa tendenciosa, em especial a edição do dia 24 de abril do Correio Popular, nos informes sobre os PLGs e a fase que estão na Câmara Municipal, em especial aqueles que já constam o parecer do Comdema, não vê condição política para o atual governo aprovar nenhum PLG em 2.011 e nem mesmo até o final de 2.012. Lembrou que todas as diretrizes apresentadas pela SMMA foram aprovadas. Já a conselheira Dionete com a palavra, insistiu na questão viária do município, informando que já fez várias manifestações para o jornal que nunca saiu nada no jornal, mas agora vê com satisfação as notícias do correio, pois "água mole em pedra dura tanto bate até fura", indagou também sobre a questão dos adensamentos, pois o sistema viário de Campinas é um pecado original não tem batismo que salve, lembrando que os termos usados hoje são da moda mas os problemas são antigos. Assumindo a palavra a conselheira Lívia comentou sobre a dificuldade de se fazer uma análise ambiental de nossa região dada a conurbação, explica que estamos numa região saturada pelo ozônio e outros fa-

tores. Cabe uma reflexão nas parcerias internacionais. Com a palavra o conselheiro Rafael pediu informações sobre se existe Alvará e como está a situação em relação ao parcelamento do solo na área ocupada pelo Extra (Rod. Dom Pedro), lembrou que a Presidente Dilma retirou o Brasil da ONU, tendo em vista a contrariedade com Belo Monte, lembrou que foi inaugurada mais uma ciclovia, porém é necessário discutir um novo modelo de transporte, pois o problema no trânsito não é nos domingos e feriados, mas sim nos dias de semana. Assumindo a palavra, a conselheira Flávia comentou sobre a reunião do PROAMB, sendo que houve algum problema de comunicação na convocação dos membros, sendo que nem todos foram avisados e que na ausência do conselheiro Tak, ela foi representá-lo, quando então iniciou-se a discussão sobre o regimento e forma de utilização do dinheiro existente no Fundo, pediu ajuda aos presentes quanto a formatação de análise dos projetos a serem encaminhados ao PROAMB, informando seu e-mail que é [flascam@yahoo.com.br](mailto:flascam@yahoo.com.br) para que utilizem enviando-lhe sugestões, quando então o conselheiro Júlio prestou mais algumas informações sobre o referido conselho gestor. Com a palavra o conselheiro Boni informou que a Comissão Técnica de Arborização se reunirá dia 07 de maio as 14 horas com o DPJ e CPFL que finalmente aceitou vir para a reunião, lembrou sobre a matéria do Correio Popular que informa que Campinas produz 800 ton./dia de lixo e que recicla apenas 2%, assim, ao se falar em sustentabilidade é necessário no aumento da participação da população na reciclagem de lixo, ao contrário do Secretário S ebastião Arcanjo que se coloca contra a instalação de uma usina junto ao Aterro Delta. Disse também que o mundo só tem 1% (um por cento) de água doce então é preciso que os membros do COMDEMA avaliem e apresentem sugestões no sentido de serem realizados trabalhos visando a preservação desse bem tão precioso e tão escasso. Com a palavra a conselheira Ana Maria falou sobre a necessidade de educação do povo, desestimulando o consumo desenfreado e que precisamos de tecnologia e planejamento familiar, passou um abaixo-assinado pedindo conservação da Praça Imprensa Fluminense (Centro de Convivência), com intenção de se proibir estacionamento sobre a mesma, instalação de barracas inadequadas, etc, pois a praça é de todos e precisa de conservação. Com a palavra o conselheiro Muller lembrou que a EXTRE inaugurou nova máquina de usinagem em Paulínia e que a Diretoria daquele empresa enviou um Pen Drive ao Comdema, que ficou de entregá-lo ao Secretário Executivo, além do convite para todos conhecerem aquelas instalações. Falou sobre a Ação Popular que se encontra na Justiça Federal, pedindo Embargo das obras do Aeroporto por falta de informações técnicas na região, comentou sobre as obras da Gold Farb no Parque Jambeiro que provocou assoreamento no lago e que existe no 5º (quinto) Distrito Policial um Inquérito para apuração dos fatos e responsabilidades, informando que a "Guardinha" é proprietária de uma área naquela região que está sendo prejudicada. Afirmou que se os Vereadores não estão preparados, então é nossa responsabilidade cobrá-los, auxiliá-los, etc. Passando-se ao **item 4** a conselheira Eleonore apresentou o trabalho realizado pela Comissão de Análise de Território que visa facilitar a análise dos processos de licenciamentos vindos da SMMA, pedindo sugestões para se completar o referido projeto, quando então o conselheiro Júlio alertou que a análise da Comissão não pode ser confundida com a análise técnica da Secretaria, quando a Comissão deve sim apenas apresentar sua manifestação, Eleonore se comprometeu de enviar para a Secretaria Executiva repassar a todos os conselheiros. Nesse instante o Sr. Presidente informou sobre a sua necessidade de se ausentar, pois tinha compromisso particular e que não sabia antecipadamente sobre o compromisso de conduzir a reunião, determinando, via de consequência que o conselheiro Hélio assumisse os trabalhos da presidência até o final. Com a assunção do conselheiro Hélio e dado o adiamento da hora, ele propôs que a apresentação constante do **item 6** por parte da Fundação José Pedro de Oliveira fosse cancelada, com a promessa de ser o primeiro item na próxima reunião ordinária, o que foi aceito e aprovado pelos presentes. Nesse instante retomou-se parte das informações, que deveriam constar **dentro do item 4**, informando que o Secretário Paulo esteve presente na reunião conjunta das Comissões de Análise de Territórios e de Política e que o mesmo concordou com a ideia de uma palestra/debate com os professores da Unicamp, em reunião extraordinária, cuja data deverá ser oportunamente marcada, o que foi aprovado pelos presentes. Esclareceu também que os relatores dos PLGs preferencialmente devem ser os representantes das próprias macrozonas, como vem ocorrendo com as MZs 2 e 3, quando o conselheiro Camelo solicitou que se resgatasse antigos conselheiros que já conhecem sobre o assunto e que, por razões diversas, estão fora do conselho atualmente, para virem ajudar no parecer da MZ 7 dada a sua importância. Retomando, também, parte do **item 3**, o conselheiro/presidente Hélio explicou sobre o andamento dos trabalhos da Comissão responsável pela Conferência Municipal do Meio Ambiente e as formalidades para se participar, explicando também sobre os trabalhos dos dias do evento. Passando-se ao **item 5** cuja proposta da SMMA era de que o Comdema pudesse assumir os trabalhos para realização das Consultas Públicas para criação das Unidades de Conservação no município, o Secretário Executivo iniciou explicando a diferença entre Consulta e Audiência Pública, bem como a intenção de já se produzir a primeira em relação às Unidades da região do Campo Grande, o que era constantemente apartado pelo conselheiro/presidente dificultando a explicação, quando então a conselheira Ângela iniciou uma série de indagações lembrando sobre a necessidade de se obedecer a legislação, falando sobre a Lei do SNUC, entre outras, tendo como objetivo a participação do Comdema no processo, nesse momento o conselheiro/presidente, Hélio Shimizu, declarou ser muito responsável e não ter medo de tomar decisões, mas que para ele esse assunto estava muito complexo, determinando, de imediato, o encerramento da reunião que se deu às 17:10 horas, cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada em posterior reunião, será publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas, 09 de junho de 2011

**ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **261ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 14 de junho de 2011, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

#### PAUTA:

1. Apresentação e esclarecimentos referente ao PLC nº 07/11 **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS, NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS COM MAIS DE DEZ UNIDADES E NAS EDIFICAÇÕES ISOLADAS QUE MENCIONA**, pelo autor do projeto vereador Sebá Torres;
2. Apresentação de Trabalho sobre **"PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA"**;
3. Apresentação sobre as Oficinas Participativas da Macrozona 4;
4. Apresentação e discussão referente ao PLC nº 08/11 **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;
5. Aprovação da Ata da 260ª Reunião Ordinária;
6. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 08 de junho de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**  
PRESIDENTE - CMDU

## CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*

### PELO SETOR DE EXPEDIENTE

- Prot. 11/10/18000 - Rittner & Marot Desenv. de Empreend. e Participações Ltda  
Prot. 09/10/40894 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda  
Prot. 09/10/19517 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda  
Prot. 11/10/22435 - Ana Lucia Tonon (anexo ao Prot. 76/1110)  
Prot. 11/10/19480 - Fabio Vilela Viana  
Prot. 11/10/13903 - Renata Ferreira  
Prot. 07/10/05298 - Felício Tadeu Bragante  
Prot. 11/10/19396 - Vitor Braz

### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES-DIDC

#### PELO SETOR DE CERTIDÃO

- Prot. 11/10/20787 - Andre Luis Madeira  
Prot. 11/10/21031 - Amanda Silva Jorge Festa  
Prot. 11/10/22061 - Antonio Carlos Mendes Fontes  
Prot. 11/10/20547 - Celso Ricardo Oliveira Fabris  
Prot. 11/10/23116 - Pia Gerda Passeto  
Prot. 11/10/22649 - Terigi Gottardo Ferrari  
Prot. 11/10/20486 - Vanilda de Cassia Brogin Rangel  
Prot. 11/10/20782 - Maria Jose Oliveira  
Prot. 11/10/19109 - Guilherme Augusto Leite de Oliveira  
Prot. 11/10/19110 - Guilherme Augusto Leite de Oliveira  
Prot. 11/10/19111 - Guilherme Augusto Leite de Oliveira  
Prot. 11/10/18294 - Marcelo Barbara  
Prot. 11/10/19760 - Leonildo Camillo de Souza Junior  
Prot. 11/10/16809 - Juliana Mendes  
Prot. 11/10/19758 - Leonildo Camillo de Souza Junior  
Prot. 11/10/16525 - Associação de Assistência Social São João Vianney  
Prot. 11/10/21689 - Tabelação de Notas de Campinas  
Prot. 11/10/20786 - Iara Cristina Celso Negrão  
Prot. 11/17/00971 - Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência

#### PELO SETOR DE ZONEAMENTO

- Prot. 11/17/00895 - Telecomunicações de São Paulo S.A - TELES P  
Prot. 11/11/02031 - Jesus Carmo de Oliveira  
Prot. 11/10/22710 - MRV Engenharia e Participações S/A  
Prot. 11/11/04738 - Elisabeth aparecida Azevedo Blocos Me.  
Prot. 11/10/23924 - MRV Engenharia e Participações S.A  
Prot. 11/11/06813 - Janamix Comércio de Concreto Ltda

### COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD/DIDC

#### PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS - SIP

- Prot. 11/10/15269 - Delegacia Seccional de Polícia de Campinas  
**PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS**  
Prot. 11/10/09855 - Vinicius Franco Machado  
Prot. 11/03/06177 - Reynaldo Otero da Silva  
Prot. 10/11/05899 - Ivan R.Klock de Oliveira  
Prot. 10/11/11010 - Sebastião Anacleto Avelar  
Prot. 10/11/05694 - Anabela B.S. Rodrigues  
Prot. 10/11/10628 - Nelson de Gois Monteiro  
Prot. 10/11/02694 - Diego Cardoso dos Santos  
Prot. 10/11/05286 - Leda Ferandes Giacomelli  
Prot. 10/11/10135 - Campineira Patrimonial S/A  
Prot. 10/11/09902 - Vera Lucia Pereira de Azevedo Silva  
Prot. 10/11/08654 - Reinaldo de Jesus Marques  
Prot. 10/11/16181 - Johnny Carlos de Paula  
Prot. 10/11/13556 - Gak Empreendimentos e Administração de Bens  
Prot. 10/11/16433 - Bjarne Northing  
Prot. 10/11/16435 - Wagner Lahr  
Prot. 10/11/16630 - Esplane Espaços Planejados Ltda  
Prot. 10/11/16631 - Esplane Espaços Planejados Ltda  
Prot. 11/11/02148 - Juan Jose Gilberto R. Valle  
Prot. 11/11/01486 - Dirce Padin Pereira  
Prot. 10/11/04221 - Lilian Virginia Rieser  
Prot. 09/11/14235 - EIC Empresa de Investimentos Campinas  
Prot. 10/11/05939 - Fabiano Ricardo Marchi  
Prot. 11/11/01415 - Elizeu Maciel de Jesus  
Prot. 08/11/14624 - Rene Lopez Sanchez

### COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT/DIDC

- Prot. 08/11/07121 - AE Lourenço Administração de Bens Ltda  
Prot. 79/00/27204 - Toplan Topografia SC Ltda  
Prot. 10/10/40437 - Clodoaldo Luis Hunziker  
Prot. 11/11/03507 - Bartholimo Lima de Oliveira  
Prot. 03/10/00497 - Jorgentino Soares Pereira

*Compareça o interessado abaixo relacionado, no 19º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO*

#### PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Prot. 08/11/18283 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda  
Prot. 08/11/17741 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda  
Prot. 11/11/00198 - Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda  
Prot. 11/11/00199 - Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda  
Prot. 11/11/00200 - Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda  
Prot. 10/11/04830 - HM Engenharia e Construções S.A  
Prot. 10/10/22541 - Assoc. dos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca  
Prot. 08/10/55885 - Constantino Gonçalves da Rocha  
Prot. 02/00/45540 - Sociedade dos Amigos da Cidade  
Prot. 10/10/18023 - Alfredo Miguel SAbo  
Prot. 11/10/09641 - Morro Alto Administração de Bens Ltda  
Prot. 08/11/12911 - DC Agrempar Empreendimentos e Participações Ltda  
Campinas, 09 de junho de 2011

## CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores(as) Conselheiros(as) a inclusão de mais um item de pauta na 261ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 14 de junho de 2011, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP

#### PAUTA:

1. Apresentação e esclarecimentos referente ao PLC nº 07/11 *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS, NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS COM MAIS DE DEZ UNIDADES E NAS EDIFICAÇÕES ISOLADAS QUE MENCIONA*, pelo autor do projeto vereador *Sebá Torres*;
2. Apresentação de Trabalho sobre **“PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA”**;
3. Apresentação sobre as Oficinas Participativas da Macrozona 4;
4. Apresentação e discussão referente ao PLC nº 08/11 *DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;
5. Apresentação e discussão referente ao PLC nº 09/11 *DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO, TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÃO EM GERAL E OUTROS SISTEMAS TRANSMISSORES OU RECEPTORES DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NÃO IONIZANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;
6. Aprovação da Ata da 260ª Reunião Ordinária;
7. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 09 de junho de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**  
PRESIDENTE - CMDU

## CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, **SOB PENA DE ARQUIVAMENTO**.

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 09/10/35043 - Sociedade Campineira de Educação e Instrução  
Campinas, 08 de junho de 2011

**EDSON DIAS GONÇALVES**

Diretor Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

## ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 01 DE 07 DE JUNHO DE 2011

Publicado novamente por conter incorreções.

Dispõe sobre a suspensão de documentos oficiais e atos relacionados a empreendimentos no município de Campinas

**CONSIDERANDO** a Ação Cautelar de Notificação proposta pela 9ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Preliminar nº 05/2011 emitido pela Comissão Especial de Auditoria;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 452/11, encaminhado em conjunto pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e pelo Secretário Municipal de Gestão e Controle; O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais de seu cargo, determina a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que, até segunda ordem:

**Art. 1º** - Estão suspensos todos os procedimentos e/ou emissão de qualquer documento relacionados à gleba 12, do quarteirão 30.029, localizado entre a Avenida São José dos Campos e a Rua Visconde Congonhas do Campo, no Parque Jambeiro, especialmente os protocolos administrativos relacionados ao artigo 2º.

**Art. 2º** - Estão suspensas todos os procedimentos administrativos relacionados aos seguintes protocolos:

2008/11/5.844; 2009/11/6.436; 2009/11/6.906; 2009/11/6.907; 2009/11/6.848; 2009/11/6.849; 2009/11/7.279; 2009/11/7.280; 2009/11/6.996; 2009/11/6.997; 2009/11/6.238; 2009/11/6.239; 2009/11/6.240; 2009/11/6.241; 2009/11/6.086; 2008/11/17.792; 2009/11/6.474; 2009/11/6.473; 2009/11/7.220; 2009/11/7.219; 2010/10/15.325

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Campinas, 07 de junho de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, **convoca** os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de **15 minutos** ao horário do exame, a **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar**, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

DATA	HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
14/06/11	07:20	364894	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO
14/06/11	08:00	365475	MARIA DA CONCEICAO O DE PAIVA
14/06/11	10:20	365637	LUCIANA SPOSITO DOS SANTOS
15/06/11	08:00	366030	FRANCISCA TIMOTIO NASCIMENTO
15/06/11	15:20	366897	APARECIDA DA SILVA CALDAS
15/06/11	14:40	367702	ELZA PEREIRA DA ROCHA
16/06/11	08:00	367923	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA
16/06/11	15:20	371530	ALBERTINA JASPER
16/06/11	14:40	375179	VANIA ELISABETE BATISTA
16/06/11	08:20	376647	EVANGELISTA LEDO SOBRINHO
20/06/11	08:00	377937	ABIGAIL BISPO DE SOUZA PEREIRA
20/06/11	08:20	378968	SUELI BENEDITA DINIZ SOARES
20/06/11	15:40	383317	MARIA ONDINA CAMARGO
20/06/11	16:00	384852	REGINA FRANCISCA DE LIMA
20/06/11	15:20	437921	CELIA FRANCISCA DE SOUZA
21/06/11	08:00	648043	VILANIR GOES DA SILVA
21/06/11	08:20	655651	CARMEN SILVA MONZANI
21/06/11	08:40	656208	EDNA DE JESUS COSTA ESCHER
22/06/11	13:00	832138	IVANIR VOLANTE MANGOLIN
21/06/11	11:40	857076	ZELIA CAPREIRA
22/06/11	13:20	857327	SILVIA MARIA CRUZ MOREIRA
22/06/11	15:20	857556	APARECIDA CRISTINA G TEIXEIRA

22/06/11	15:40	862304	CELIA DE ASSIS E SOUZA
22/06/11	15:00	865486	HELOISA HELENA CARDOSO
22/06/11	14:40	870471	MARIA ZILDA LIZARDO
23/06/11	08:00	873551	VERA LUCIA DA SILVA MEDIANO
23/06/11	08:20	893668	RITA DE CASSIA MARCAL
23/06/11	14:40	923362	MARIA EULALIA DOS SANTOS
23/06/11	15:00	938904	LUIZIA DE FREITAS B MARTINS
23/06/11	15:20	948217	MARIA REGINA CACHINE
23/06/11	15:40	956554	EUNICE OTILIA TOMAZ DA SILVA
23/06/11	14:20	956589	MIRANICE RODRIGUES RUFINO
23/06/11	14:00	958247	GINAUDA ESPINDOLA
27/06/11	08:00	975320	NEIDE APARECIDA B DE OLIVEIRA
27/06/11	08:20	976954	VERA LUCIA DE ALMEIDA
27/06/11	15:40	977217	EUNICE CERQUEIRA BRAMBILE
27/06/11	16:00	978469	SONIA APARECIDA B ROSANI
27/06/11	15:20	978477	ERCILIA ALVINA FERREIRA

Campinas, 07 de junho de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

## COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de JUNHO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.

### I - CURSOS VOLTADOS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

#### 01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 13 de junho.

Horário: das 13h30 às 17h30

Data: 27 de junho

Horário: das 8h30 às 12h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.

#### 02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES DE DESEMPENHO.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 27 de junho.

Horário: 8h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais “vícios” de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

**Feedback:** conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

**Observação:** Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

**II - CURSOS VOLTADOS A GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores demais cargos de Liderança):**

#### 03. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO - “Quatro Pilares da Liderança”

Carga Horária: 03 horas.

Data: 29 de junho

Horário: 08h30 às 11h30.

**Temas:** Liderança inspiradora, Estratégias para a Liderança, Conceito de mentor ambiental como um líder, desenvolvimento de planejadores.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

#### 04. ADMINISTRANDO O TEMPO COM EFICÁCIA.

Carga Horária: 08h00

Data: 28 e 30 de junho

Horário: 13h30 às 17:30

**Temas:** Eficiência / Eficácia / Ejetividade / Fluxo a Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade com Qualidade de Vida.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 05. GESTÃO DE PESSOAL - MÓDULO PROCESSO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Carga Horária: 03h30

Datas: 22 de junho.

Horário: 08h30 às 12h00

**Temas:** noções básicas de orçamento público, conceito de licitação, modalidades de licitação, procedimentos adotados no município - documento, contratos, execução, penalização das empresas, simulação de pregão presencial.

**Público-alvo:** Servidores que trabalham com gestão pessoal.

#### 06. GESTÃO DE PESSOAL - MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Carga Horária: 3h30

Datas: 15 de junho.

Horário: 8h30 às 12h00

**Temas:** Apresentação da estrutura e funcionamento do DPSS-Departamento de Promoção a Saúde do Servidor; áreas: junta médica - recursos de licenças e exames admissionais; perícias médicas - tipos de licenças; saúde e segurança no trabalho; Relações de trabalho e acompanhamento social do servidor - setor de readaptação funcional; coordenadoria de promoção à saúde do servidor - projetos em andamento e funcionamento.

**Público-alvo:** Servidores que trabalham com gestão pessoal.

#### 07. LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - Lei 8112/90 - FORMATO EAD (on line)

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 20 de julho

Data de realização do curso: De 06 de setembro a 03 de outubro

**Objetivos:** aplicar corretamente a lei 8.112/90 e legislação complementar como instrumento de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública.

**Tópicos:**

o Noções de administração pública: conceito; administração direta, indireta e princípios; o Lei 8.112/90: cargo público, servidor público e regime de trabalho; formas de provimento; quadro de pessoal e movimentação de servidores; direitos e vantagens; férias, licenças e substituição; e seguridade social do servidor.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais, principalmente os que ocupam cargos de Gestão.

#### III - CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

CAS:

**07. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.****Carga Horária:** 06h30.**Data:** 17 de junho**Horário:** 8h30 às 16h.**Temas:** legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.**08. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA****Carga Horária:** 03h00**Data:** 10 de junho**Horário:** 8h30 às 11h30**Data:** 17 de junho**Horário:** 8h30 às 11h30**Temas:** Deficiência auditiva / Deficiência visual / deficiência intelectual / deficiência múltipla sensorial.**Público-alvo:** Servidores Municipais que atuam na Educação Infantil e afins.**09. ORIGAMI - APRENDER E ENSINAR BRINCANDO!****Carga Horária:** 2h00**Data:** 14 de junho**Horário:** 15h30 às 17h30**Data:** 28 de junho**Horário:** 15h30 às 17h30**Temas:** Apresentação e dinâmica de grupo / Dobraduras Ecológicas / Histórias de Dobraduras / Passo a Passo das Dobraduras.**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**10. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.****Carga Horária:** 03 horas.**Data:** 20 de junho.**Horário:** 14h às 17hs.**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos e dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos propostos.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem e desenvolvimento de equipes.**11. CON-VIVER - MÓDULO ECOBRINQUEDOTECA.****Carga Horária:** 03 horas.**Data:** 14 de junho**Horário:** 08h30 às 11h30.**Data:** 21 de junho**Horário:** 14h00 às 17h00.**Data:** 28 de junho**Horário:** 8h30 às 11h30.**Temas:** reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.**Público-alvo:** Todos os servidores.**12. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.****Carga Horária:** 02 horas.**Data:** 22 de junho**Horário:** 09h30 às 11h30.**Data:** 27 de junho**Horário:** 14h00 às 16h00.**Objetivos:** História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 a 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.**Público Alvo:** Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.**13. DIREITO DO CONSUMIDOR****CARGA HORÁRIA:** 4h00**DATA:** 15 de junho**HORÁRIO:** 8h30 às 12h30.**Temas:** Conceitos e Histórico: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código de Defesa do Consumidor/ Direito / Contratos / Prazos.**O curso pode ser considerado como pré-requisito ou complemento ao curso Educação financeira, pois dá orientações ao consumidor a respeito dos seus direitos e caminhos para exigí-los, no varejo.****Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**14. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL.****Carga Horária:** 03 horas.**Data:** 16 de junho.**Horário:** 9h15 às 12h15**Data:** 16 de junho.**Horário:** 13h00 às 16h00.**Temas:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.**Público Alvo:** Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.**15. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.****Carga Horária:** 03 horas.**Data:** 16 de junho**Horário:** 08h30 às 11h30.**Data:** 29 de junho**Horário:** 13h30 às 16h30.**Tema:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**IV - CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETENCIASCOMPOR-TAMENTAIS:****16. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO".****Carga Horária:** 04h00**Data:** 14 e 21 de junho**Horário:** 9h00 às 11h00**Temas:** Relações interpessoais / Conceito de Limite / Entendendo Freud / A magia de Winnicott.**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**17. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE NO ALVO!****Carga Horária:** 4h00**Data:** 22 de junho**Horário:** 8h30 às 12h30**Temas:** Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente /*Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.***Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**18. APRENDENDO COM OS FILMES.****TEMA: "O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE".****Carga Horária:** 03 horas.**Data:** 16 de junho**Horário:** 08h30 às 11h30.**Temas:** Através de cenas deste filme, voltadas a trabalhos em equipe e as diferenças individuais, iremos resgatar situações semelhantes vivenciadas desde a infância que poderão ser aproveitadas para o aprendizado em situações de diversidade.**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**V - CURSOS E VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS AO SERVIDOR:****19. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.****Caga Horária:** 02 horas.**Data:** 08 de junho.**Horário:** 09h00 às 11h00**Data:** 29 de junho**Horário:** 09h00 às 11h00**Temas:** Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.**Público-alvo:** Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.**20. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: Exercícios para uma Vida Melhor.****Carga Horária:** 4h30.**Data:** 13, 20 e 27 de junho.**Horário:** 10h às 11h30**Temas:** Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em geral.**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**21. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS.****Carga Horária:** 4h30**Datas:** 15, 22, 29 de junho**Horário:** 15h00 às 16h30.**Temas:** Meditação ativa para a " Paz e Tolerância ". o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada as técnicas de saúde integrativa.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.**22. CON-VIVER MÓDULO CONHECENDO A PRÁTICA DE MEDITAÇÃO****Carga Horária:** 7h30**Data:** 10, 17 de junho e 01, 08 e 15 de julho**Horário:** 14h00 às 15h30**Temas:** Posições corporais / posição das mãos / relaxamento x meditação / yoga x meditação / técnicas de meditação / exercícios de meditação.**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**VI - PROGRAMA MOTIVACIONAL:****23. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES - MOTIVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL.****Consultora:** Márcia Romão.**Carga Horária:** 2h00**Data:** 29 de junho**Horário:** 9h00 às 11h00.**Objetivos:** elevar a auto-estima de seus colaboradores, mostrando que a vida pode - e deve - ser vivida em sua plenitude; valorizar o ser humano, procurando atuar no desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, profissional dos colaboradores; conscientizar as pessoas da necessidade imperiosa para a busca de relacionamentos interpessoais sadios, para a integração delas nas equipes e para a melhoria do clima organizacional.**Mini-curriculo:** Como Consultora Empresarial e Palestrante, desenvolve um trabalho junto a alunos e professores da Unicamp e PUCC, bem como em empresas da região metropolitana de São Paulo, Campinas, Amparo e Morungaba, onde o foco é o ser humano e seus processos de comunicação (otimização dos mesmos). Utiliza recursos e conceitos extraídos das abordagens científicas da Neurociência, Psicologia da Personalidade, Psicossomática, Grupalidade e Dinâmica Humana.**Nos consultórios de Campinas e Amparo, utiliza técnicas verbais e corporais no tratamento de fobias, depressão, pânico, estresse, dores em geral (cefaléias, lombalgias, cervicalgias, enxaquecas, dores abdominais, etc.); problemas respiratórios (bronquite, asma, sinusite, rinite, etc); indivíduos envolvidos em processo de luto e assistência a pacientes comprometidos com o câncer em todas as suas formas e estágios.****Temas:** Comunicação / auto percepção / percepção do outro / educação / objetivos pessoais / determinação.**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**VII - ENSINO A DISTÂNCIA (On-line):**

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

(Por se tratar de curso a distância, o servidor poderá acessar de qualquer local e a qualquer horário).

**Lembrar que você faz uma pré-inscrição em nosso link (EGDS) sendo comunicado posteriormente, através de e-mail sobre qual o prazo para cadastrar-se e matricular-se no site da ENAP (turmas exclusivas) para finalmente iniciar o curso. Fique atento e procure-nos caso não receba informações logo após a data de término da primeira etapa, ou seja, da pré-inscrição.****Em função do inadimplimento de muitos no momento da matrícula, informamos que somente os 60 primeiros inscritos terão a matrícula garantida.****24. LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - Lei 8112/90****Carga horária:** 30 horas**Inscrições:** Até 20 de julho**Data de realização do curso:** De 06 de setembro a 03 de outubro**Objetivos:** aplicar corretamente a lei 8.112/90 e legislação complementar como instrumento de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública.**Tópicos:**

o Noções de administração pública: conceito; administração direta, indireta e princípios; o Lei 8.112/90: cargo público, servidor público e regime de trabalho; formas de provimento; quadro de pessoal e movimentação de servidores; direitos e vantagens; férias, licenças e substituição; e seguridade social do servidor.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais, principalmente os que ocupam cargos de Gestão.**25. ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO (SEM TUTORIA)****Carga horária:** 20 horas**Inscrições:** Até 10 de junho**Data:** De 14 de junho a 04 de julho**Objetivos:** Reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; Considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.**26. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA****Carga horária:** 20 horas**Inscrições:** Até 02 de junho**Data:** De 09 de agosto a 29 de agosto

**Objetivos:** Identificar a gestão por competências como ferramenta eficaz para concretizar os objetivos estratégicos da organização; Analisar a gestão por competências como instrumento promovedor de inovação, aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos e das equipes; Discutir as diretrizes de planos de carreira no âmbito do Poder.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

## 27. GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES

**Carga horária:** 40 horas

**Inscrições:** Até 28 de julho

**Data:** De 09 de agosto a 12 de setembro

**Objetivos:** Planejar adequadamente as ações relacionadas a convênios (à transferência voluntária de recursos da União); Formalizar convênios de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal; Executar apropriadamente o objeto do convênio; Prestar contas dos recursos do convênio.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

## VIII - CURSOS QUE PODEM SER MINISTRADOS NO LOCAL DE TRABALHO:

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos e com disciplinas em separado do curso "Diversidade & Cidadania" (disciplinas: História Social do Negro, Políticas de Inclusão, Deficiente, Jovem, Idoso, Mulher, Diversidade Sexual).
- "Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento", com disciplinas em separado).
- Relacionamento e Comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquedoteca.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Capacitação de Avaliadores de Desempenho (exclusivo para cargos de liderança).
- Decifrando a avaliação de desempenho.
- Outros, conforme necessidades, a serem negociados e desenvolvidos, de forma planejada.

**Contatar a coordenação pelos telefones: (19) 32369561 ou ainda através de nosso e-mail:** rh.egds@campinas.sp.gov.br

**Todas as inscrições poderão ser feitas através do nosso link:** [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Dúvidas, orientações, informações pelo telefone: 32369561 ou e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br**

Campinas, 07 de junho de 2011

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

## CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, **convoca** os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de **15 minutos** ao horário do exame, a **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar**, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

MATRICULA	NOME	DATA	HORARIO
1091123	ACACIA APARECIDA DA SILVA	14/06/11	07H00MIN
1217534	ACACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	14/06/11	07H40MIN
662089	ADELIA APARECIDA CONCON RISSO	14/06/11	08H20MIN
903450	ADEMAR VITORINO RIBEIRO	14/06/11	08H40MIN
1072455	ADEMILDE AGUILAR MOREIRA	14/06/11	09H00MIN
886165	ADENIS APARECIDA R DE SOUSA	14/06/11	09H20MIN
1026658	ADRIANA AMARAL B DE SOUZA	15/06/11	08H20MIN
1027123	ADRIANA ANACLETO DE CARVALHO	15/06/11	08H40MIN
1187040	ADRIANA AP TAMBASCO PICCOLO	15/06/11	09H00MIN
1216210	ADRIANA BATISTA DE SOUZA	15/06/11	09H20MIN
1024060	ADRIANA CARLA BETIOLI	15/06/11	09H40MIN
1096800	ADRIANA CORREIA DE ALMEIDA	15/06/11	15H00MIN
1191330	ADRIANA COUTINHO GRANATO	15/06/11	14H20MIN
662437	ADRIANA CRISTINA M NOGUEIRA	15/06/11	10H00MIN
1072579	ADRIANA DA SILVA PAULA	15/06/11	14H00MIN
1031171	ADRIANA DE LOURDES GALLO LIMA	15/06/11	13H40MIN
1083104	ADRIANA DE SOUZA C B KREFT	15/06/11	13H20MIN
1218212	ADRIANA DIAS DA SILVA MACHADO	15/06/11	13H00MIN
365025	ADRIANA FILOMENA M CARDELLI	15/06/11	10H20MIN
1218344	ADRIANA GOMES TALZZIA DIOGO	15/06/11	10H40MIN
687383	ADRIANA IGNACIO DE CAMPOS	15/06/11	07H40MIN
1191365	ADRIANA LOURENCO	15/06/11	07H20MIN
1189751	ADRIANA LURI HAYASHIDA TENGAN	16/06/11	07H40MIN
290262	ADRIANA MAGALY ALVES DE LIMA	16/06/11	08H40MIN
1186612	ADRIANA MARCELA PASSADOR	16/06/11	09H00MIN
1218956	ADRIANA MARIA BARBOSA LOPES	16/06/11	09H20MIN
1090763	ADRIANA MARIA SARTORI	16/06/11	09H40MIN
1198394	ADRIANA PERSIANI	16/06/11	10H00MIN
1035940	ADRIANA REGINA DE MELLO	16/06/11	10H20MIN
1114875	ADRIANA RIBEIRO DA COSTA	16/06/11	10H40MIN
1192442	ADRIANA RODRIGUES DO VALLE	16/06/11	11H00MIN
1218883	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	16/06/11	13H00MIN
1185403	ADRIANA SALLES DANTAS	16/06/11	13H20MIN
1218620	ADRIANA SANTOS ALCANTARA	16/06/11	13H40MIN
642126	ADRIANA TERESA LIMA SERAGIOLI	16/06/11	14H00MIN
363820	ADRIANA ZITO DE OLIVEIRA	16/06/11	14H20MIN
1116533	ADRIANE MARQUES F PINHEIRO	16/06/11	15H00MIN
1204521	ADRIANO CELSO DE ALMEIDA	16/06/11	07H20MIN
1187112	ADRIANO LONGHI COUTINHO	20/06/11	07H40MIN
643858	ADRIANO MARINS SANTOS	20/06/11	08H40MIN
1191500	ADRIELY FERREIRA QUINTAL	20/06/11	09H00MIN
1106317	AFONSO HENRIQUE PAZINI	20/06/11	09H20MIN
1194860	AGNALDO ROBERTO B DE SOUZA	20/06/11	09H40MIN
545015	AGUEDA MARTINS GONCALVES	20/06/11	10H00MIN
380989	AGUINA CORREIA DE ANDRADE	20/06/11	10H20MIN
622940	AIDE GOMES DA SILVA COELHO	20/06/11	10H40MIN
977896	AIRTON GUIMARAES	20/06/11	11H00MIN
1197541	AIRTON MANOEL DOS SANTOS	20/06/11	13H00MIN
687979	AKIKO WATANABE	20/06/11	13H20MIN
1054163	ALAIDE PRADO DA COSTA MENDES	20/06/11	13H40MIN
1219820	ALAN OLIVEIRA SANTOS	20/06/11	14H00MIN
286052	ALCI MARA SOLANO LOPES SILVA	20/06/11	14H20MIN
663115	ALCIONE VALERIA STANCATTI	20/06/11	14H40MIN
1027433	ALDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	20/06/11	15H00MIN
1059386	ALDA NUNES DE OLIVEIRA	21/06/11	07:20
1098012	ALDA REGINA S ZAIDAN MALUF	21/06/11	09:00
955990	ALDREI BENEDITA P DE SOUZA	21/06/11	09:20
1218875	ALEDINEIA DIAS DA SILVA	21/06/11	09:40
271390	ALEDIR MARIA DA SILVA	21/06/11	10:00
1078810	ALESSANDRA BRITO NEVES	21/06/11	10:20
1199137	ALESSANDRA DE LARA PEDROSO	21/06/11	10:40
1096575	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	21/06/11	11:00
1024949	ALESSANDRA M DA CRUZ MOURA	22/06/11	13:40
1096133	ALESSANDRA PERLATO	22/06/11	14:00
643033	ALESSANDRA QUAREZMA P GONCALVE	23/06/11	07:00
1057995	ALESSANDRA RAMIREZ FERNANDES	23/06/11	07:20

1089765	ALESSANDRA VANESSA R DI MARCO	23/06/11	08:40
1031937	ALETHEIA ALESSANDRA C GIMENEZ	23/06/11	09:00
1205587	ALETHEIA DE LIMA SANTOS	23/06/11	09:20
1188178	ALEX MICHEL DOS SANTOS	23/06/11	09:40
1221108	ALEX SANDRA JANE ANDRADE NEVES	23/06/11	10:00
642010	ALEXANDRA FALIVENE	23/06/11	10:20
1104500	ALEXANDRA FERNANDES AGUIAR	23/06/11	10H40MIN
1188232	ALEXANDRA MARI	23/06/11	11H00MIN
1089781	ALEXANDRE JOSE DELACQUA	23/06/11	13H00MIN
644340	ALEXANDRE MENDELECK	23/06/11	13H20MIN
1217860	ALEXANDRE SOUZA CHAVES	23/06/11	13H40MIN
1028251	ALEXANDRE T DE A D DA SILVA	27/06/11	07H20MIN
889474	ALEXANDRINA BARBOSA DA SILVA	27/06/11	07H40MIN
1039423	ALEXSANDRA DE O A CALLEGARI	27/06/11	08H40MIN
1203819	ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA	27/06/11	09H00MIN
1212982	ALEXSANDRO APARECIDO SGOBIN	27/06/11	09H20MIN
625612	ALFREDO APARECIDO CAPPELLINI	27/06/11	09H40MIN
366552	ALIANE SOUZA DOS SANTOS	27/06/11	10H00MIN
1201727	ALINE AMSBERG DE ALMEIDA	27/06/11	10H20MIN
1219510	ALINE BUENO VAZ	27/06/11	10H40MIN
1188852	ALINE CAZELLA P. GRIGOLON	27/06/11	11H00MIN
1212958	ALINE CRISTINA A CARDEAL	27/06/11	13H00MIN
1074539	ALINE DORFILIA VENANCIO	27/06/11	13H20MIN
1185543	ALINE GOMES BATISTA CABRERA	27/06/11	13H40MIN
1219901	ALINE RODRIGUES DIAS PLANET	27/06/11	14H00MIN
1218735	ALINE STIVANELLI	28/06/11	07H20MIN
1220551	ALINI FRANCIELI C SALMAZZO	28/06/11	07H40MIN
1194054	ALLAN B TRACANELLI DO CARMO	28/06/11	09H20MIN
1203681	ALLINE A ZAMPOLA ANTONIO	28/06/11	09H40MIN
1194410	ALLINE MOREIRA RODRIGUES	28/06/11	10H00MIN
1218360	ALMERI CELIA BENDER	28/06/11	10H20MIN
687561	ALVARO AUGUSTO NEVES MUSOLINO	28/06/11	10H40MIN
1191136	ALZINETE DA SILVA	29/06/11	07H20MIN
1114107	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	29/06/11	08H40MIN
1219006	AMANDA REGINA FERRARI	29/06/11	07H40MIN
1217399	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	29/06/11	09H00MIN
1185470	AMANDA SILVESTRINI	29/06/11	09H20MIN
1071963	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	29/06/11	09H40MIN
1025031	AMARILDO GOMES DA SILVA	29/06/11	10H00MIN
1194267	AMAURI FERNANDO COMER	29/06/11	10H20MIN
1213164	AMERICO DE ORNELLAS JUNIOR	14/06/11	08H20MIN
1072277	AMILTON LUIS FIM LIMA	14/06/11	08H40MIN
1217569	ANA BEATRIZ LOURENCO SILVA	14/06/11	09H00MIN
1039075	ANA CAROLINA DA S PAYOLLA	14/06/11	09H20MIN
1185977	ANA CAROLINA DOS SANTOS	14/06/11	09H40MIN
1189301	ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	14/06/11	10H00MIN
1205536	ANA CAROLINA M DE SOUSA PENA	14/06/11	10H20MIN
1082914	ANA CAROLINA RIBEIRO DE BRITO	14/06/11	10H40MIN
1199218	ANA CLARA SILVA PINTO	14/06/11	13H00MIN
1071165	ANA CLAUDIA C RODRIGUES	14/06/11	13H20MIN
1193520	ANA CLAUDIA F S DE OLIVEIRA	14/06/11	13H40MIN
1194127	ANA CLAUDIA MARQUES CAMARA	14/06/11	14H00MIN
1023780	ANA CRISTINA B MALANDRIN	14/06/11	14H20MIN
1023489	ANA CRISTINA DOS SANTOS	14/06/11	14H40MIN
876640	ANA CRISTINA K ANTONIAZZI	14/06/11	15H00MIN
1188569	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA	14/06/11	15H20MIN
890502	ANA CRISTINA MARIANO BAUNGART	14/06/11	15H40MIN
1217380	ANA FLAVIA S DE ALMEIDA DIAS	20/06/11	08H20MIN
1204890	ANA FLAVIA V T DA SILVA	20/06/11	08H40MIN
644099	ANA GUIOMAR DE C CAMPANHOLI	20/06/11	09H00MIN
1100025	ANA LIDIA ALVES FERRAZ	20/06/11	09H20MIN
625280	ANA LUCIA BERNARDES	20/06/11	09H40MIN
623300	ANA LUCIA BETIOLI	20/06/11	10H00MIN
663468	ANA LUCIA COELHO F RAPOSO	20/06/11	10H20MIN
961744	ANA LUCIA NUNES C RODRIGUES	20/06/11	10H40MIN
898406	ANA LUCIA PAGANOTTI MOURAO	20/06/11	11H00MIN
1033433	ANA LUCIA PUPO CAGLIARI PICOLI	20/06/11	13H00MIN
915947	ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	20/06/11	13H20MIN
1187775	ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO	20/06/11	13H40MIN
1031279	ANA MADALENA RODRIGUES	20/06/11	14H00MIN
363693	ANA MARCIA APARECIDA MANTELATO	20/06/11	14H20MIN
1114263	ANA MARIA ARRUDA DIAS VITALE	20/06/11	14H40MIN
898724	ANA MARIA BIELA	20/06/11	15H00MIN
844675	ANA MARIA BRAGA	20/06/11	15H20MIN
632821	ANA MARIA DE O TELLAROLI	20/06/11	15H40MIN
643149	ANA MARIA DE PAOLA SANTOS	21/06/11	08H00MIN
1115570	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	21/06/11	08H20MIN
663247	ANA MARIA FRANCO	21/06/11	08H40MIN
623172	ANA MARIA FRANCO MARTINS	21/06/11	09H00MIN
1023896	ANA MARIA MEYER	21/06/11	09H20MIN
1075667	ANA MARIA SANTOS ALVES PEREIRA	21/06/11	09H40MIN
975982	ANA MARISA APARECIDA SILVA	21/06/11	10H00MIN
656364	ANA ODETE FERREIRA DE LIMA	21/06/11	10H20MIN
1219286	ANA PAULA B PEREIRA DA SILVA	21/06/11	10H40MIN
1022881	ANA PAULA CECCONI LISERRE	21/06/11	13H00MIN
1204807	ANA PAULA COELHO	21/06/11	13H20MIN
1190849	ANA PAULA DA SILVA	21/06/11	13H40MIN
1031538	ANA PAULA DE F PEREIRA REIS	21/06/11	14H00MIN
686840	ANA PAULA DE SOUZA CAMATTA	21/06/11	14H20MIN
1078550	ANA PAULA DIAS LEITE	21/06/11	14H40MIN
1022180	ANA PAULA GARCIA T SOARES	21/06/11	15H00MIN
1113747	ANA PAULA GONCALVES SOUZA	21/06/11	15H20MIN
387894	ANA PAULA MANGELO DA V AUGUSTO	21/06/11	15H40MIN
1218409	ANA PAULA MIGUEL PERES	21/06/11	16H00MIN
1200100	ANA PAULA PINHEIRO	27/06/11	08H00MIN
1219421	ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA	27/06/11	08H20MIN
1105515	ANA PAULA SECO	27/06/11	08H40MIN
1190369	ANA PAULA ZANCO CARRIERO	27/06/11	09H00MIN
890146	ANA RITA PORTO VIGIARELLI	27/06/11	09H20MIN
1039865	ANA ROBERTA BARBOSA MEDEIROS	27/06/11	09H40MIN
1113992	ANA ROSA DE PAULA MORAIS	27/06/11	10H00MIN
1196600	ANA ROSA MOBILON	27/06/11	10H20MIN
1186361	ANA RUTH CHIBENI GODOY	27/06/11	10H40MIN
817040	ANA SILVIA LEITE DE GODOY	27/06/11	11H00MIN
947490	ANABEL BALDIBIA SOARES	27/06/11	13H00MIN
1022440	ANAJARA DE OLIVEIRA MACHADO	27/06/11	13H20MIN
1195107	ANDERSON YASSUHIRO AFUSO	27/06/11	13H40MIN
830054	ANDRE GERIN	27/06/11	14H00MIN
1062573	ANDRE LUIZ DE SOUZA JORGE	27/06/11	14H20MIN
642622	ANDREA APARECIDA REOLON	27/06/11	14H40MIN
1023187	ANDREA CARLA FISSORE	27/06/11	15H00MIN
661937	ANDREA CHUFFI	27/06/11	15H20MIN
1026623	ANDREA CRISTINA DE LIMA	27/06/11	15H40MIN
1192825	ANDREA CRISTINA RUFFO COPE	27/06/11	16H00MIN
1022962	ANDREA FERREIRA OTERO	27/06/11	16H20MIN
1197584	ANDREA FRANCO BARBOSA	28/06/11	08H00MIN
1105485	ANDREA GOMES CHAGAS	28/06/11	08H20MIN
1217887	ANDREA MIRANDA G SANTINELLI	28/06/11	08H40MIN
1027409	ANDREA REGINA MESSIAS VIOLA	28/06/11	09H00MIN
1220250	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	28/06/11	09H20MIN
1218611	ANDREA SOUZA MARZOCCHI	28/06/11	09H40MIN
1220730	ANDREA VIANA MARTINS	28/06/11	10H00MIN
1218832	ANDREIA AP DE OLIVEIRA GARBO	28/06/11	10H20MIN
1205110	ANDREIA C GUEDES P DE MORAIS	28/06/11	10H40MIN
1186973	ANDREIA CRISTINA AP NEVES	28/06/11	11H00MIN
1214829	ANDREIA CRISTINA DOS S G REIS	28/06/11	13H00MIN
1217895	ANDREIA DE ANDRADE SOUSA	28/06/11	13H20MIN
1214977	ANDREIA DESTEFANI		

1219278	ANELISE BUBANS STECCA	28/06/11	15H20MIN
1188798	ANELIZE MANZI	28/06/11	15H40MIN
1218743	ANGELA MARIA BOSSI FERREIRA	28/06/11	16H00MIN
1197959	ANGELA MARIA DE QUEIROZ	28/06/11	16H20MIN

Campinas, 09 de junho de 2011  
**MARCELO DE MORAIS**  
 Diretor

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

13/06/2011 às 09h00 - Renata Chiachio Santiago

13/06/2011 às 10h00 - Leila Cristina da Silva

Campinas, 09 de junho de 2011

**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2009*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	MARESSA ALMEIDA GAIOTO	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ADRIANA CRISTINA BATAIER CORREA	APTO

Campinas, 09 de junho de 2011

**MARCELO DE MORAIS**  
 Diretor

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 74239/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/24428, pela presente,

#### RESOLVE

Conceder a partir de 31/05/2011, a exoneração solicitada pela Sra. IZAMARY DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 119.544-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

#### PORTARIA N.º 74240/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/23388, pela presente,

#### RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO, matrícula nº 435767, Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento por férias do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 43.843-0 no período de 01/06/2011 a 30/06/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o município.

#### PORTARIA N.º 74241/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/23412, pela presente,

#### RESOLVE

Designar o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 43.843-0, Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pelo Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento por férias do servidor JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO, matrícula nº 43.5767, no período de 07/07/2011 a 21/07/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o município.

#### PORTARIA N.º 74242/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 74000/11, que nomeou a senhora JÚLIA CUNHA LOUREIRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 74247/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/23016, pela presente,

#### RESOLVE

Designar, a servidora MARCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº 108.594-8, Coordenadora Setorial da Coordenação Setorial Disciplinar e Indenizações em Geral, para, cumulativamente e em caráter de substituição responder pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento por férias regulamentares do servidor GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula nº 43.820-0, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

#### PORTARIA N.º 74249/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 73914/2011, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO MACIEL JÓIA  
 PAULO AFONSO MARTINS ABATI  
 PATRICIA MENCARONI KANGE  
 TATIANA PEREIRA LIMA SILVA

#### PORTARIA N.º 74251/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/19248, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 27/04/2011, a Sra. CARLA CRISTINA TELLES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 122.291-0, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

*MEIO AMBIENTE - EDITAL N.º 002/2011*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga abaixo o resultado da análise dos pedidos de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com os itens 13 a 15.4.1 do Capítulo V - Das Inscrições, do Edital 002/2011, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente de Fiscalização, Especialista em Meio Ambiente

/ Biologia, Especialista em Meio Ambiente / Geologia, Especialista em Meio Ambiente / Ecologia, Especialista em Meio Ambiente / Geografia, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil.

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIANA FERRER MARTINS	333607272	07EAG	INDEFERIDO
ADRIANA MESSIAS DOS SANTOS	256610988	01AGF	DEFERIDO
ALBERTO OZAKI LOURENÇÃO	327184875	01AGF	DEFERIDO
ALEXANDRE DA CUNHA	196285458	01AGF	DEFERIDO
ANA CAROLINA FONSECA BORGES THOMAZIELLO	366254157	07EAG	DEFERIDO
ANDRÉ UEMOTO	23678998X	02BIO	DEFERIDO
BÁRBARA MOURA DE FREITAS	493769481	01AGF	DEFERIDO
BENEDITO ANTONIO PAES	12944012	01AGF	DEFERIDO
CARLA BADELLINO	248799836	01AGF	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	181717591	01AGF	DEFERIDO
DEYGLES BARBOSA DE CAMPOS	337472038	01AGF	DEFERIDO
ELIANA CRISTINA MORAES SANTOS	84438150	06ARQ	DEFERIDO
ERIKA ISABELA FERREIRA DE QUEIROZ	MG13012521	01AGF	INDEFERIDO
EZEQUIAS ANARELLI DE OLIVEIRA	266652499	01AGF	DEFERIDO
FABRÍCIO OLIVEIRA SOUZA	342077880	01AGF	DEFERIDO
FERNANDA SOARES VALENÇA	427010342	05GEF	DEFERIDO
FERNANDO FERRARI DE MORAIS	1188122	02BIO	DEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE NARVÁEZ DE MORAIS	447910735	01AGF	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS SANTOS TIMÓTEO	200693268	09CIV	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA LEITÃO	337994791	01AGF	DEFERIDO
GEBERSON RICARDO DE PAULA	345024953	05GEF	DEFERIDO
GIULLIAN MEIRYELLE SALVADOR RODRIGUES DE CASTRO	464572745	02BIO	DEFERIDO
GUILHERME DEMORI ESTEVAM	434198365	01AGF	DEFERIDO
GUILHERME DEMORI ESTEVAM	434198365	08EAM	DEFERIDO
HELVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	39292559X	02BIO	DEFERIDO
IVAN OLIVEIRA LIMA	344318497	05GEF	DEFERIDO
JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	351171848	01AGF	DEFERIDO
JIORLANDO SANTOS DE OLIVEIRA	347545403	01AGF	DEFERIDO
JOÃO HENRIQUE CASSIANO DOS SANTOS	117200529	05GEF	DEFERIDO
JOSÉ ALBANO MACHADO FILHO	394685039	09CIV	DEFERIDO
KÁTIA CILENE TAUBER DE ANDRADE	185094648	01AGF	DEFERIDO
LARISSA VIEIRA SCOMPARI	282033427	01AGF	INDEFERIDO
LÍLIA DE LIMA ANDRADE ZAMBALDI	279636532	02BIO	DEFERIDO
MARCIO DA CONSOLAÇÃO SOARES	184560524	01AGF	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GRÉGIO	18457733	01AGF	DEFERIDO
MARIA FERNANDA PADOVANI	335854461	01AGF	DEFERIDO
NATÁLIA DE OLIVEIRA AURELIANO FIRMO	0966392965	01AGF	DEFERIDO
PAULA ARAUJO MONTEIRO	408518819	02BIO	DEFERIDO
PRISCILA ARAUJO DA SILVA	346112163	02BIO	DEFERIDO
RAFAEL BORTOLOTTI BRANDÃO	435697456	08EAM	DEFERIDO
RAQUEL BALLESTEROS	462773164	01AGF	INDEFERIDO
SANDRA AZANHA FELTRIN	347822587	02BIO	DEFERIDO
VALDECI RODRIGUES DE SOUZA	23148166	01AGF	DEFERIDO
VALENTIM JOSÉ FRANCELINO	21870714	01AGF	INDEFERIDO
VANESSA DE ALMEIDA BULGARI	50283786X	01AGF	DEFERIDO
VICTOR GARDIM RODRIGUES	255579378	02BIO	DEFERIDO
VICTOR TONI LOURENCO	351323843	02BIO	DEFERIDO
VINÍCIUS PEDREIRA COIMBRA	43761671X	08EAM	DEFERIDO
WENDEL LUIZ MACHADO	359421404	05GEF	INDEFERIDO

Campinas, 09 de junho de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

*FINANÇAS - EDITAL N.º 003/2011*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga abaixo o resultado da análise dos pedidos de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com os itens 13 a 15.4.1 do Capítulo V - Das Inscrições, do Edital 003/2011, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente Fiscal Tributário e Auditor Fiscal Tributário Municipal..

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	SITUAÇÃO
ADOLFO SEVERINO DE PAULA	95963388	10AFT	DEFERIDO
ALEXANDRE DA CUNHA	196285488	10AFT	DEFERIDO
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS	256184197	11AUD	DEFERIDO
ANDERSON SUSUMU KAZAMA	1053210	11AUD	DEFERIDO
ANDRÉ JENSEN	220779168	11AUD	DEFERIDO
ANGELITA DE CARVALHO	279148811	11AUD	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS LISBOA	187625190	11AUD	DEFERIDO
ARTHUR KINTAROO MORITA	274212237	11AUD	DEFERIDO
BERNARDO DOS SANTOS	539087476	10AFT	DEFERIDO
BRUNO JOSE MALTEZ VIEIRA	449596400	11AUD	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	181717591	11AUD	DEFERIDO
CELSO RICARDO BORTOLASSI MACEDO	M8602528	11AUD	DEFERIDO
DANIEL MELO DOS SANTOS	336457108	10AFT	DEFERIDO
DERIVALDO DUARTE OLIVEIRA	1734912	10AFT	DEFERIDO
EDINEI BIONDI	85483837	11AUD	DEFERIDO
EDSON LUIZ DA SILVA	342926767	10AFT	DEFERIDO
EDUARDO GRECHI	21949227X	11AUD	DEFERIDO
ENOS ELIZIO DA SILVA	11491977	11AUD	DEFERIDO
EZEQUIAS ANARELLI DE OLIVEIRA	266652499	10AFT	DEFERIDO
FABIO HARUO KAZAMA	1053211	10AFT	DEFERIDO
FABIO LUCINDO DE FREITAS	259487053	11AUD	DEFERIDO
FABRÍCIO OLIVEIRA SOUZA	342077880	10AFT	DEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE NARVAEZ DE MORAIS	447910735	10AFT	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO PASCHOAL	219823285	10AFT	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA LEITÃO	337994791	10AFT	DEFERIDO
GENARO DA SILVA CLEMENTINO	004800300	11AUD	DEFERIDO
GERALDO DE BESSA MACEDO JUNIOR	290573282	11AUD	DEFERIDO
HEITOR BAZONI DA FONSECA	2109276	11AUD	DEFERIDO
HOSAMA NASCIMENTO LAZARO	307025664	11AUD	DEFERIDO
HUGO LEONARDO FALCÃO VOGADO	344373356	10AFT	DEFERIDO
ISABELA GEANFRANCESCO GIROTTI	305796665	10AFT	DEFERIDO
ISTAMIR BRAIDE SERAFIM	246056733	11AUD	DEFERIDO
JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	351171848	10AFT	DEFERIDO
JORGE PAULO LEONARDO	274369813	11AUD	DEFERIDO
KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VOGADO	415117902	10AFT	DEFERIDO
KÁTIA CILENE TAUBER DE ANDRADE	185094648	10AFT	DEFERIDO
KELLY CRISTINA DE ARAUJO	24881199X	10AFT	DEFERIDO
LARISSA VIEIRA SCOMPARI	282033427	10AFT	INDEFERIDO
LEANDRO LUIZ DE SEIXAS	224970641	11AUD	DEFERIDO
LEONARDO REIS CASLINE	12399713	11AUD	DEFERIDO
LILIANE GARCIA	407159484	10AFT	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO YANKE	146476025	11AUD	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE VIEIRA GOMES	430657274	11AUD	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	30091078	11AUD	INDEFERIDO
MARCELA CHENFEL DOS ANJOS	479316090	10AFT	DEFERIDO
MARCOS EDUARDO BUONO	115361741	11AUD	DEFERIDO
MARIA FERNANDA PADOVANI	335854461	10AFT	DEFERIDO
MARILSE PEREIRA DE TOLEDO	230754508	11AUD	DEFERIDO
NUNO PAULO MENDONÇA FIGUEIRA	326952615	10AFT	INDEFERIDO
PATRICIA DIAS JUNQUEIRA	181389368	11AUD	DEFERIDO
PATRICIA SAÇOLOTTO	320768193	11AUD	DEFERIDO
PAULO ROGÉRIO MANGELO DA VEIGA	285136203	10AFT	DEFERIDO
PRISCILA DE SOUZA CABRAL LIMA FRANCISCO	418795691	10AFT	INDEFERIDO
REGINA MORALES MARTINS COUTINHO	225523620	10AFT	INDEFERIDO
ROMILDO BONARETTI	189462127	11AUD	DEFERIDO
ROSEMEIRE MOLINA	282293620	11AUD	DEFERIDO
SIDNEI CARVALHO	220682197	10AFT	DEFERIDO
VALDECI RODRIGUES DE SOUZA	23148166	10AFT	DEFERIDO
VICTOR GARDIM RODRIGUES	255579378	10AFT	DEFERIDO
WENDEL LUIZ MACHADO	359421404	10AFT	INDEFERIDO
YARA ARRAIS ALENCAR FREITAS	344932035	10AFT	DEFERIDO

Campinas, 09 de junho de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**

PROTOCOLO: 10/10/32302 - PG

INTERESSADO: ANTONIO FIRMINO SAMPAIO

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 017356  
DEFERIDO

Campinas, 03 de junho de 2011

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 08 de Junho de 2011***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Protocolado nº 09/10/23. 930 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 682 a 696 a 701 e 703 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - Os reajustes contratuais no percentual de 5,70%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 599 a 603;

2 - A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Nelson da Silva Pinto &amp; Cia Ltda. - ME e Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, conforme condições estabelecidas nos Termos de Contrato n.º 78/10 (fls. 522/533) e n.º 79/10 (fls. 534/545) por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/11;

3 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 101.877,42 (Cento e um mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a primeira e R\$ 96.820,72 (Noventa e seis mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) para a segunda;

4 - A SMA para a formalização dos Termos Contratuais próprios, e posteriormente, devolva-se à esta SMS para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações de fl. 697, durante a execução contratual.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**A COORDENADORA DO DISTRITO DE SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**

PROTOCOLO: 10/70/03971 PS

INTERESSADO: SERV POSTO PLAZA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00644 PSO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00270 PS

INTERESSADO: ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00649 PSO

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00650 PSO

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00646 PSO

INTERESSADO: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01390 PS

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00314 PS

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE SANTANDER

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00280 PS

INTERESSADO: EVERALDO ISRAEL DA SILVA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00254 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA FILHAS DE MARIA IMACULADA DE AGEN-MARIANISTAS

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00265 PS

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE SANTANDER

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00251 PS

INTERESSADO: TRILEGAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00240 PS

INTERESSADO: ÁGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00584 PS

INTERESSADO: HOTÉIS VILA RICA S/A

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00272 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAMPINAS

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00428 PS

INTERESSADO: TREVISAN &amp; MARTINS LTDA. - ME

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00288 PL

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00431 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS IND. METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS E REGIÃO  
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00373 PL

INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00324 PS

INTERESSADO: POSTO DO RAFA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00276 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00753 PSO

INTERESSADO: WAL - MART BRASIL LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00170 PS

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/02021 PSO

INTERESSADO: RODRIGO RODRIGUES CHURRASCARIA ME

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/01088 PSO

INTERESSADO: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00665 PSO

INTERESSADO: PERALTA DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00371 PSO

INTERESSADO: GRAMADO MALL

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PLANO DE AMOSTRAGEM REFERENTES AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01992 PS

INTERESSADO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDOASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
INDEFERIDO POR NÃO PREVER AS ANÁLISES DOS PARÂMETROS OBRIGATORIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO

PROTOCOLO: 10/70/00543 PS

INTERESSADO: FORTITECH SOUTH AMERICA IND. E COM. LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03970 PS

INTERESSADO: SERV POSTO PLAZA LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01001 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM. IND. LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00432 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS IND. METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS E REGIÃO

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00326 PS

INTERESSADO: POSTO DO RAFA LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00185 PSO

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00186 PSO

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00286 PL

INTERESSADO: FURACÃO DIST. LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00374 PL

INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00316 PS

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE SANTANDER

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00583 PS

INTERESSADO: HOTÉIS VILA RICA S/A

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02879 PS

INTERESSADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02521 PS

INTERESSADO: SUPER ZINCOTRATAMENTO DE METAIS COM. E IND. LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00241 PS

INTERESSADO: ÁGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO ANO DE 2010.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00252 PS

INTERESSADO: TRILEGAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA.















**PROTOCOLO: 10/70/02531 PS**

INTERESSADO: SERV POSTO PLAZA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/01557 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/03038 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/00244 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/07435 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/00957 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/02722 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/03518 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/05449 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/04013 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/04675 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/06289 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/06747 PS**

INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/01515 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/03154 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/07335 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/00909 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/02578 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/03522 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/05438 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/04665 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/04212 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/06141 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/70/06704 PS**

INTERESSADO: FW DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/40/00287 PL**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

**PROTOCOLO: 10/40/02571 PL**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO.  
NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Campinas, 08 de junho de 2011

**VALÉRIA DE SOUSA VALA ROMERO**  
COORDENADORA DISTRITO DE SAÚDE SUL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º: **DE: Benedito da Silva** - Protocolo: 2010/70/04637 - Proprietário: Dr. Germínio Nazário - Av. José Lopes Serra - lote 027 - Quadra E - Quarteirão 06488 - do Loteamento VI. Palmeiras. Campinas, 07 de junho de 2011

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Administrativo nº 2010/10/44.750 Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP Assunto: Pregão Presencial nº 035/2011 Objeto: Registro de Preços de lâmpadas para iluminação pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 25.093,00** (vinte e cinco mil, noventa e três reais), a favor das empresas:

- **Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME**, no valor de R\$ 5.956,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08 e 09 - Ata nº 146/2011;

- **NSK Comércio de Material Elétrico Ltda. ME**, no valor de R\$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 - Ata nº 147/2011;

- **Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP**, no valor de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 02 - Ata nº 149/2011;

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal De Serviços Públicos

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**COMUNICADO AOS USUÁRIOS DO CPAT - CENTRO PÚBLICO DE APOIO AO TRABALHADOR**

Atendendo a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, os postos do CPAT - Centro Público de Apoio ao Trabalhador, localizados na Av.: Dr. Campos Salles, 427 e no Terminal Hortoshopping Ouro Verde (Rua Armando Frederico Renganeschi, 61 - Piso Superior - Box 12), terão os seguintes serviços suspensos: 1) Cadastro para vagas de emprego e de cursos; 2) Consulta às vagas de emprego; 3) Habilitação ao Seguro-Desemprego; 4) Emissão de Carteira de Trabalho e 5) Captação de Vagas no período de 06 a 10/06/2011 tendo em vista a necessidade de efetuar a migração dos dados do antigo para o novo sistema informatizado e treinamento da equipes de atendimento. O atendimento à população será restabelecido no dia 13/06/2011 (segunda-feira).

Campinas, 30 de maio de 2011

**SEBASTIÃO M. ARCANJO**  
Secretário De Trabalho E Renda

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 089/2011**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 02/06/2011 a 02/06/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal De Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
**NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 02/06/2011 A 02/06/2011**

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	02/06/2011				
APV0676	1113990904	BFL4914	1113990244	BIP2980	1111837104
BKI7035	1113829204	BMU9278	1113651444	BOV3438	1109817614
BTD2282	1113990354	BTD2282	1113700404	BUI1167	1113834484
BWU3646	1113930954	BWU3646	1113703694	CBG1718	1110714554
CBG3060	1113824364	CHN6597	1113848904	CKE4964	1113833604
CKX1797	1113796314	CKX3045	1113837564	CME4817	1113837234
CNA1886	1113651224	CPU5849	1113720634	CPU5898	1113831294
CPZ8095	1113930844	CWW44875	1113991674	CXC6222	1113750004
CXD2960	1113935684	CXT0063	1112914994	DA54486	1113990684
DBJ0371	1113654634	DBJ6243	1113969454	DBJ9706	1113822604
DBY2468	1113854174	DBY8569	1113930294	DDJ0386	1113978694
DPE0681	1113838334	DPE3077	1113929194	DGL4868	1113918084
DGW7947	1113466754	DIA5874	1113831404	DIV3448	1113787844
DJA6887	1112990904	DKD7692	1113930624	DNY8367	1113633074
DQI6213	1113703474	DQK7603	1113833714	DQY0542	1113991904
DSN4407	1113834154	DSN4427	1113992444	DSH6899	1113823374
DTX9832	1113930734	DUA9859	1113703584	DUT1558	1113720524
DXA2118	1113800274	DXZ6233	1113759244	EBAA153	1113905874
EDF4182	1113978474	EDY9190	1113991014	EEP6743	1113823264
EGM0536	1113835304	EIX0031	1113839434	EIX4906	1113633734
EIX7567	1113802914	EKZ5995	1113931834	ENC3740	1113930514
ENC4715	1113935134	ENH6089	1113839984	EPF5589	1113824144
EPK7702	1113746924	EPM0902	1113665854	EPN1305	1113747584
EPN1532	1113930184	EPT2167	1113841194	ERD4861	1113837124
ERO4324	1113968244	ETH0306	1113877824	ETP7122	1113919074

ETV2912	1113928754	ETV6595	1113930404	FWD1000	1113931064	HLG4504	1113840754	HNZ6197	1113815904	HNZ6482	1113968134
GBY2010	1113867044	GSB7294	1113721204	GUH6166	1113992334	HQF7863	1113787854	IQDW077	1113524834	MV51234	1113917604
GYR3949	1113632634	HKH7559	1113905764	HLE8299	1113842184	NCK9396	1113880244	NGA1160	1113831624	NGQ7536	1113703804
HQR9814	1113834374	KJR1958	1113651334	MGE1521	1113833494	NTE8974	1113815564				
NS78072	1113928864										
ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA						ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
BOV3438	1109817724	EIW2616	1113758914			CRM6207	1113935574	DTX9451	1113724594	DUT1976	1113724484
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB						ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
EPN0254	1112604244					AGP7816	1113878264	AMS7348	1113350604	AUN0632	1113817004
ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
DFU6543	1113488644	KMM0467	1113734934			BDA7769	1113988154	BDN8545	1113780034	BUN9112	1113748024
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
ABV5089	1113552004	BWQ2478	1113700174	DQY4183	1113419234	BWR4163	1113572574	CEV3636	1113876274	CEY0922	1112814894
DYQ7240	1113537814	DXC4813	1113747364	ECK7181	1113935464	CIG9079	1113876614	CWG8505	1113572354	CY29822	1113968794
EJT0602	1113779604	EKN0244	1113733174	EKN3938	1113743304	DBJ1185	1112814564	DCB5662	1113778494	DDJ1141	1113816444
EMQ6428	1113827774	EKN7074	1113804804			DHF8075	1113988044	DHR9224	1113815234	DLZ6834	1112823914
HCS5650	1113700394	HHN5320	1113537604	HMI4248	1113824704	DQM6254	1113841634	DQW5970	1113778384	EAY4663	1113350594
MGX9250	1111491374					EGM8503	1113599524	EGQ7795	1113574004	EKN0707	1113507234
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M						ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
BMK5429	1113719424					ESP91A15	1113935574				
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO						ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
ABU9056	1113707324	ACG8210	1113932054	ANB1494	1113487434	ALS4799	1114006194	ANZ29276	1113733284	AOR8662	1113785974
AOX3203	1113244774	BFL7454	1113707004	BKH9875	1112722504	ARF6557	1113980234	ASG0224	1113654204	ASG0107	1113833934
ATP3167	1113718174	BTD3152	1113706884	BNQ4680	1113756934	BBS5644	1113717994	BFF2008	1113436504	BLA6784	1113851344
BYLI472	1113336954	CNU9225	1113853844	CNQ4680	1113756934	BAE5423	1113841084	BMG2734	1113654524	BOQ7618	1113537924
CPS3128	1113350264	CSU5417	1113841304	CPU5826	1113854284	BQ51192	1113850544	BRV0973	1113683344	BDT2032	1113890364
CEQ4207	1113777174	CSR8343	1113551454	CUD0903	1113824694	BCA4600	1113828004	CCD4893	1113851424	CUP0922	1113928094
CVJ4998	1114005974	DCN5149	1113776954	DEA9376	1113707104	CEV5788	1113853734	CEY0616	1112355314	CEY2410	1113487004
DEW2944	1113705894	DFU8435	1113808304	DFZ2012	1111781664	CKD2075	1113733394	CKC3972	1113653204	CNY2929	1113662224
DGW0184	1113805054	DE5292	1113875004	DBN9065	1114001444	CW23250	1113695964	CSA5657	1113769704	CTH9915	1112823224
DDK6157	1113707214	DLN2782	1114005644	DMO0894	1113859564	CLB0357	1113821174	CVB1286	1113639454	CVC9682	1113577854
DNY5962	1114005424	DOZ3397	1114006854	DDP7079	1114005104	CVT5086	1113237734	CVX7403	1113385204	CWD0578	1113417804
DPV1029	1113641324	DQD8635	1113752534	DQY4722	1114006304	CWK6587	1113644624	CXH2785	1113552334	CTX2072	1113700614
DYQ8646	1113858074	DTX8161	1113858904	DRX3877	1113706994	CYD3005	1113613604	CYZ2918	1112881774	CXZ9300	1113850764
DTU5093	1113683904	DVI8029	1113549584	DWH9909	1112052484	DAU2610	1113653094	DAX9850	1113486444	DBH9344	1113865944
DYK4875	1113743874	DZK5869	1113837654	EVI1017	1113714144	DG76893	1113850654	DCG3444	1112881884	DCH0578	1113840094
EAL3410	1113865284	EAT5250	1113856154	EAV2950	1113856374	DDI3366	1113834924	DDN3963	1113639674	DDV2286	1113866494
EDS4121	1113718214	EFB0999	1113862424	EGL8556	1113858574	DDV4945	1113990754	DDV9327	1113718984	DDY5687	1113419674
EGW7655	1113824034	EIX1356	1113419564	EKN6829	1114005864	DDY5706	1113840974	DEH0696	1113644404	DEY4818	1113714694
EMT0303	1113718104	ENT1991	1113865174	EPN8828	1113859124	DFG3355	1113851204	DFK5177	1113487104	DFU4655	1113866384
EPR2978	1114190224	ERB4383	1113807974	ETB6205	1113859344	DR15766	1112051824	DWF3927	1113653314	DFX0754	1112862224
ETD0442	1113747684	EZK5869	1113837654	EVI1017	1113714144	DG7541	1113850654	DGK5906	1113861104	DGK7980	1114136104
ETV8606	1113808084	FRA2263	1113760344	GYM3527	1113915444	DG4108	1113862094	DGK0868	1113482714	DGW1476	1113653534
HIU0410	1113733504	HOB2449	1113644294	JME1659	1113858684	DGX6357	1113350704	DGZ7925	1113714034	DGZ9067	111365834
MBU8558	1113642104	NEJ2936	1113853304	NFW4745	1113552114	DHI2607	1113797194	DHQ2360	1113419894	DJW5557	1113436404
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE						ENQUADRAMENTO 555.01-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
APP7811	1113639014	ATJ5457	1113708204	CYS2116	1113776304	DMU0883	1113854504	DNH1881	1113534514	DNB9083	1113029174
DKA8563	1113827994	DQI0139	1113697104	DWI3167	1113860444	DN85402	1113850654	DNI5138	1113861104	DNY5138	1113859874
DXG6609	1113777064	EKN4633	1112943594			DNV5701	1113714364	DPG3831	1113706224	DPN1356	1113825024
ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL						ENQUADRAMENTO 555.02-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
EKV0100	1113653864					DQA2183	1113866164	DQC0117	1113915554	DQH0719	1113642204
ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO						ENQUADRAMENTO 555.03-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
BQCG8087	1113742964	EPNS627	1113700284	DZK5572	1113743074	DQ21655	1113865404	DQ3685	1113793014	DQ42655	1113793454
EHK7228	1113387334					DQY1706	1113642424	DY2637	1113486774	DRC2704	1113821614
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS						ENQUADRAMENTO 555.04-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
DSB2807	1113853514	DSB2807	1113929964	DXC0153	1113714584	DR15766	1113662334	DRQ0018	1113825134	DSD1395	1113822824
ENT5392	1113718654	MGG0970	1113802694			DSH6694	1113850654	DSN9402	1113825574	DSN9402	1114136104
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA						ENQUADRAMENTO 555.05-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
CXI5620	1113387114					DTA8064	1113839544	DTX0567	1113386904	DUI7500	1113861324
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO						ENQUADRAMENTO 555.06-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
BXO6744	1113721294	DNB2703	1113640994	EDF4276	1113860334	DVJ9347	1113801604	DVJ6133	1113759804	DVN4258	1113977814
ERB2509	1113641654	FGU9000	1113665204			DVO3459	1113860664	DWF5974	1113823154	DWQ3171	1113827884
ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO						ENQUADRAMENTO 555.07-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
BMU3764	1113531004	BPY2845	1113474454	CDU3366	1113772004	DXF7609	1113486334	DXR0729	1113805664	DXS4966	1113786304
CGV2129	1113967694	CWK3558	1112814474	DBJ7022	1113905544	EAG5795	1113803234	EAG6287	1113823604	EAG6348	1113931944
DEB4020	1113815784	DDM8555	1113825804	BHB2354	1113674004	EAG5922	1113850654	EAG5922	1113869924	EAG5922	1113869924
DSJ5563	1113722834	DQI1382	1113708424	DUL4818	1112950304	EAO6643	1113639784	EAL3854	1112882214	EAV6253	1113644514
EAO6068	1113779374	EAV7509	1113551904	EAW0641	1113834264	EAV6292	1113860884	EBQ2370	1113734504	EDF2512	1113839654
EAW6151	1113821394	EJY9217	1113724374	EAC0285	1113817544	EDF3477	1113931284	EDF6119	1113640774	EDF6119	1113639344
EPV4486	1112826444	ETS0806	1111491604	ETS2619	1113759684	EPB3881	1113759904	EPB5888	1113387004	EPB8962	1113795004
HHJ6073	1113813364	MWD7155	1113888164			EPH8721	1112806664	EPW3231	1113820084	EPF7363	1113952494
ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO						ENQUADRAMENTO 555.08-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 02/06/2011						PROCESSADAS EM 02/06/2011					
AHF9528	1112814014	AJC5962	1113633184	ALO7755	1113674544	EGW7593	1113769584	EGW8568	1113743294	EHK6240	1112881994
AMN2732	1113784654	AOM7866	1113524504	AQR8817	1113524404	EIG5639	1113642094	EKB5891	1113777284	EKB7677	1113834044
ARY4174	1113525054	BKS1384	1113825804	BQH7026	1113703254	EKN2095	1113759574	EKN2399	1113707544	EKN4776	1113853624
BJP1288	1114266344	BMN9611	1113786204	BMU7026	1113703254	EKN7963	1113644304	EKN0876	1113719094	EKZ1594	1113638134

BQB4798	1113954274	BTM7297	1113813804	CHN4109	1113813914
CK13129	1113814574	CND8538	1113954934	CPZ2511	1113814244
CV6A817	1113958014	CVJ5184	1113813474	DVY6369	1113709084
DKK4077	1113557504	DIR6496	1113958894	DJH9400	1113954824
DKD2465	1113814134	DNR4012	1113707654	DOF4874	1113814024
DTX9882	1113815014	DXU6499	1113952954	EAH7140	1113511634
EAI8473	1113953504	EAZ8580	1113954494	EPN5450	1113953284
EJ3682	1113958454	EDP6785	1113709194	ERC8488	1113814904
EFRR532	1113511854	EIG5755	1113813694	EKB9651	1113959114
EKM0300	1113814684	EKN7743	1113828434	ENH7374	1113814804
ENY5898	1113953064	EOP0191	1114190334	EPC3403	1113813704
EPCS354	1113512074	ERN4642	1113954054	ESL2051	1113707764
GRG0938	1113955044	GZJ4394	1113954164	HAY8731	1113813584
HLH2695	1113814464	KVJ1661	1113511744		

## ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM 02/06/2011

DVY7365 1113853954 EDX0994 1111781444

## ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM 02/06/2011

EGW9477 1113859894

## ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 02/06/2011

CTNI1570 1113930074 DYK7730 1113992774

## ENQUADRAMENTO 601.74-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA

PROCESSADAS EM 02/06/2011

EOP0364 1115549704

## ENQUADRAMENTO 601.75-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 02/06/2011

EJU1595 1111781554

## ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 02/06/2011

BQH4237 1113928204 DBB3779 1113928974 DLN0067 1113928534

DSN5190 1113724924 DTB4949 1113736144 DXC1237 1113436614

DZK6247 1113928644 EEH6476 1113928244 EGM1787 1113928314

ETL5491 1113895204 ETS0977 1113929084 ETS1509 1113895424

## ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 02/06/2011

ALU8251 1113961314 AON4739 1113442994 BQF8659 1113845814

BQK1012 1113829534 BXC8926 1113847794 BYL5224 1113870454

CHI8549 1113847904 CIB5838 1113845604 CNI8747 1113829094

CJH8494 1113845484 CJH8494 1113720854 CNQ7043 1113846144

CTP7586 1113824584 CUB34890 1113849444 CUB6097 1113849554

CVY1364 1113845594 DBB4509 1113848124 DBB6269 1113849224

DBJ8897 1113829104 DDC3265 1113870234 DDA3368 1113848674

DEW7484 1113614904 DHJ0940 1113961204 DLP2116 1113828984

DOZ2536 1113870674 DPV4155 1113870124 DPY1961 1113626804

DOJ4104 1113991784 DSI9026 1113993034 DSN7142 1113849884

DUP4757 1113929524 DSV5513 1113849004 DWJ2363 1113848234

DXR3110 1113845704 DXU1798 1113849334 DXZ5584 1113848454

DYG3087 1113845924 DZAO727 1113849114 DZKU766 1113829314

E.A.A.3038 1113845814 E.A.C.8070 1113846474 E.A.T.781 1113829154

EDS8592 1113849774 EGO0807 1113845374 EGM0747 1113799394

EGM7123 1113645064 EGM9805 1113714704 EGQ6727 1113845564

EGW9477 1113859784 EGW9525 1113847804 EGW9899 1113846034

EIP2069 1113848894 EIX0955 1113929204 EKB8546 1113960984

EKN9800 1113644954 EKZ3425 1113991234 EKM8697 1113963404

ELW2417 1113829414 ELX8977 1113849244 ELC4908 1113849674

ENR2264 1113846254 ENT6968 1113859234 EPN1397 1113929634

EPN5879 1113870344 ERB9170 1113829864 ERP0228 1113960654

ERR2554 1113929414 ESI3575 1113990804 ETB5648 1113929744

ETP9844 1113848784 ETV3620 1113846364 ETV6620 1113720744

ETX4573 1113963304 GPV3988 1113960434 GRK7776 1113720964

GZ83878 1113963514 HJ86577 1113845114 HLU6996 1113849664

KLB1765 1113444314 MJJ6677 1113653644 NWE2072 1113870564

NWO4842 1113721184

## ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM 02/06/2011

ANT7710 1113847134 1113802704 BBE0404 1113777394

BX11481 1113800054 CJD8098 1112604794 CQT3380 1113799504

CUB1429 1113873104 CUB1875 1113517354 CXG3355 1113822714

CYN4059 1113707874 CYT5796 1113777404 CYZ5217 1113846704

CYZ7033 1113847354 DAT0699 11109818164 DCA0293 1113802804

DXY9670 1113724154 DDC2950 1113847024 DDP3367 1113537704

DSN1509 111353164 DDX1941 1113539414 DTX5949 1113849664

DWY4171 1114133134 DIC9940 111387604 DKS5667 1113724264

EDF1447 1113846694 EDW6603 1113813144 EIP4082 1113808194

EKN6008 1113847464 EKW5607 1112649994 EKZ5673 1113846804

ELI1208 1113760014 EOX5088 1112914884 ETP7896 1113877934

GSP7295 1113721844 HY29585 1113708754

## ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM 02/06/2011

AM44668 1139755327 AND7483 1139736957 ANV8181 1139829807

AOA5884 1139794487 AOV6590 1139735527 ARX0473 1139784477

ASA1538 1139826057 ASM8599 1139749277 ATF4510 1139783377

B394159 1139542277 B3953927 1139585447 B3972110 1139788077

BGE5756 1139752577 BGS8911 1139764677 BIE2391 1139845527

BIE6872 1139728817 BIW2386 1139832107 BIK6607 1139762367

BKOR820 1139796577 BMD3184 1139839037 BMG0382 1139829247

BNY2340 1139729367 BNY3515 1139827597 BPD9323 1139737397

BPG6909 1139751477 BQI6221 1139726407 BQR8545 1139841907

BR7912 1139815507 BSB6171 1139760717 BSG5698 1139758187

BSQ8999 1139835847 BTC9255 1139828257 BTC7839 1139815277

BTD2387 1139825407 BTK9120 1139775567 BTX9150 1139742237

BUIW5033 1139775127 BWZ6674 1139810007 BXL3180 1139828917

BYL5587 1139838707 CAQ3283 1139732777 CAJ4143 1139768087

CCW9949 1139825177 CDJ0878 1139774137 CDU9762 1139726617

CDW4792 1139745107 CEJ1544 1139758187 CEQ7977 1139701977

CEY0412 1139750047 CFO1639 1139825947 CHQ3461 1139744877

CJD8128 1139843437 CJO3118 1139730797 CJV7130 1139812527

CKJ3407 1139753907 CKK8152 1139809337 CKX4705 1139679427

CKX6103 1139630697 CLB3259 1139818807 CLN9662 1139848397

CNS8539 1139748727 COL7785 1139814287 COZ1633 1139726727

CPZ8482 1139824887 CQB6657 1139795917 CQC0992 1139748507

CPT8714 1139748067 CUB2088 1139816707 CUB2179 1139757857

CUB3383 1139778097 CWC8288 1139832007 CWG9399 1139758517

CWX7177 1139844207 CWN2721 1139796247 CWN4846 1139629817

CYJ1118 1139758297 CYR8931 1139745977 CZI4725 1139796797

CZQ6877 1139732337 DBB5603 1139761607 DBB6136 1139791077

DBJ7539 1139729807 DCN6359 1139817037 DCN9615 1139747307

CEY0412 1139843547 DDE8046 1139735197 DDJ2358 1139795807

DEN3612 1139816597 DFE9646 1139758077 DFX9571 1139839707

DGL4740 1139760507 DGW1908 1139822537 DHR5901 1139768967

DHY1893 1139724857 DHV2706 1139826937 DHW2461 1139824297

DHY0454 1139782717 DIC0578 1139747407 DIF5433 1139834207

DIE3882 1139724747 DIC9420 1139755767 DKG0758 1139827817

DKQ5013 1139769297 DKR1880 1139728607 DKR9313 1139731677

DKW1265 1139730247 DLG7926 1139748617 DMO4817 1139825287

DMX8667 1139752467 DNH1641 1139813077 DNL4373 1139732997

DNR4025 1139745097 DNY2625 1139830237 DNY4069 1139762587

DNY8899 1139682177 DNZ5152 1139788217 DDP3360 1139766987

DPE2249 1139821987 DPE2207 1139766557 DPE2189 1139816607

DOJ6180 1139791187 DOY0282 1139827707 DOY0561 1139761817

DOY4688 1139746417 DOY6118 1139829797 DSN2577 1139823857

DSN2587 113982157 DSN4622 1139731457 DSN8476 1139781617

DSO2693 1139764907 DSO4284 1139731897 DSO4203 1139796907

DSY6172 1139767977 DTI0675 1139768197 DTW4202 1139765557

DTX1030 1139830457 DTK6207 1139745757 DTK7518 1139764457

DVS5232 1139811097 DWI0722 1139761597 DWX7283 1139731787

DXA1996 1139820997 DXA9614 1139725187 DXC2383 1139825837

DXC5917 1139816377 DXC6222 1139775347 DXE1851 1139736627

DXU3067 1139827377 DXU6505 1139749507 DXU6480 1139776887

DXU7176 1139728487 DXZ0257 1139786907 DXZ4581 1139777007

EAG3640 1139823877 EAA4731 1139789207 EAA6976 1139749717

EAG8388 1139729707 EAU2396 1139753787 EAV0192 1139878037

EAV2223 1139744767 EAV2983 1139785357 EAV7642 1139827047

EAV9484 1139829467 EAW3103 1139841127 EDF2481 1139818907

EDF3995 1139731237 EDF7406 1139747737 EDF9096 1139753677

EDH0541 1139761487 EDT15473 1139725297 EDZ1139 1139766437

EDZ1363 1139825397 EEK2207 1139766557 EEP2189 1139816607

EEP6388 1139840687 EEP9093 1139751147 EFG8750 1139752247

EFR3956 1139817697 EFU7557 1139789867 EGA5484 1139810547

EGK0119 1139844427 EGM6627 1139826507 EGM9585 1139813407

EGQ4625 1139733217 EGU5409 1139770407 EGV5670 1139629157

EGW6476 1139841017 EGW7962 1139819347 EGW8272 1139745207

EIT7433 1139747397 EJA4731 1139814597 EJK6649 1139814507

EIM8536 1139748407 EKM1456 1139991297 EKN2322 1139748397

EKN7124	1139729917	EKN7722	1139842557	EKT2784	1139781407
EKZ2248	1139814204	ELB4651	1139760497	EMT3691	1139729037
EMM2451	1139773807	ENC1052	1139812417	ENC1541	1139839587
ENT1209	1139823087	ENT3156	1139779047	ENT4808	1139730357
ENT6996	1139765997	ENT8226	1139812207	ENW5666	1139808017
EPN0243	1139819907	EPN2242	1139820227	EPN4607	1139835407
EPN5144	1139837387	EPT1276	1139810877	EPW0335	1139728597
ERB0049	1139783927	ERB2460	1139811227	ERB3877	1139745587
ERB4134	1139766007	ETB0697	1139824077	ETB7331	1139500347
ETB7524	1139796687	ETD0856	1139746857	ETD2893	1139703627
ETO3717	1139781837	ETS0186	1139751257	ETS2130	1139725957
ETV0290	1139731017	ETV1252	1139747847	ETV1305	1139791737
ETV1786	1139835077	ETV5234	1139731127	ETV5591	1139730907
EVC5930	11397488				

DBB4634	J139722547	DBB4740	J139805927	DBB5118	J139724967	EPN2331	J139730137	EPN3683	J139764017	EPN3980	J139763357
DBK5647	J139745337	DBR1133	J139745387	DBY2117	J139749387	EPN4639	J139749047	EPN4904	J139743357	EPN6721	J139838979
DBY9224	J139792067	DDC0770	J139802847	DDB2980	J139769517	EPN7866	J139764567	EPN8302	J139805047	EPN8652	J139746307
DDJ0177	J139736847	DDJ5034	J139755657	DDI6929	J139837507	EPN8854	J139774357	EPN7218	J139727387	EPQ3554	J139797567
DDJ7894	J139761337	DDL7047	J139815057	DDQ4345	J139727827	EPQ1222	J139799547	EPR1635	J139844107	EPQ3580	J139750377
DDV7543	J139803287	DDV7543	J139803397	DDW8074	J139752687	EPR2525	J139737507	EPS0178	J139838817	EPS1230	J139831007
DDV8325	J139828697	DDY4081	J139755437	DDY5424	J139774687	EPT0634	J139844097	EPT1291	J139798997	EPT1562	J139799327
DDY5689	J139718697	DEL0473	J139796627	DEX9369	J139795147	EPT2636	J139742897	EPT3698	J139800757	EPV3539	J139781947
DEF0746	J139840907	DEF6730	J139745317	DEF7783	J139799107	EPW0930	J139753897	EQI0283	J139731907	EQL0188	J139798007
DEF7884	J139805157	DFH4537	J139831777	DFE1978	J139839097	ERB2300	J139841787	ERB2338	J139814837	ERB3039	J139726507
DFK5949	J139769957	DFK5949	J139770397	DFL6060	J139845387	ERB3427	J139786347	ERB3535	J139781287	ERB4338	J139772927
DFX3888	J139801747	DFW1836	J139776997	DFW4357	J139756107	ERB4990	J139828477	ERB5193	J139807997	ERB6080	J139744657
DGQ2011	J139752537	DGW1767	J139781397	DGW4607	J139800427	ERB6532	J139720237	ERB8275	J139777107	ERB8282	J139783267
DGW7638	J139739157	DGW9991	J139775237	DGY0168	J139819787	ERB8672	J139763027	ERB9623	J139730577	ERB9805	J139835517
DH2892	J139813187	DHH3770	J139814067	DHY0353	J139723427	ERC7226	J139834857	ERF8748	J139826497	ERG5983	J139837057
DHH4543	J139812967	DHQ8440	J139752807	DHR5313	J139761927	ERL2040	J139724417	ERL2040	J139805607	ERM3316	J139787447
DHS3169	J139786457	DHV0556	J139764127	DHY2116	J139785797	ERQ3362	J139665787	ERO4111	J139736737	ERS0195	J139740477
DHY2643	J139763807	DHY2871	J139799767	DHY4654	J139833867	ERQ5195	J139789317	ERR6927	J139815607	ERT1022	J139819567
DHY6574	J139800097	DHY6601	J139841897	DIC5345	J139840807	ERL1416	J139807137	EVR5020	J139751037	EVR5184	J139824517
DI8575	J139819677	DI91108	J139720457	DIY9538	J139796357	ES11127	J139794377	ES11195	J139760387	ES25531	J139784257
DIU4346	J139782277	J139766767	DIY3566	J139763577	ETB5383	J139828147	ETB5635	J139819897	ETB5708	J139831387	
DIK0540	J139728377	DIY4364	J139827267	DIY4706	J139734977	ETB6754	J139833757	ETB7771	J139685307	ETB9147	J139841347
DJG3523	J139733987	DJG6018	J139796467	DJH7562	J139723977	ETD1937	J139832217	ETD0848	J139822867	ETD1046	J139846297
DJO5789	J139808787	DKA9337	J139749057	DJA9724	J139841567	ETD2165	J139846187	ETD2961	J139733767	ETD3229	J139740657
DKA9769	J139736707	DKD4531	J139772487	DKD6522	J139845207	ETD3459	J139767647	ETD4742	J139753897	ETP1249	J139779967
DKE5705	J139824637	DKS6268	J139824627	DKM2687	J139846267	ETL8199	J139794377	ETM7116	J139786677	ETS0439	J139797677
DKQ4628	J139813737	DKS6602	J139841677	DKY6738	J139786897	ETSI698	J139821107	ETSI1957	J139785027	ETSI2173	J139831667
DLM0449	J139826827	DLN2634	J139746637	DLN3571	J139727497	ETS2449	J139767107	ETV0192	J139808347	ETV0199	J139757887
DDM6472	J139765007	DMG2510	J139725517	DMH8929	J139729587	ETV1813	J139775907	ETV2247	J139791627	ETV2550	J139738167
DMK3252	J139787007	DMO1552	J139720347	DMO1552	J139718257	ETV2883	J139836837	ETV2911	J139822977	ETV3603	J139845747
DMO3052	J139774907	DMO3800	J139806707	DMO4704	J139822427	ETV4047	J139824307	ETV5415	J139824957	ETV6089	J139717927
DMO4796	J139829387	DMO7685	J139816897	DMO7685	J139816897	ETV6753	J139759837	ETV7116	J139771167	ETV7407	J139791277
DMR5911	J139773367	DMU0148	J139801197	DNH9407	J139770727	ETV7808	J139741467	ETV7928	J139726397	ETV8091	J139755677
DDN0136	J139825507	DNE5889	J139824847	DNH5798	J139842777	ETV8358	J139775497	ETV9989	J139762997	EUE6989	J139829677
DNL4199	J139818137	DNQ8894	J139768857	DNT6342	J139771497	EUV2090	J139729257	EUL7608	J139784697	EUV2011	J139787887
DNT7335	J139785907	DNT7445	J139798777	DNA7459	J139736517	EVR0256	J139727167	EVR1788	J139784307	EVR1819	J139737067
DNT9884	J139798227	DNL4608	J139836617	DNV4911	J139768207	EVR2305	J139808897	EVR3611	J139779417	EVR4067	J139811867
DNW4960	J139724637	DNM1517	J139815717	DNY2845	J139792847	HIT3880	J139759837	HFK5655	J139813347	HFS8580	J139795507
DNY2982	J139735857	DNY3138	J139773917	DNY3951	J139788437	FCO3507	J139806257	FEZ2255	J139814947	FIL5577	J139722627
DNY3694	J139760277	DNY5836	J139798337	DNY7594	J139737837	FTI1550	J139785467	FKA2288	J139582187	FKL1998	J139774807
DNY9751	J139841237	DNY9968	J139756207	DNY9968	J139759507	FNMO904	J139770837	FOX0044	J139741027	FPU0603	J139836947
DOE6458	J139744987	DOR3683	J139842117	DOX1155	J139735417	FOP2007	J139755547	FTT0021	J139778537	FUV1099	J139723777
DOZ0300	J139802077	DPF3235	J139786567	DPN4431	J139822107	FZO7008	J139789977	GA0010	J139738277	GH0304	J139780737
DQ99088	J139773037	DQI0990	J139740707	DQI3069	J139803817	GF07173	J139799007	GR17306	J139808567	GRK9760	J139808237
DQI3373	J139787997	DQI7541	J139809667	DQI8236	J139744107	GP04713	J139759947	GUN6781	J139676907	GVG1065	J139835297
DQI9600	J139820447	DQM6115	J139749937	DQMS895	J139790967	GVM9174	J139831997	GXO0303	J139793607	GZE6415	J139797477
DQO7952	J139719467	DQP1217	J139718707	DQPS789	J139734647	HAK8629	J139735307	HAN9375	J139803837	HBN4874	J139783607
DQR8938	J139718917	DQR8711	J139793937	DQX6690	J139762147	HCX4292	J139743667	HCX0536	J139750707	HCT1056	J139741357
DQY2046	J139770507	DQY1160	J139806697	DQX0645	J139745867	HIT3880	J139759837	HKS8819	J139816927	GLM4095	J139814277
DQY0670	J139706707	DQY1607	J139808887	DQY1707	J139809117	HEE4513	J139806037	HEM8015	J139722657	HFC1216	J139804717
DQY2592	J139799987	DQY4436	J139809227	DQY5202	J139801147	HFG4288	J139806477	HGG4541	J139778577	HGM5657	J139470757
DQY5317	J139782827	DQY7793	J139809447	DQA9561	J139799437	HGX3360	J139751707	HHE9292	J139834197	HGU2556	J139822647
DSA2221	J139832657	DSY3773	J139754447	DSY5034	J139810657	HHW3170	J139737407	HIP1351	J139807517	HIG2135	J139756537
DSB6747	J139792617	DSB5360	J139845087	DSH0032	J139754777	HIY9066	J139745427	HJC1255	J139779307	HJU4838	J139783607
DSE8572	J139844537	DSE3879	J139795367	DSH0753	J139732667	HRK0154	J139797897	HSD5455	J139813347	HIT4097	J139755217
DSJ1514	J139812637	DSN1662	J139717607	DSN0492	J139804927	HKT0919	J139761267	HKT0919	J139717487	HLL1565	J139732447
DSN0585	J139837607	DSN1797	J139778777	DSN8031	J139756427	HLN1352	J139804277	HLX4676	J139769407	HNA0956	J139787007
DSN8930	J139766107	DSN9229	J139833137	DSN9390	J139620797	HNK2556	J139738387	HNW1200	J139803177	HNW4941	J139811107
DSQ4041	J139758737	DSQ6164	J139844977	DSQ6255	J139722107	HNZ5617	J139832327	HOG1379	J139783157	HOU4516	J139743997
DSRR126	J139825907	DSY1769	J139767097	DSY2250	J139771607	HYP0963	J139751807	HQF3140	J139732227	HQF3156	J139746087
DSU8773	J139823527	DSY1669	J139771387	DUR4024	J139754887	HRH0464	J139797897	HRS0431	J139798077	HRS8580	J139795507
DSU9280	J139783047	DSY3807	J139836607	DYS1387	J139740927	HSG0064	J139752307	HSD2918	J139756977	HZN6006	J139669207
DT87919	J139719247	DTX1907	J139831337	DTX3308	J139727507	HSM0066	J139773477	HZN6006	J139670297	ICQ2328	J139540277
DTX5189	J139721997	DTX5189	J139721667	DTX5189	J139721557	HMZ1607	J139797347	IOT8903	J139803507	ITT1903	J139837937
DTX6532	J139839147	DTX6780	J139777327	DTX7066	J139758627	JEE8428	J139740037	JEK4516	J139782167	JJC6582	J139760827
DTX8624	J139786527	DTX8695	J139767097	DTZ0444	J139732007	JGK7873	J139726287	JPS4314	J139810327	JRK1799	J139793717
DUP1364	J139823527	DVA0397	J139771387	DUR4024	J139754887	KAC0154	J139797897	KCB1967	J139767637	KCB4757	J139804757
DVA0397	J139823527	DVA0397	J139771387	DVA0397	J139771387	KG15117	J139769187	KLQ2598	J139846407	KMN1411	J139766447
DVA6858	J139778317	DVA9402	J139753017	DVB4331	J139734427	KGS5709	J139803947	KRM8521	J139735087	LAM4949	J139813297
DVC3550	J13982387	DVK3825	J139780957	DVK7793	J139759397	LIH0429	J139767757	LTN0862	J139800977	MHZ0005	J139795587
DVS5365	J139738827	DVS4401	J139720677	DVT0347	J139801637	MLH2900	J139839807	MMM6599	J139735637	MMX8354	J139838157
DVTO374	J139724197	DVT0619	J139722437	DVV11385	J139784807	MNC2034	J139821547	MNO9273	J139736407	MVE9583	J139733437
DWB0843	J139780297	DWE2491	J139818687	DWG3304	J139750597	MW67602	J139741137	MW12311	J139825637	MZ21357	J139779497
DWQ2552	J139772127	DWJ4185	J139804857								

para a escolha dos lotes disponíveis, para aqueles classificados dentro do número de vagas existentes.

Todos os licitantes que obtiveram 11 pontos deverão comparecer pois haverá a escolha dos lotes. No caso de estar impossibilitado de comparecer na Sessão de Escolha dos Lotes, o licitante deverá ser representado por procurador constituído por instrumento público de mandato (procuração feita em cartório).

Cada procurador poderá representar somente um licitante.

A ausência do licitante ou de seu representante, no ato da escolha dos lotes disponíveis classificados dentro dos 108 lotes (3 lotes destinados para deficientes físicos), acarretará seu remanejamento para o final da lista dos 108 classificados.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFERIDOS

PROT.10/11/12657 FERNANDOR DAFONSECA - PROT.10/11/16709 ADMIRAP MORAES - PROT.11/11/3716 2A CONSULTORIA E SERV. DE INFORMATICA - PROT.11/11/3717 O MESMO - PROT.11/11/1254 VAGNEY SACIOTTO - PROT.11/11/4303 FERNANDA B DA SILVA - PROT.10/11/10513 RIO DAS PEDRAS ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.10/10/5018 ANTONIA C BONIN - PROT.10/11/7915 ARLINDO PIEROZZI - PROT.10/11/11733 JOSE C GODOY - PROT.10/11/1678 IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA - PROT.10/11/7779 ALICE DE L FERRUCCIO - PROT.11/11/6409 SILVIA CEOLIN - PROT.11/11/6303 ONIX ADM. DE BENS LTDA - PROT.11/11/6304 O MESMO - PROT.10/11/17022 GABRIEL V BORIM - PROT.11/11/5626 HELIO CAPPI FILHO - PROT.11/11/2468 M B L EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.11/11/5167 JOEL N DE SÁ JR - PROT.10/11/16947 BRADONSOL S/A - PROT.10/11/14866 JOSE F M LEITE - PROT.10/11/13516 ABDIAS L GOMES - PROT.11/11/5512 ANDRE M DE A FERRAO - PROT.11/11/6087 JULIO C PEDROSA - PROT.11/11/6150 WILSON R MATEUS - PROT.11/11/6157 RONEI DOS R PRATALLI - PROT.11/11/6082 RICARDO SARTORI - PROT.11/11/4661 HELICA S CARMO GOMES - PROT.11/11/4870 DANIEL D DA ROCHA - PROT.11/11/4939 ALBER ZAPPELLINI - PROT.11/11/5047 FABRICIO H SIOLIN - PROT.11/11/5116 ELAINE V BIAGINI - PROT.11/11/5196 ERCI AP G CONTE - PROT.11/11/4363 MILTON VIEIRA - PROT.11/11/7114 ELISANDRA B MINUZI - PROT.11/11/7122 BLINDADOS ESQUADRIART LTDA - PROT.11/11/6305 CID ANGELO - PROT.11/11/4019 CLAUDEMIR GAGO - PROT.11/11/6523 JUMAR A RODRIGUES - PROT.11/11/6571 ROBERTO P DA SILVA - PROT.11/11/6573 ALENCAR J DA SILVA - PROT.11/11/6633 MARCIUS GIFFU - PROT.11/11/6654 JOSE F CAETANO - PROT.11/11/6810 ATAIDE NITTA - PROT.11/11/6516 ALEXANDRE DA S BANDETINI - PROT.11/11/6059 EDSON L PIEDADE - PROT.11/11/6082 RICARDO SARTORI - PROT.11/11/325 JOSE GROSSI FILHO - PROT.11/11/466 JOAQUIM B PAGOTTO - PROT.11/11/5745 MARCOS C DE MORAES - PROT.11/11/5948 CHIANG LEE DA SILVA - PROT.11/11/5988 ANDRE LUIZ G L DE SOUZA - PROT.11/11/3925 YARA A SAVA - PROT.11/11/6052 FRANCISCO R BARBOSA - PROT.11/11/6056 SONIA M T LIBANORI - PROT.11/11/6218 LYDIA T P LUCHESSI - PROT.11/11/6345 JOICE DAS BALDINI - PROT.11/11/6394 MARCELO A CARLOS - PROT.11/11/6452 RAIMUNDO N P COSTA - PROT.11/11/6474 JOÃO H CAMELINI - PROT.11/11/6506 ROBSON C M DE OLIVEIRA - PROT.11/11/3870 GUSTAVO A KURY - PROT.09/11/12034 ELPIDIO A MACHADO - PROT.11/11/6170 JOSE L DE AGUIAR JR - PROT.11/11/1478 MAURO T KANNO - PROT.11/11/1479 MARIA A MARQUES - PROT.11/11/3526 ELOMIR DAL COLLETTTO - PROT.11/11/3801 ILSE E B KAIHATU - PROT.10/11/13768 LUCIANO J DA COSTA - PROT.11/11/5736 VANDERLEI MARQUES

### INDEFERIDOS

PROT.11/11/5547 JOSE C SABINO FEO - PROT.11/11/6147 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI - PROT.11/11/2531 LUIZ A DE O MORAIS - PROT.11/11/1834 RENATA G C DANTAS - PROT.11/11/1547 LENIVALDA DA S SANTOS - PROT.11/11/4631 SEBASTIÃO M DE SOUZA - PROT.11/11/1683 NEIVA R S OLIVEIRA - PROT.11/11/1656 WLADEMIR AP. DESTRO - PROT.11/11/1536 SKINAO CAR SERV. DE LAVA RAPIDO LTDA - PROT.11/11/1528 PAULO S DONADEL - PROT.11/11/2188 JOSE I DA SILVA JR - PROT.11/11/2586 GILVANIA B DA SILVA - PROT.11/11/1245 MARINO MOLERA - PROT.11/11/5997 ISAEL DA CUNHA - PROT.11/11/5023 R DA SILVA SANTANA MOVEIS - PROT.10/11/17101 ALEXANDRE J S BENEDETTI - PROT.10/11/14567 PAULO A FERAZ - PROT.11/11/6550 VALDOMIRO F DA CRUZ - PROT.10/11/6033 RUI B C LEITAO

### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/5097 HORTENCIA P PASCOALINO - PROT.11/11/5669 EDSON L CARLOS - PROT.11/11/5265 LUIS A BRUSCO

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/6966 CLAUDIO S SECCO - PROT.11/11/6974 ANDRE SCARSONI - PROT.11/11/6978 LUIS A CASTELLI - PROT.11/11/7047 WALDOMIRO P LOPES - PROT.11/11/6855 LUIZ SOBRAL - PROT.11/11/6876 FERNANDO VALBERTE - PROT.11/11/6915 PRISCILLA DE P Z SCAPPINI - PROT.11/11/6778 JOSE S K FRAIHA - PROT.11/11/6815 CAROLINA G DONOSO - PROT.11/11/6817 ANDRE LUIS M PADILHA - PROT.11/11/6848 JOÃO C M DA SILVA - PROT.11/11/6854 RENATO L MARIN - PROT.11/11/5804 LAUDEMIR LAZZARETTI - PROT.11/11/3562 APARECIDA DE L MASON - PROT.11/11/6189 ED NILTON MIGUEL - PROT.11/11/6217 EDITE DE S NUNES VENTRE - PROT.11/11/6749 FERNANDO P DE ARAUJO - PROT.07/11/742 DANIELA P DE FARIA - PROT.11/11/770 LAUDELICE C GARRIDO - PROT.11/11/956 GILMAR S CANGUSSU - PROT.03/10/2552 JOSE F DOS SANTOS - PROT.11/11/6174 ROSA H OKAWA

### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/7148 DENISE J B NUNEH - PROT.11/11/7153 ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA OPALA - PROT.11/11/7154 ANTONIO CARLOS GALAVOTTI - PROT.11/11/7167 SEVERINO P DA SILVA

### COMPAREÇA O INTERESSADO, 2º ANDAR PARA TOMAR CIENCIA

#### PRAZO DE 05 DIAS

PROT.08/11/1716 JOSE RUBENS MEIRA - INT Nº 36548

#### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.11/17/826 ANDRADE E VIEIRA CABELEIREIROS LTDA - INT Nº 37792  
 PROT.08/11/10223 BCS BRASIL IND. E COM. DE PAÇAS P/ COMPRESSORES - INTNº37184  
 PROT.15585/89 MARIA INES BLLA GAMBA KITABATAKE - AIM Nº 142122  
 PROT.10/11/15144 PRI EMPREEND. IMOBILIARIOS - AIM Nº 203270  
 PROT.09/11/9023 JOSE CARLOS DA SILVA - AIM Nº 161708  
 PROT.09/11/9023 IOLANDA CONCEIÇÃO BECHELLI - AIM Nº 161709  
 PROT.09/11/2556 ALZIRA DA SILVA - AIM Nº 118725  
 PROT.09/11/2556 ALZIRA DA SILVA - AIM Nº 140705  
 PROT.10/11/15023 GIEBON COM. DE ALIMENTOS LTDA - AIM Nº 149097  
 PROT.10/17/1744 ROSSI & GUSKUMA VISTORIA VEICULAR LTDA - INT Nº 31955

#### PRAZO DE 15 DIAS

PROT.06/11/2961 HOT POINT COMERCIO - AIM Nº 150915

#### PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/3800 MARIA CONCEIÇÃO GASPAR MACEDO - INT Nº 26513  
 PROT.10/11/12198 SHIFO TOMA - INT Nº 26620  
 PROT.08/11/14414 CRISTINA DE ARRUDA PENTEADO R COSTA - INT Nº 31952

Campinas, 09 de junho de 2011

**ENGº CLOVIS MARTINI**

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### INDEFERIDOS

PROT.11/17/708 CAC SERV. DE ASSESS. E CONSULT. OCUPACIONAL LTDA - PROT.10/17/1876 A C MARQUES FERREIRA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/7578 VILA D'ESTE LOT. DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.11/11/2051 ARGILEU SOARES - PROT.11/11/1936 ALVARO TASSO - PROT.11/17/489 MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA - PROT.11/11/3447 ANDERSON A NASCIMENTO - PROT.11/11/2921 ANHANGUERA COSMÉTICOS LTDA - PROT.11/11/4412 A20 EMPREEND. IMOBILIARIOS - PROT.11/11/7120 ROMEU MEDEIROS - PROT.04/10/13346 PAULO C HADDAD - PROT.08/17/1634 HSI AR CONDICIONADO P/ AUTOS - PROT.09/17/2117 RECUPERAÇÃO E COM. AMERICANA DE PNEUS LTDA - PROT.11/11/2708 F S SAMPAIO MERCEARIA - PROT.11/10/24469 PAULO R DA SILVA - PROT.11/11/2527 VITOR F DE LIMA

Campinas, 09 de junho de 2011

**GUILHERME FONSECA TADINI**

Diretor Deptº De Controle Urbano

## GABIBETE DO SECRETARIO

À VISTA DOS PARECERES DE FLS. 544 A 548, 556 E 559 E 560 DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, QUE INDICAM A AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS, E UMA VEZ ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DE FL. 558, AUTORIZO:

- 1 - A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINAS E A FOSTER LIMA LTDA. ME, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17/07/2011;
- 2 - A DESPESA DECORRENTE, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REIAS);
- 3 - À SMA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL PRÓPRIO, E POSTERIORMENTE, RETORNE A ESTA SECRETARIA, PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Campinas, 09 de junho de 2011

**LUI S MOKITI YABIKU**

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 001.05.2011 - Dispensa de Licitação nº 036/2011 - Contrato nº 023/2011 - Objeto: Empresa de prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento para realização de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública e demais serviços de movimentação horizontal e/ou vertical de cargas e/ou equipamentos nas dependências da Ceasa Campinas. Empresa: C. GOUVEIA GUINDASTES -ME - CNPJ Nº - 08.342.217/0001-91 - Valor: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a Contratada à seguinte remuneração: caminho equipado com guincho tipo Munck, lança de no mínimo 25,0 metros com acionamento totalmente hidráulico, com gaiola que comporte no mínimo 02 (duas) pessoas, para serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, movimentação de equipamentos e/ou peças e revisão de painéis, sendo que o equipamento deverá vir provido de operador e óleo combustível. (Com estimativa de 170 horas de uso anual) pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais)/hora. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2011 encerrando-se em 31/05/2012, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei (art. 57, IV - Lei Federal 8.666/93), mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que seja de interesse da Contratante.

Protocolo C 009.04.2011 - Convite nº 006/2011 - Contrato nº 024/2011 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, leite, açúcar, chá e margarina, para a Ceasa Campinas. Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº - 03.817.246/0001-49 - Valor: A Contratante pagará a Contratada durante a vigência do presente contrato, o valor por produto definido em seguida: margarina com sal marca Coamo pelo preço de R\$ 3,37/kg, açúcar refinado marca Cometa pelo valor de R\$ 1,94/kg, café marca Odebrecht pelo valor de R\$ 7,12/kg, chá marca União pelo valor de R\$ 5,70/kg, leite integral UHT marca Tirol pelo valor de R\$ 2,15/kg. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2011 encerrando-se em 04/06/2012, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja denunciado pelas partes.

### NIVALDO DÓRO

DIRETOR PRESIDENTE

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 009.02.2009 - Pregão Presencial nº 006/2009 - Contrato nº 018/2009 - Aditamento nº 027/2011 - Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância para a Ceasa Campinas. Empresa: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 05.345.091/0001-10 - Valor: Face a reajuste previsto em cláusula de contrato inicial a partir de maio/2011 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 250.213,27 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), pela completa prestação de serviço previsto no contrato inicial, e valor total estimado de R\$ 3.002.559,24 (três milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. Devido a um complemento do índice de reajuste faz jus a Contratada a diferença de valor referente ao mês de maio/2011, no valor de R\$ 1.788,76 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) que será quitada em junho de 2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

### NIVALDO DÓRO

DIRETOR PRESIDENTE

## AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Protocolo C 001.01.2011 - Dispensa de Licitação nº 001/2011 - Contrato nº 015/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de provedor de acesso à internet para a Ceasa Campinas. Empresa: ISAT COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº - 03.319.174/0001-00. - Fica rescindido à partir de 26/05/2011, face negociação entre as partes, e, concordância da parte técnica responsável, considerando-se ainda, nos termos do inciso II do art.79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o contrato de prestação de serviços de provedor de acesso para autenticação ADSL (Speedy) em cinco linhas telefônicas, com Speedy ativado, firmado em 10/03/2011. Ficam, por decorrência, canceladas quaisquer cobranças referentes ao contrato retro referido. As partes dão quitação recíproca e plena de suas obrigações e débitos em relação ao objeto, inclusive eventuais multas rescisórias, para nada mais pleitear no presente e/ou no futuro em relação ao pactuado.

### NIVALDO DÓRO

DIRETOR PRESIDENTE

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/11

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/11 - PROTOCOLO Nº 007/11

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO SUDESTE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 386,25 (POR SUPRESSÃO DE 0,02979%).

DATA: 09/06/11

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS DE TERMOS DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 042/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/09 - PROTOCOLO Nº 052/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: MULTI INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES PARA AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

DATA DO ENCERRAMENTO: 07/12/10

DATA DE ASSINATURA: 30/05/11

CONTRATO Nº 043/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/09 - PROTOCOLO Nº 052/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: TEOR TECNOLOGIA ORIENTADA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES PARA AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

DATA DO ENCERRAMENTO: 07/12/10

DATA DE ASSINATURA: 08/06/11

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**RESOLUÇÃO 004/2011***Dispõe sobre nomeação interina de tesoureiro.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição da Fundação José Pedro de Oliveira Prof<sup>o</sup> Dr. Fernando Roberto Martins, interinamente e por período determinado de 10 a 22 de junho de 2011, uma vez que o se ausentará por motivo de emergência profissional; **CONSIDERANDO** a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira honrar os compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira; O Presidente da FJPO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra C do Estatuto, **RESOLVE** "ad referendum" do conselho de administração nomear "pro tempore" a servidora Cynira Any Jovilhana da Silva Gabriel, matrícula 118.435-0, pelo período de 10 a 22 de junho de 2011, tesoureira interina. Publique-se.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**JOSÉ AIRES DE MORAIS**  
 Presidente Da FJPO

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**REVOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 79/2011 - PROCESSO Nº. 393/2011 - OBJETO:** Contratação de empresa de esterilização através de óxido de etileno, por um período de 12 meses, mediante sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 79/2011 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2011 - PROCESSO Nº. 389/2011 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e manutenção de software de compras e patrimônio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 72/2011, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa Softcamp Tecnologia Ltda- EPP, no valor total de R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 14.675,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e o restante onerar dotação do exercício de 2.012..

Campinas, 09 de junho de 2011  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2011 - PROCESSO Nº. 376/2011 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade local, proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infraestrutura) do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340 à Rede Telefônica Pública Comutada - RTPC.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 70/2011, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa Global Village Telecom Ltda., no valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e o restante onerar dotação do exercício de 2.012..

Campinas, 09 de junho de 2011  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº.: 244/2011 - Pregão Presencial nº.: 58/2011 - Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01. CANCELAR** os itens 50 e 51, por não haver propostas em condições de cotejo.  
**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 58/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- ML da Silveira - ME, para os itens 01 (R\$ 1,98), 02 (R\$ 1,98), 03 (R\$ 11,05), 04 (R\$ 40,67), 05 (R\$ 11,05) e 06 (R\$ 17,54);  
 - Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., para os itens 07 (R\$ 2,40), 08 (R\$ 1,00), 09 (R\$ 0,44), 10 (R\$ 1,58), 11 (R\$ 0,70), 12 (R\$ 0,25), 30 (R\$ 0,19), 31 (R\$ 0,31), 32 (R\$ 0,44), 33 (R\$ 1,72), 34 (R\$ 0,21), 35 (R\$ 0,49), 36 (R\$ 1,51), 37 (R\$ 0,69), 38 (R\$ 1,90), 39 (R\$ 2,12), 40 (R\$ 2,12) e 56 (R\$ 2,05);

-Darquima Produtos para Limpeza Ltda. - EPP, para os itens 13 (R\$ 1,13), 14 (R\$ 1,57), 15 (R\$ 1,57), 16 (R\$ 1,57), 17 (R\$ 20,28), 18 (R\$ 14,68), 19 (R\$ 10,39), 20 (R\$ 1,29), 21 (R\$ 1,95), 22 (R\$ 9,97), 23 (R\$ 1,82), 24 (R\$ 1,048), 25 (R\$ 3,123), 26 (R\$ 13,38), 27 (R\$ 14,53), 28 (R\$ 3,35), 29 (R\$ 3,24), 43 (R\$ 2,21), 44 (R\$ 0,70), 45 (R\$ 2,66), 46 (R\$ 213,00), 47 (R\$ 0,629), 48 (R\$ 0,263), 49 (R\$ 1,105), 54 (R\$ 7,98) e 57 (R\$ 12,85);

- Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda., para os itens 41 (R\$ 0,72) e 42 (R\$ 0,45);  
 - Diversey Brasil Ind. Química Ltda., para os itens 52 (R\$ 6,36), 53 (R\$ 4,69) e 55 (R\$ 19,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - 01º Andar - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**COMUNICADO**

Comunicamos o candidato **EDUARDO FELGAR** que em 09/06/2011, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir sua vaga no cargo **Agente I - Atendimento e Informações, referente ao Concurso 002/2010.**

Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a Sra. **ISADORA SALLES MACHADO**, portadora do R.G. nº **47804965-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em **11º** lugar no Concurso Público 002/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2011/5172; Contratada: Tietê Veículos S/A; Pregão n. 71/2011; objeto: Serv. manut. caminhões. volkswagen.; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 168.900,00.

Contrato n. 2011/90025; Contratada: Allianz Seguros S/A; D.L.n. 347/2011; objeto: Seguro obras civis; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 15.882,32.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento n. 2011/01 - Objeto: Credenciamento de operadoras de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, destinados a todos os empregados da SANASA e seus dependentes. Entrega dos envelopes até **dia 13/07/2011 às 9h**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2011/110** - Presencial. Objeto: Registro de preços conexões de Ferro Fundido Dúctil. Recebimento das propostas até **às 9h do dia 30/06/2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Campinas, 09 de junho de 2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2011/87** - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e hospedagem no âmbito nacional ou internacional. Recebimento das propostas até **às 9h do dia 22.06.2011**, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.01 ao contrato n. 2010/4939; Pregão nº 2010/98; Contratada: Fundação Álea Ltda; objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido nodular; Alteração da razão social da empresa Fundação Álea Ltda - EPP para Fundação Álea Ltda.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 08/2011, Edital nº 12/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, pelo período de 12(doze) meses.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital até o dia 13/07/2011, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes e das Amostras até as 10h00 do dia 14/07/2011, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes e Análise das Amostras dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**KARIME BUCHEID ESTEVES**  
 Presidente Da Comissão De Licitações

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3298, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**  
**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO "SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI" A CARLOS QUIRINO FELIPE.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Carlos Quirino Felipe, pelos relevantes serviços esportivos prestados à cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de junho de 2011  
**PEDRO SERAFIM**  
 PRESIDENTE

autoria: Vereador Josias Lech

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 09 DE JUNHO DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
 DIRETOR GERAL

# SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...



O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:  
Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)

**ima**

Informática de Municípios Associados S/A